SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1956

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

CIS/AMVAP – Aviso de Pregão Presencial 06/2017 tipo menor preço para aquisição de pneus conforme especificações contidas no Edital. Regime de execução: entrega parcelada. Data e local: 21/03/2017, às 9h, na sede do CIS/AMVAP. Informações e cópia do edital estão disponíveis pelo telefone (34)3213-2433 ou pela Internet www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:435F9BCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

AMVAP: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para fornecimento de lanches conforme disposições contidas no Anexo I do Edital. Data e local: 20/03/2017, às 9h, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Uberlândia-MG. Informações pelo telefone (34) 3213-2433 e cópia do edital pelo endereço www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:55EFDF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO PARA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017
Processo Licitatório nº 05/2017
INEXIGIBILIDADE:01/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: ACAYACA PRODUÇÕES LTDA-ME (TV VALE);
OBJETO: Transmissão das Reuniões da Câmara Municipal de Diamantina;
PRAZO:O prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, tendo como término o dia 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O valor proposto pela licitante vencedora: É de R$ 1.550,06 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos);
Assinatura: 07 de Março de 2017
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;
Pela Contratada: Jones Leiber de Castro – Acayaca Produções Ltda-ME (TV VALE)

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:17DCB2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório – Registro de Preços N. 005/2017.
Modalidade: Pregão: N.005/2017.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório – Registro de Preços nº 005/2017, modalidade Pregão nº 005/2017, teve como vencedoras as empresas:

1) EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM – (ME)
- Lote 01, no valor de R$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais)
* Valor total contratado: R$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais)

2) EMPRESA: SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – (EPP)
- Lote 02, no valor de R$ 2.268,50 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
- Lote 06, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
* Valor total contratado: R$ 4.618,50 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

3) EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – (ME)
- Lote 03, no valor de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais)
- Lote 04, no valor de R$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)
- Lote 05, no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

* Valor total contratado: R$ 4.183,50 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Formiga/MG, 8 de março de 2017.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:93AC0F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 11/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.223.284/0001-97. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de pregão nº 03/2017 como Anexo I.
VALOR: R$6.800,55 (seis mil e oitocentos reais e cinqüenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 07/03/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 07 de Março de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:1F826F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2017. MODALIDADE: Dispensa;
OBJETO: Prestação de serviços de assistência, de assessoria, instalação, estudos, viabilidade técnica e manutenção dos equipamentos telefônicos, bem como instalação de novos quando necessário, em todos os órgãos da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG; CONTRATADA: FÁBIO FARIA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 468.928.536-04; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Bárbara, CNPJ nº 23.946.247/0001-09; O valor total deste instrumento é de R$6.380,00; VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017.

Santa Bárbara, 09 de março de 2017.

JUAREZ CAMILO CARLOS.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:EBFDF019

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO CISMISEL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 09/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves para os veículos da frota do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 23/03/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E95D6BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE - anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0003.2004 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
3.3.90.39.000000-0017 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 03.401.001/0001-36

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:61E25C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião

Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme **convenio nº 1491000371/2016 celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo.**

Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 08 de março de 2017 a 08 de julho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6A4E6B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/13

OBJETO: Fica realinhado o preço do item 01 – Contratação de empresa para hospedagem no município de Belo Horizonte – do anexo I do contrato original, conforme planilha em anexo a este aditivo, passando o valor unitário; item 01 – Contratação de empresa para hospedagem no município de Belo Horizonte R$ 53,96 (cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

Contratada: HOSPEDAGEM BH LTDA - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7875C51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES constantes da tabela CMED/ANVISA, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 08/03/2017, e resultado abaixo:
Licitação DESERTA para o Lote III - Aquisição de medicamentos de marca, Ético ou referência, constantes da tabela CMED/ANVISA e vencedores às empresas conforme abaixo:
A empresa Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.194.502-14, foi considerada vencedora:

LOTE	Descrição	% Desconto sobre Tabela CMED/ANVISA (PMF)
I	**Aquisição de medicamentos Genéricos constantes da tabela CMED/ANVISA, para atendimento às Unidades Básicas de saúde do município. Demais informações constantes do Termo de Referência em anexo.**	60%

A empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 01.417.694/0001-20 foi considerada vencedora:

LOTE	Descrição	% Desconto sobre Tabela CMED/ANVISA (PMF)
II	**Aquisição de medicamentos Similares constantes da tabela CMED/ANVISA, para atendimento às Unidades Básicas de saúde do município. Demais informações constantes do Termo de Referência em anexo.**	35%

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:81F5C6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 028 de 07 de fevereiro de 2017

NOMEIA A SRa. INES KENIA DE MIRANDA E SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. INES KENIA DE MIRANDA E SILVA, portadora do CPF nº 094.866.446-08, RG MG14.211.735, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CRAS, com efeito a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:2603B7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA O SR. ANDERSON DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE REGENTE DE BANDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. ANDERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 082.023.856-28, RG. MG-12.033.172, para exercer o cargo de REGENTE DE BANDA, com efeito a partir de 06/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:F5F6B693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A SRa. ANÁLIA APARECIDA COSTA RABELO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. ANÁLIA APARECIDA COSTA RABELO, portadora do CPF nº 049.071.096-44, RG MG-10.402.152, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM, com efeito a partir de 02/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:5AD2A624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A SRa. CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES, portadora do CPF nº 066.232.466-81, RG MG-13.215.843, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, com efeito a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:E7F9F717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A SRa. MARIA DAS DORES ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. MARIA DAS DORES ALVES, portadora do CPF nº 372.956.406-49, RG MG-493.847, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, com efeito a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:9202ACD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA SERVIDORA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar a pedido, a servidora **LETICIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG 15.692.320, inscrita no CPF sob nº 115.587.886-89, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº 13/2015**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09/01/2017.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:E5EAFD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE ESCOLAR A PEDIDO DA SERVIDORA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar a pedido, a servidora **NELMA PADILHA DA MOTA SILVA**, portadora do RG 13.045.485, inscrita no CPF sob nº 085.528.106-54, do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, nomeada através da Portaria nº 207/2015**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 16/01/2017.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:83DB87CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A SRa. LUANDA SHAYANE MOURÃO REQUEIJO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. LUANDA SHAYANE MOURÃO REQUEIJO, portadora do CPF nº 085.176.136-43, RG MG-15.401.087, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, com efeito a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/____/2017 a __/____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B665AAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora CLAUDIANE GONÇALVES DE PINHO, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:89F1E7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora EDIR DE SALES SOUZA FERNANDES, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:343FB535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora GERUSA CARVALHO COSTA SANTOS, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B3E63CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/___/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:0474BA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 040 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora MONICA BETANIA DOS SANTOS, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:E3FCBC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora TATIANA RENATA DE OLIVEIRA, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:1B6AAB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONARIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei complementar 011/2011 e arts 64 a 66 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas

RESOLVE
Art. 1º - Atribuir função gratificada de Coordenadora de Instituição Escolar a servidora VANIA DAS DORES MOREIRA, com direito a percepção do adicional de função em seu vencimento, conforme preceitua o art. 3º inc X e anexo III da Lei 907 de 08 de dezembro de 2015, do Estatuto do Magistério, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/___/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:40E1188F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 06 DE MARÇO DE 2017

EXONERA PROCURADOR JURIDICO, Sr RODOLFO ABREU SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. RODOLFO ABREU SILVA, portador do RG M-8.854.941, inscrito no CPF sob nº 066.889.586-19, exonerado do cargo de PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, a partir de 06 de março de 2017.

Art.2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 06 de março de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B49FE9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 06 DE MARÇO DE 2017

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra PATRICIA DE JESUS SOUZA PADILHA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. PATRICIA DE JESUS SOUZA PADILHA, portadora do RG MG-13.696.485, inscrito no CPF sob nº 078.184.256-59, exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de março de 2017.

Art.2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 06 de março de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:D30B1131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0052/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0052/2017 Empresa: Cecy Elizabeth Silva MagalhãesValor: R$ 4.000,00 Vigência: 02/03/2017 a 02/07/2017 Processo: 0066/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:DEFF2C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0053/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0053/2017 Empresa: Ana Maria dos Santos AbreuValor: R$ 7.250,00 Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017 Processo: 0068/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:66B148A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0054/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0054/2017 Empresa: AMERICA FUTEBOL CLUBE Valor: R$ 13.200,00 Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017 Processo: 0067/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:A8163ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017

Ata nº4 Data: 01/02/2017.Vigência: 01/02/2018.Processo: 0017/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONFORME TABELA ABC-FARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR. FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP Itens: 1-14% 2- 45% 3- 49%; Valor: R$ 90.000,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:017C7288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 006/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0066/2017, Dispensa 0037/2017 – Empresas contratadas: **CECY ELIZABETH SILVA MAGALHÃES** Valor: R$ 4.000,00 Ratificado em: 02/03/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E762AB57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0067/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0067/2017, Dispensa 0038/2017 – Empresas contratadas: **AMERICA FUTEBOL CLUBE** Valor: R$ 13.200,00 Ratificado em: 09/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:22EE9EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 068/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0068/2017, Dispensa 0039/2017 – Empresas contratadas: **ANA MARIA DOS SANTOS ABREU** Valor: R$ 7.250,00 Ratificado em: 02/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2C320CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PORTARIA MUNICIPAL N° 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL 36/2016"
O Prefeito Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXII do Art. 83 e alínea "a" do inciso II do artigo 105, ambos da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que a revisão da estabilidade econômica concedida ao servidor Claudio Pereira do Nascimento, concedida pela portaria 36/2016, ocorreu em período vedado pela legislação eleitoral, que proíbe que no período de 180 dias antes das eleições até o dia da posse dos candidatos eleitos haja aumento de remuneração para o funcionalismo público;
Considerando que o calculo da revisão considerou como vencimento dos cargos ocupados, valores não comprovados na época em que foi concedida a estabilidade pela portaria 10/2010;
Considerando que o reajuste do vencimento decorrente da estabilidade financeira somente poderá ser reajustado no mesmo índice e na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual ou o vencimento do cargo efetivo conforme art. 4º da portaria 10/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica revogada a portaria 36/2016 de 01 de dezembro de 2016, que revisa o valor da estabilidade financeira concedida a servidor público e dá outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se,
cumpra-se e
registre-se.

Prefeitura Municipal de Berilo, 24 de fevereiro de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:61591B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 993 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DOS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Berilo, por intermédio dos seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A cobrança administrativa dos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Berilo, decorrentes dos tributos de competência municipal e regularmente lançados ou dos débitos decorrentes de obrigações não tributárias, em qualquer das hipóteses não adimplidas pelos titulares da obrigação, reger-se-á pelas disposições desta Lei.
Art. 2º O procedimento de cobrança administrativa regido por esta Lei, vigorará por 90 (noventa) dias contados da data de assinatura e publicação desta lei.
§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia 100% (cem por cento) dos juros de mora e multa incidentes sobre os valores inscritos em Divida Ativa, para o contribuinte que procurar o Município para promover o pagamento ou parcelamento do seu débito, no prazo e condições fixadas para a cobrança administrativa por esta lei.
§ 2º: O valor inscrito em dívida ativa, poderá ser quitado, com o desconto de 100% sobre multas e juros de que trata esta lei em até 3 (três) parcelas, sendo a primeira no ato da negociação e as demais vencendo nos meses subseqüentes, desde que o parcelamento e o pagamento da primeira seja efetuado até 15 de março de 2017.
Art. 3o – Para fins do parcelamento previsto nesta lei, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§1º - A falta de pagamento de duas prestações implicará imediata rescisão do parcelamento, com o restabelecimento integral do valor referente a multa e juros.
§2º - Para efeito do recolhimento parcelado será lavrado Termo de Acordo de Pagamento de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.
§3º - O pagamento será efetuado, através de boleto a ser quitado nas agencias bancárias e instituições credenciadas.
Art. 4º - Verificado o recolhimento ao Erário Municipal em decorrência do Termo Acordo de Pagamento de Débitos Inscritos na Dívida Ativa será baixado o valor inscrito, para todos os fins de direito.
Art. 5o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar transação com sujeitos passivos inscritos na Dívida Ativa para extinção da obrigação tributária, consistente em dação em pagamento de bens imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Berilo/MG.
Parágrafo único - As condições gerais da dação em pagamento serão fixadas em regulamento a ser baixado por decreto do executivo municipal após a publicação desta Lei.
Art. 6º - Fica o executivo municipal autorizado a prorrogar os prazos de que trata esta lei, mediante decreto, por um período não superior a 50% do prazo aqui fixado.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 20 de fevereiro de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

AILZA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:45173750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 02/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, de ordem da Procuradoria Geral do Município, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 16/2017, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES GESTÃO PUBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇAO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES.

A presente suspensão tem por objetivo a alteração do edital de licitação e seus anexos, solicitada pela Gerência de Tecnologia da Informação, bem como para análise e emissão de Parecer em referência às Impugnações do edital interpostas pelas empresas SIDIM SISTEMAS LTDA.-ME, CNPJ 10.852.690/0001-60 e

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.

Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 09 de março de 2017

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1143FA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 15/2017, Registro de Preços, Tipo menor preço por item, no dia 21/03/2017 às 08:00 hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 09 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:93830148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aviso de Licitação. Processo nº 036/2017. Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: registro de preços de material para fabricação de fraldas geriátricas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28-03-2017, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:2990511D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17***, para a *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do Município.* Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se o seguinte: A empresa ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA -ME*** não apresentou o Laudo Técnico do veículo, exigido *na Cláusula 6.2.1, inciso III, letra "e".* Conforme consta na *Cláusula 6.5* do *Edital,* a empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias corridos para apresentação do referido documento. Quanto a pessoa física ***ADRIANO GONÇALVES FARIA***, a mesma apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 6.2.2* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8B26E975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 042/17 – Pregão Presencial n.º 013/17***, para a *contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 18.450,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FDFA464A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00046/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00014/2017 – Contrato nº 00046/2017 – Contratada: **Giovana de Jesus Souza Ferreira**, CPF n° 146.955.868-86, situada na Rua Comendador Milton Val Ribeiro n° 1006 –Centro – Campanha - MG – Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais). Objeto: Objeto: **contratação de pessoa física para desempenhar o trabalho de OFICINEIROS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -**, Dotação: exercício 2017: Red. 569 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 13/03/2017 a 12/01/2018.

Campanha/MG, 09 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA381CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00047/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00014/2017 – Contrato nº 00047/2017 – Contratada: **Maria Aparecida Ferreira Lemes**, CPF n° 449.519.226-49, situada na Rua José Veiga de Almeida, n° 345 - Santa Tereza - Campanha – MG, Cep 37400-000 - Objeto: Objeto: **contratação de pessoa física para desempenhar o trabalho de OFICINEIROS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -**, Dotação: exercício 2017: Red. 569 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 13/03/2017 a 12/01/2018.

Campanha/MG, 09 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8DD5CDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00048/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00014/2017 – Contrato nº 00048/2017 – Contratada: **Martha Maria Sales Mato**, CPF n° 552.290.006-78, situada na Rua Clovis de Andrade Ribeiro, n° 131 - Centro – Cambuquira – MG, Cep 37405-000, com o valor total de **R$ 5.850,00** (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais) - Objeto: Objeto: **contratação de pessoa física para desempenhar o trabalho de OFICINEIROS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -**, Dotação: exercício 2017: Red. 569 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 13/03/2017 a 12/01/2018.

Campanha/MG, 09 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D0DF161D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00050/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00014/2017 – Contrato nº 00050/2017 – Contratada: **Michael Rodrigues Siqueira,** CPF n° 178.939.838-09, situada na Rua Mozart Fonseca, n° 13 - Sâo Domingos – Campanha - MG – Cep 374000-00, com o valor total de **R$ 3.664,00** (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais)- Objeto: Objeto: **contratação de pessoa física para desempenhar o trabalho de OFICINEIROS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -**, Dotação: exercício 2017: Red. 569 -
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 13/03/2017 a 12/01/2018.

Campanha/MG, 09 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:180C6570

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00051/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00014/2017 – Contrato nº 00051/2017 – Contratada: **Milena Maria De Souza**, CPF n° 046.958.556-07, situada na Mozart Fonseca**,** n° 13 - São Domingos – Campanha – MG, Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 6.930,00** (Seis mil novecentos e trinta reais) - Objeto: Objeto: **contratação de pessoa física para desempenhar o trabalho de OFICINEIROS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -**, Dotação: exercício 2017: Red. 569 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 13/03/2017 a 12/01/2018.

Campanha/MG, 09 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DBD4062A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 15/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VASILHAME/BOTIJÃO DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 38/2017. Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018. Data assinatura 08/03/2017. Valor Contrato: R$ 17.105,00.

Campos Altos – MG, 09/03/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:76C106BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 17/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 10/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 VEICULO COM MOTORISTA, NO MINIMO 15 LUGARES, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM 02 LINHAS RURAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: Americo Transportes e Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 39/2017. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Data assinatura 09/03/2017. Valor Contrato: R$ 128.900,00.

Campos Altos – MG, 10/03/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:01A618C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742/2017

ERRATA LEI.
Publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação do texto.

LEI Nº 742/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		Valor
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	90.000,00
08.122.0047.2151	Manutenção de Atividades da Secretaria	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 e 1.29.00	90.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A7F3F45B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88 /2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

Considerando o afastamento a pedido da Conselheira Tutelar Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** nomeada pelo decreto nº 63/2017 em substituição a Conselheira Dulce Correa Teixeira que está em gozo de férias;

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Fica ratificado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente a nomeação de **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos compreendido entre os dias 22/02/2017 a 07/03/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Campos Altos-MG, 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F2700572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 89/2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNCIPIO DE CAMPOS ALTOS- IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas na Lei Orgânica, Art. 68, Parágrafo Único, alínea "a" do Município de Campos Altos-MG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 25 de novembro 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MPS n° 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela portaria 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 09 de outubro de 2013, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica designada a Servidora **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**-, inscrita no CPF Nº 316.005.656-20 e RG Nº M.1.704.744 SSP/MG, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do Instituto Municipal da Previdência de Campos Altos, aprovada no **Exame de Certificação APIMEC CGRPPS Nº 117 com validade 30/06/2019**, para desempenhar a função de Gestora dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-IPMCA**, nos termos da Portaria do MPS Nº 519/2011
.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E104D519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 035/2017 PREGÃO 006/2017

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 23/03/2017; Pregão Presencial n.º 006/2017, Processo Licitatório 035/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higienização e limpeza em geral destinado à manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 10 de Março de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:6D99D386

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 24/03/2017; Pregão Presencial n.º 004/2017, Processo Licitatório 034/2017; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de internet banda larga para os diversos setores do prédio da prefeitura desta municipalidade e das secretarias municipais, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 10 de Março de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:7BF20EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). ASSINATURA: 08/03/2017. VIGÊNCIA 08/03/2017 Á 08/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:37E5160A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARBONITA. ITEM 01 - PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,01% (ZERO VÍRGULA ZERO UM POR CENTO). ITEM 2: 79,5% (SETENTA E NOVE VIRGULA CINCO POR CENTO). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:488081BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E RD PHARMA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARBONITA. ITEM 03 - PERCENTUAL DE DESCONTO DE 79,0% (SETENTA E NOVE POR CENTO). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:AFCDA0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 080/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 080/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa JCP EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 030/2017, Modalidade Dispensa nº 001/2017. Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FD1D65FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA ENCOSTA DA RUA DO PAIOL COM A RUA ISAAC QUIRINO DE SOUZA.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 22/03/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C3364E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017. MENOR PREÇO. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, para manutenção da limpeza dos logradouros públicos do Município de Carneirinho, conforme termo de referência Anexo I do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Credenciamento: 22/03/2017, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,08/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1B12FD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 044/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: COMPANHIA ALMA DELL'ART
Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2017
Objeto: Prestação de serviços musicais de regência/maestria, especializada em arte-educação, a fim de realizar o desenvolvimento do Projeto Canto Coral em Casa Grande**.**
Valor Global: R$31.200,00 (trinta um mil e duzentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:11D48126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 016/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Clarissa Carvalho Porto
Modalidade: Pregão nº 012/2017
Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico dos equipamentos de Informática, rede interna e portal do Município de Casa Grande – MG
Valor Global: R$19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:3509321D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 015/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Elmir Modesto da Cunha
Modalidade: Pregão nº 011/2017
Objeto: prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, no monitoramento e acompanhamento dos planos e programas; suporte, atualização e monitoramento aos sistemas de saúde, treinamentos e capacitação de pessoal, tudo vinculado ao processo de gestão primária à saúde
Valor Global: R$29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:CBA8486C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 82/2017

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Setor de Tratamento Fora do Domicílio.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública a Sra. **REGIANY CRISTINA DE PAULO PARREIRA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução – EX – Código de cargos EX-04, símbolo de vencimento CPC – 12, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Nos termos do artigo 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Catas Altas, fica o servidor afastado do exercício de seu cargo, enquanto durar o comissionamento.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:9743D868

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 83/2017

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Departamento III

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **BRENIELY FERREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:A2B0AFC5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 36/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Sandra Maria Mendes Lourenço

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública**, SANDRA MARIA MENDES LOURENÇO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, na qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis com início em 13/03/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7535F7DA

PROCURADORIA JURÍDICA
VETO Nº 01/2017

Veto parcial à proposta de emendaaditiva nº01 apresentada aoProjeto deLei n°583/17 - "Acrescenta parágrafo único ao artigo 24 da Lei Municipal n.º 284/2009 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso II do art. 78, decide**VETAR PARCIALMENTE**, por razõeslegais, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º –Fica vetado parcialmente o Projeto de Lei n°583/2017 - "Acrescenta parágrafo único ao artigo 24 da Lei Municipal n.º 284/2009 e dá outras providências", no que diz respeito à proposta de emendamodificativanº 01, aprovada pela Câmara Municipal na Sessão do dia22/02/2017.

Art. 2º – Publique-se e encaminhe-se a mensagem com as razões do veto à Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Catas Altas/ MG, 08de março de 2016.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:C8C304E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0016/2017**
Modalidade Pregão nº 006/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **MB Pré- Fabricados Ltda,**
CNPJ nº 57.609.067/0001-45
End.: Rua Dinamaca, nº 500, Res. Das Nações I, CEP 14.500-000, Município de Ituverava/SP

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de material de construção para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal."**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 22/02/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)

Dotação Orçamentária:
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020401 123651203 2.047 339030 0076
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0227
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378
020803 154520401 2.052 339030 0365

Claraval/MG, 24 de fevereiro de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B246CA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0016/2017**
Modalidade Pregão nº 006/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Materiais de Construção Araujo Eireli - ME**
CNPJ nº 09.290.254/0001-66
End.: Rua Paraná, nº 147, centro de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de material de construção para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal."**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 23/02/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 358.165,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020401 123651203 2.047 339030 0076
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0227
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378
020803 154520401 2.052 339030 0365

Claraval/MG, 24 de fevereiro de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:00BC6790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3853/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Retifica a Portaria Nº 3852/2017 e convoca a os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e apresentação de exames médicos.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei

Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS (realizados às expensas dos candidatos),** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será convocado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 1ª E 2ª FASES:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JOÃO ANTONIO NETO

LUCAS CORSINO CUNHA

ALEXANDRE HENRIQUE CÂNDIDO

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 08 de MARÇO de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6C9C785F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.029, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Lei nº 1014/2016, de 07 de novembro de 2016 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma das disposições da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica **revogada a Lei nº 1014/2016**, de 07 de novembro de 2016, que autoriza o Município de Coração de Jesus a alienar, através de dação em pagamento, de 2,36563 ha, do imóvel municipal constante do LIVRO 2-AT sob a matricula 8476, fls. 76, ao CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.588.913/0001-12 e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 08 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:24E5B37E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.030, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art 1º – Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -FMDRS, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Art 2º – O FMDRS tem por objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.
Parágrafo Único - As ações de que trata o "caput" deste artigo referem-se prioritariamente aos programas contidos no Regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS; bem como aos programas e projetos aprovados ou sob a gestão do Município de Coração de Jesus/MG.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

ART 3º – O FMDRS ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal e será administrado por um Conselho de Administração, que definirá as diretrizes para a aplicação dos recursos.

Art. 4º – São atribuições do Executivo Municipal:
I. Coordenar a execução dos recursos do FMDRS, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Art. 2°.
II. Definir e implementar proposta anual de dotação de recursos para o FMDRS, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Município.
III. Elaborar documento de demonstração mensal da receita e da despesa executada, submetê-lo à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e torná-lo público.
IV. Emitir, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, os cheques e ordens de pagamentos destinados às despesas inerentes ao FMDRS.
V. Elaborar, anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMDRS.
VI. Firmar e manter o controle dos contratos e convênios de repasse de recursos ou de parcerias referentes ao FMDRS com instituições governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais.

Art. 5º – São atribuições do CMDRS:
I. Apresentar propostas de captação de recursos para o FMDRS.
II. Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal ou quem o represente, diretrizes, normas e parâmetros para a administração e gestão dos recursos do FMDRS.
III. Responsabilizar-se, juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Finanças, pelo controle do recebimento e do depósito em conta específica do FMDRS, dos recursos advindos de prestação de serviços, previstos no Regulamento do CMDRS.
IV. Acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDRS.
V. Elaborar o Regimento Interno do FMDRS.

Art. 6º – São receitas do FMDRS:
I. Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.
II. Doações, auxílios e contribuições de pessoas físicas, jurídicas e entidades nacionais e internacionais.
III. Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis no sistema oficial, respeitada a legislação em vigor e realizações de eventos.
IV. Recursos oriundos da prestação de serviços, conforme previsto no Regulamento do CMDRS.
V. Pagamento dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo Municipal e/ou de serviços prestados pelos órgãos municipais destinados a melhoramentos da atividade agropecuária do município; com ênfase na agricultura familiar. *(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 07/2017)*
VI. Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais ou municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrados no Regulamento do CMDRS, bem como de programas e projetos aprovados ou sob gestão do CMDRS.
Parágrafo Único – A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função dos programas a serem cumpridos e desde que não venha a interferir ou prejudicar as atividades do mesmo.

Art. 7º – Os saldos financeiros do FMDRS, apurados no Balanço final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício subseqüente.

Art. 8º – Constituem ativos do FMDRS:
I. Disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior.
II. Direitos que, porventura, vier a constituir.
III. Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Regulamento do CMDRS.

Art. 9º – A contabilidade do FMDRS tem por objetivo evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 10 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apuração de custos e serviços, bem como interpretação e análise dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 11 - A despesa do FMDRS constituir-se-á:
I. Do financiamento total ou parcial dos programas constantes no Regulamento do CMDRS e dos programas e projetos aprovados ou sob gestão do CMDRS.
II. Do atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, observado o Parágrafo Único, do Art. 2º.
III. Da aquisição de material permanente e de consumo, bem como insumos necessários ao desenvolvimento dos programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
IV. Da construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços relativos ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
V. Do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município.
VI. Do desenvolvimento dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento de recursos humanos, que corroborem para o Desenvolvimento Rural sustentável do Município.
VII. Do custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem de Conselheiro do CMDRS, representante dos agricultores familiares, exclusivamente para garantir sua participação em eventos voltados para o Desenvolvimento Rural Sustentável, realizados fora do Município, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração.
VIII. De financiamentos e subvenções de atividades agropecuárias de relevância social e econômica para o desenvolvimento rural, em consonância com as diretrizes preconizadas no Regulamento do CMDRS.

Parágrafo único – O FMDRS obedecerá as normas prescritas nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 – No último trimestre de cada ano, será feita a previsão orçamentária para o Exercício seguinte, com base na estimativa da expressão da Receita e fixação da Despesa, a partir do que será elaborado um Plano de Aplicação aprovado pela Administração Municipal, especificando as metas por atividade.

Art. 13 – Os financiamentos, com recursos do FMDRS seguirão as seguintes normas:
I - Prazo máximo de financiamento de 03 (três) anos;
II – Carência de no máximo em 01 (hum) ano;
III - Pagamento do financiamento, sob uma das formas abaixo, previamente acordada entre o Fundo e o mutuário:
a) pela troca com produtos agropecuários. A quantidade de produto é calculada dividindo-se o valor do financiamento pelo preço, na data da contratação. A quantidade de produto por parcela é calculada dividindo-se a quantidade total pelo número de parcelas a pagar.
b) Pelo reajuste pleno ou parcial. O valor da parcela será calculada debitando-se ao saldo devedor, o reajuste pela variação referencial aprovado pelo governo federal, no primeiro dia útil de cada mês e dividindo-se este valor pelo número de parcelas a pagar.
c) Pela equivalência em produto. A quantidade do produto é calculada dividindo-se o valor do financiamento pelo preço do produto e, o resultado, pelo número de parcelas. No ato do pagamento, a quantidade de produto é multiplicada pelo preço vigente, na data em que o mesmo ocorrer.
§ 1º - O preço do produto será estabelecido:
a) Pelo preço mínimo oficial, para produtos amparados pela política de preço mínimo, do governo federal;
b) Pelo preço do mercado, para produtos não amparados pela política de preços mínimos do governo federal;
§ 2º - O preço de mercado será estabelecido pela média aritmética dos preços coletados em pelo menos 03 (três) compradores dos produtos, a serem estabelecidos previamente pelo Conselho de Administração.
§ 3º - O reajuste é calculado utilizando-se a variação referencial que for definida pelo governo federal.
§ 4º - O reajuste parcial (percentagem de redução do reajuste pleno) será estabelecido pelo Conselho de Administração.
§ 5º - A concessão do financiamento fica condicionada a apresentação de um Programa e/ou Projeto, elaborado por profissionais habilitados da área, destacando a viabilidade técnica, econômica e social.

Art. 14 – A discriminação dos produtos, insumos e serviços a serem financiados, serão estabelecidos pelo Conselho de Administração, ouvido o CMDRS.

Art. 15 – A aplicação e devolução dos recursos financiados que não cumprirem as disposições contratuais acarretará a rescisão do contrato com a devolução dos valores recebidos, legalmente corrigidos, acrescidos de multa.

Art. 16 – Os benefícios serão pactuados através de contratos entre o FMDRS e o mutuário.

Art. 17 – As subvenções, com recursos financeiros do FMDRS serão elaboradas pelo Conselho de Administração para aprovação do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - Será estabelecido, através de Resolução do Conselho de Administração, contendo: as características dos beneficiários, qual Programa e/ou Projeto está enquadrado, a subvenção a receber e a forma de acesso à mesma.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 18 – Será beneficiário prioritário do FMDRS o(a) agricultor(a) familiar que pratica atividades no meio rural do Município e que atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I. Não detenha, a qualquer título, área maior do que (4) quatro módulos fiscais;
II. Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III. Tenha renda familiar originada, predominantemente de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
IV. Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
V. Resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.
Parágrafo Único - São também beneficiários do FMDRS:
a) agricultores (as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da Reforma Agrária;
b) indígenas e remanescentes de quilombos;
c) pescadores (as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais;
d) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
e)silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável;
f) aquicultores(as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais freqüente de vida seja a água.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – O FMDRS será administrado por um Conselho de Administração, com função normativa e deliberativa, composto pelos seguintes membros:
a) Representante do poder público municipal (Titular e suplente);
b) Representante da câmara dos vereadores (Titular e suplente);
c) Representante do CMDRS (Titular e suplente);
d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coração de Jesus (Titular e suplente);
e) Representante da EMATER-MG (Titular e suplente);
f) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura (Titular e suplente).

Art. 20 – São atribuições do Conselho de Administração do FMDRS:
I - Fixar as diretrizes operacionais do Fundo;
II - Baixar normas, resoluções e instruções complementares, disciplinando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
III - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros;
IV - Executar as atividades referentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;
V - Aprovar os programas, projetos e contratos de financiamentos concedidos pelo Fundo;
VI - Elaborar a Proposta Orçamentária;
VII - Movimentar e aplicar os recursos do Fundo;
VIII - Prestar contas da gestão financeira do Fundo;
IX - Desenvolver outras atividades indispensáveis à execução das finalidades do Fundo;
X - Elaborar o seu Regimento Interno.
Parágrafo Único - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 21 - Compete ao Presidente:
I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.
II – Representar o FMDRS judicial e extrajudicialmente.
III – Representar o FMDRS junto ao Poder Público Municipal, órgãos da imprensa e eventos em geral.
IV – Providenciar a elaboração dos Relatórios e Balancetes de Prestação de Contas.
V – Comunicar ao CMRDS sobre a necessidade de se convocar reuniões extraordinárias, sempre que houver urgência na deliberação de assuntos de interesse para a agricultura familiar local.
VI – Comunicar de ofício ao Chefe do Poder Público Municipal, ao CMDRS ou ao Ministério Público Estadual, quaisquer vícios e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer na execução orçamentária do FMDRS.
VII – Propor ao Conselho de Administração medidas para melhorias da gestão, com o objetivo de tornar mais ágil, eficiente e eficaz a forma de atuação do FMDRS.
Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 22 – Compete ao Secretário(a):
I – secretariar as reuniões do Conselho de Administração e redigir as atas.
II – manter em dia os livros, bancos de dados, agenda e arquivos.
III – levar ao conhecimento dos conselheiros publicações e legislações pertinentes ao trabalho e atividades do FMDRS, bem como arquivar as mesmas.
IV – auxiliar o Presidente na organização da Prestação de Contas, Balancetes e Relatórios.

Art. 23 – O Conselho de Administração conterá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos e entre si e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.
Parágrafo Único: O mandato do Conselho de Administração do FMDRS será coincidente com o da Administração Municipal.

Art. 24 – O FMDRS contará com uma Secretaria Executiva, composta dos membros titulares do Conselho de Administração, contendo as seguintes representações:
I – Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coração de Jesus.

Art. 25 – Compete à Secretaria Executiva:
I - Executar as atividades técnicas, administrativas, financeiras e contábeis do Fundo;
II - Analisar as propostas de programas e/ou projetos encaminhados ao Fundo;
III - Elaborar proposta do Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
IV - Apresentar conforme os padrões, normas e prazos, os relatórios técnicos e financeiros sobre a execução do Fundo;
V – Autorizar os pagamentos previstos no Inciso IV do Art. 4º desta Lei.
VI - Receber, analisar, dar Parecer e encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação ou não, das propostas de financiamento;
VII - Acompanhar junto aos agentes financeiros, a movimentação das contas do Fundo;
VIII - Propor ao Conselho de Administração formas de ressarcimento, prazos e carências compatíveis;
IX – Propor medidas visando o aperfeiçoamento do Fundo;
X - Assessorar o Presidente e membros do Conselho de Administração;
XI - Realizar outras tarefas de sua competência.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O Fundo vigorará por tempo indeterminado.

Art. 27 - A movimentação dos recursos financeiros e a prestação de contas do FMDRS pelo Poder Executivo Municipal obedecerá às disposições estabelecidas pelas legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes e às instruções da Unidade Financeira do Município.

Art. 28 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 08 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F4B107DB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017, Processo Administrativo nº 008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição/fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria. Recursos: Próprios. Credenciamento e Abertura: 22/03/2017 às 08:00 horas. Informações e edital: licitacaohmsvp@gmail.com e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 09 de Março de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A24C19BE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Administrativo nº 009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição/confecção parcelada de impressos gráficos diversos. Recursos: Próprios. Credenciamento e Abertura: 22/03/2017 às 13:00 horas. Informações e edital: licitacaohmsvp@gmail.com e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 09 de Março de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DBAB6B4A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017, Processo Administrativo nº 010/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição/fornecimento parcelado de material de limpeza e conservação hospitalar. Recursos: Próprios. Credenciamento e Abertura: 23/03/2017 às 08:00 horas. Informações e edital: licitacaohmsvp@gmail.com e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 09 de Março de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:05930155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches de forma parcelada para atender a demanda do corrente ano em solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender às diversas Secretarias componentes da esfera Administrativa Municipal, exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 27 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:2443A6BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 29 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:BA65E445

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para manutenção das atividades sociais do CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, e SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 24 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:429808CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – OBJETO: Contratação de prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 28 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:0B05D3D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado em instalação e acesso à internet (cabeada e/ou sem fio) banda larga, via rádio, em atendimento às Secretarias Municipais ou conveniados com o Município. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 23 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:8248BADB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – OBJETO: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para atender a demanda do corrente ano exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas em atendimento à diversas Secretarias componentes da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 30 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:3FE54BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório – 06/2017, Pregão Presencial – 04/2017, do tipoMAIOR OFERTA. Objeto:*LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA CENTRAL E PÁTIO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES*. Vencedor**:** EDILSON MENDONÇA SANTOS-ME, CNPJ n.º 13.524.552/0001-40 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 02 de fevereiro de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2DF61D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.246, DE 09 DE MARÇO DE 2017

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2017, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	Finalidade	da Forma de Transferência	Valor da Transferência

	Instituição		
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 120.000,00

Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior se refere a todo o ano de 2017 e será repassado em valor mensal, de acordo com o Plano de Trabalho a ser firmado e para fins de pronto atendimento.

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionada no art. 1º, somente poderá ser realizada observadas as seguintes condições:

I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - prestação de serviços essenciais de assistência médica e atendimento diretamente ao público, de forma gratuita, na área de assistência médica;
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - celebrar o respectivo convênio;
XI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município, consignada na Lei Orçamentária Anual, para a entidade a que se refere esta Lei será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da ajuda financeira de que trata esta Lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta Lei aplicam-se as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na dotação do Orçamento-Programa do Exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1.235/2016, no valor total de R$ 120.000,00, conforme discriminação:

02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0020.2085 - Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares e Ambulatorial
Ficha: 443 - 3.3.50.43.00 - Subvenções
Fonte de Recusos: 1.02.00 - Saúde Mínimo 15%
Valor R$ 120.000,00 - Cento e vinte mil reais

Art. 9º. Como recursos para complementar a dotação especificada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 75.000,00, anulando parcialmente a seguinte dotação:

02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0020.2085 - Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares e Ambulatorial
Ficha: 446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.02.00 - Saúde Mínimo 15%
Valor R$ 75.000,00 - Setenta e cinco mil reais

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:70A33A75

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.247, DE 09 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2016 QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUINDO PRIORIDADE E META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I DA REFERIDA LEI'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte prioridade no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.230/2016 que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências":

Área: Educação / Prioridade: Criação de programa de transporte escolar para garantir o deslocamento de alunos do município para frequentarem as Entidades de Ensino Superior da Região com a supervisão e gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B9818DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 25/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$ 12.174.15. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D9914DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 24/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SILENE ALVES DE**

LIMA SOARES - ME. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$ 15.746.50. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:075B3F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 23/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$2.706.00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5F5CF7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 22/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COMERCIAL VENER LTDA – EPP.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$10.338.56. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:71802555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 21/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$7.649.56. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:947CD910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 20/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **3 PODERES COMERCIAL LTDA-EPP.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$12.746.90. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8ECAAFE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 19/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **J V L MAIA PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$2.207.60. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:74AC0680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 18/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$7.667.33. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D30D4717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 17/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARTE ORIGINAL LTDA-EPP.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$2.680,16. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6C28D029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 16/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CILMAR RENATO DE ASSIS.** Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$14.611,53. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/03/2017

Cristiano Otoni, 02/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BB037A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar através do PL Nº 14/2017, Pregão presencial Nº 09/2017, contratação deprofissional devidamente qualificado até 31/12/2017, para execução de projeto esportivo de "Jiu Jitsu" desenvolvido pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio.Dia 22/03/2017, às 13:00h. Cópia do edital na integra poderá ser acessado no site: http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 09/03/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:460FBE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que se fará realizar PL Nº15/2017, Concorrência Nº 01/2017, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema deregistro de preços, pelo período de um ano, para aquisições futuras e parceladas de material de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimento às diversas secretarias municipais.Dia 12/04/2017, às 09:00h. Cópia do edital na integra poderá ser acessado no site: http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 09/03/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9F070F19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar PL Nº 16/2017, Concorrência 02/2017, para contratação, sob o sistema de registro de preços, pelo período de um ano, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal e veículos conveniados.Dia 13/04/2017 às 09.00h. Edital na integra poderá ser acessadono endereço
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 09/03/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:67DE76A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 014/2017 COM A EMPRESA KARIN AVILES CRUZ DE MENDES- ME.

Extrato do contrato nº 014/2017 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Consultas de Oftalmologia, incluindo exames de tonometria, fundoscopia e mapeamento de retina a serem realizadas no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes - Me Ltda. Prazo 06/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Assinatura: 06/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:19C5213C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 015/2017 COM A EMPRESA TELES E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 015/2017 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Consultas de Endocrinologia a serem realizadas no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das

Velhas e a empresa Teles e Oliveira Serviços Médicos Ltda -Me. Prazo 06/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Assinatura: 06/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6D1BFC7B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 016/2017 COM A EMPRESA FLÁVIO ANTÔNIO PALMIERI- ME

Extrato do contrato nº 016/2017 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Cirurgia Geral a serem realizadas no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávio Antônio Palmieri - Me. Prazo 06/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Assinatura: 06/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3642EEAA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 017/2017 COM A EMPRESA CARDIO LAZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME.

Extrato do contrato nº 017/2017 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Cardiologia a serem realizadas no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Cardio Lazzi Serviços Médicos Ltda- Me. Prazo 07/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura: 07/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:665E38E5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2017, Processo Administrativo N° 001/2017, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização ,desratização e limpeza das caixas d' água do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ.COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - Valor total estimado de R$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais).
Assinatura: 09/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:285FF2A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.029, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.30.00 759 Material de Consumo 339,65
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 339,65
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 339,65

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.36.00 760 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 339,65
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 339,65
TOTAL: R$ 339,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:906D58E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.625, DE 09 DE MARÇO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, FABIANE MENDES MALHEIROS ALVES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 191/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabiane Mendes Malheiros Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 014.427.306-33, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6FD70158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.624, DE 09 DE MARÇO DE 2017

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL FAUSTO AVELAR DE COURA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Fausto Avelar de Coura, o benefício de nº 174.821.738-8, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior I, Dentista, Código AAG-10, Classe Técnico Nível Superior, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 187/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 10 de março de 2017, o servidor municipal Fausto Avelar de Coura, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior I, Dentista, Código AAG-10, Classe Técnico Nível Superior, Padrão J do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:28406601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.028, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ALTERA O DECRETO Nº 3.011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O LICENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE NATUREZA PUBLICITÁRIA REALIZADA POR MEIO DE VEÍCULOS DOTADOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 050/2017 do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 9º Decreto nº 3.011, de 24 de fevereiro de 2017, que regulamenta o licenciamento de prestadores de serviços de natureza publicitária realizada por meio de veículos dotados de equipamentos de som, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
II - apreensão da aparelhagem de som utilizada na infração;".

Art. 2° O *caput* do art. 10. do Decreto nº 3.011, de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 10. Os prestadores de serviços a que se refere este Decreto somente poderão exercer suas atividades nos seguintes dias e horários, exceto em manifestações públicas e religiosas:".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7B88F911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.030, DE 09 MARÇO DE 2017

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 83 da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014 e,

Considerando o Ofício nº 029/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo para compor o mandato de 2017 a 2020:
I – Poder Público:
a) Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Marivete Alves Barbosa Silva;
b) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. membro efetivo: Adriana Batista de Almeida;
2. membro suplente: Diego Diniz Maia;
c) representantes da Assessoria de Assuntos Estratégicos:
1. membro efetivo: Aroldo Pinto de Moura Filho;
2. membro suplente: Newton Geraldo Vieira;
d) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. membro efetivo: Vanessa Gonçalves Diniz;
2. membro suplente: Tânia Pinto Ferreira;
e) representantes da Procuradoria-Geral do Município:
1. membro efetivo: Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira;
2. membro suplente: Adriane Lopes Diniz;
II – Sociedade Civil Organizada:
a) representantes da Academia Curvelana de Letras:
1. membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula;
2. membro suplente: Maria da Conceição Fargnoli;
b) representantes das faculdades instaladas no Município:
1. membro efetivo: Adriano Gonçalves da Silva;
2. membro suplente: Gleice Leila Barral;
c) representantes da classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município:
1. membro efetivo: Geraldo Barboza dos Santos;
2. membro suplente: Alessandra de Figueiredo Rocha;
d) representantes da Classe Comercial de Curvelo ou do setor imobiliário:
1. membro efetivo: Vânia Maria Calazans Soares;
2. membro suplente: Magda Sueli Silveira Dornas;
e) representantes das Entidades Culturais do Município:
1. membro efetivo: Rosângela Pereira Mendes;
2. membro suplente: Geraldo César Frutuoso Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3851F32D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.013, DE 02 DE MARÇO DE 2017

No *caput* do art. 2º, - **ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:" - **LEIA-SE:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:".

Curvelo/MG, 09/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C0405E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.020, DE 03 DE MARÇO DE 2017

No *caput* do art. 2º, - **ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:" - **LEIA-SE:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:".

Curvelo/MG, 09/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8D91A862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.022, DE 06 DE MARÇO DE 2017

No *caput* do art. 2º, **- ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:" **- LEIA-SE:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:".

Curvelo/MG, 09/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0DA6D64E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.023, DE 06 DE MARÇO DE 2017

No *caput* do art. 2º, **- ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:" **- LEIA-SE:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:".

Curvelo/MG, 09/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07E34AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.026, DE 07 DE MARÇO DE 2017

No *caput* do art. 2º, **- ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:" **- LEIA-SE:** "Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:".

Curvelo/MG, 09/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45A4DC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.181, DE 09 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com as organizações da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social:
I - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – R$ 40.800,00;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - R$ 104.634,00.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para o custeio de despesas necessárias à execução das ações continuadas de assistência social, dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa Idosa e Apoio à Pessoa com Deficiência, segundo as regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Governo Federal, em especial as Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005, e nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º As organizações da sociedade civil mencionadas no art. 1º desta Lei somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de Termo de Fomento, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias já constantes no orçamento vigente e as próprias do orçamento seguinte:
- 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-226-1.29.00;
- 02.05.03.08.242.0802.2089.3.3.50.41.00-227-1.29.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 09 de março de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BE349E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.182, DE 09 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com a organização da sociedade civil Projeto Amigo da Criança, recurso financeiro oriundo do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O recurso transferido à organização da sociedade civil a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser destinado, exclusivamente, para a execução de despesas de custeio e investimento na execução dos Planos de Trabalhos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil poderá apresentar mais de um Plano de Trabalho desde que tenham objetos diferentes e que não ultrapassem o valor aprovado para a respectiva organização da sociedade civil.

Art. 3º A organização da sociedade civil prevista no art. 1º desta Lei receberá o recurso estabelecido mediante celebração de Termo de Fomento devendo ser observadas na elaboração de tal instrumento as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, já constante no orçamento vigente: 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-284-2.00.00.
Parágrafo único. O referido recurso encontra-se depositado na conta bancária nº 54.221-0, Banco do Brasil/FMDCA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 09 de março de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0E5D82C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.183, DE 09 DE MARÇO DE 2017

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.985, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO DE ESCOTEIRO CHEFE CALAZANS - 152/MG", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 2.985, de 09 de fevereiro de 2017, que declara de utilidade pública o "Grupo de Escoteiro Chefe Calazans - 152/MG", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 26.840.501/0001-70, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 8.698, fl. 297 do Livro A nº 92, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 09 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9D3BC53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/03/2017 - CONTRATO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo e propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.39.00.1.00.00-461. Valor: R$ 6.880,00. Data: 22/02/2017. **Parte: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67. Onde se lê "Valor: R$ 6.880,00", leia-se "Valor: R$ 6.000,00".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3081D449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Processo: 013/2017 **Tomada de Preços:** 001/2017
Convênio nº: 818743/2015 – 2598.1024234-96/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
W.I CONSTRUTORA - ME
Objeto: Execução de Obras de Cercamento da Praça de Esportes e Construção de Rampas de Acessibilidade.
Prazo: 07.03.2017 a 04.06.2017
Dotação Orçamentária:

02.04.01.13.392.0008.1031.4.4.90.51.00	109	1.00.00 1.24.00	Reforma do Parque de Exposições

Data: 07.03.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D36B7EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG n° 2.416, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas por meio deste Decreto as normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo

Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto n° 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferência legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 08 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AFD8FFC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Majora carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1° da Lei Complementar número 127 de 2016 que alterou redação da Lei Complementar número 125 de 2015, que autoriza a majoração da carga horária, desde que seja emitido parecer prévio do órgão financeiro e a anuência da Administração;

E, considerando o Memorando Interno nº 160/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que apresenta parecer positivo da Secretaria de Fazenda, bem como a anuência da Administração por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 21 de fevereiro de 2017, a majoração de carga horária da servidora VANDETE REGINA FERREIRA, no cargo de Contadora, nível XIV – 30 horas, para nível XVII – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2017.

Diamantina (MG), 08 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9BC6D0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a mudança de lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seus artigos 7º, 8º e 77,

Considerando os memorandos internos número 80/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que justifica a necessidade de relotação dos servidores especificados com vistas à reorganização do Quadro Setorial da Educação, e o memorando interno número 123/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a mudança de lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação a seg uir especificados nas condições que seguem descritas:

Nome	Cargo	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Antônio Edésio de Souza	Professor P2 – Inglês	EM Dr. João Antunes de Oliveira	EM Belita Tameirão
Ariadna Miranda Neves	Professor P1	CMEI Bela Vista	CMEI Casa de Nazaré
Beatriz Eva Vieira Pereira	Professor P1	EM Belita Tameirão	EM Natália Jesus Silva – Extração
Claudete Cristina Rocha	Professor P2 – Geografia	EM Dr. João Antunes de Oliveira	EM Belita Tameirão
Dilce de Fátima das Mercês de Jesus	Servente Escolar	CMEI Inhai	EM Jalira Lucchesi de Miranda
Juliene da Conceição Prudente Reis	Professor P1	CMEI Casa de Nazaré	EM Belita Tameirão
Jussara Simone de Souza Costa	Professor P1	EM Casa da Criança Maria Antônia	CMEI Bom Jesus
Luciana da Silva	Professor P1 Apoio	EM Jalira Lucchesi de Miranda	CMEI Bela Vista
Maria Margarida dos Santos Cunha	Professor P2 – Português	EM Casa da Criança Maria Antônia	CMEI Rio Grande
Maria Vanderlene Costa Gonçalves	Professor P2 – Português	EM Dr. João Antunes de Oliveira	EM Belita Tameirão
Ursula Vanessa Lima	Educador de Ensino Infantil	CMEI Rio Grande	EM Natália Jesus Silva
Wanderson Morette da Silva	Professor P2 – História	EM Dr. João Antunes de Oliveira	EM Belita Tameirã
Claudineia Cristina Seixas	Professor P2 – Educação Física	EM Dr. João Antunes de Oliveira	EM Belita Tameirão

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 08 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1221E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2017. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que no Anexo I do referido edital, foi promovida a seguinte modificação, por pedido da Secretaria requerente: exclui-se da especificação dos objetos as linhas constantes do itens 19, 24 e 29. Mantidas as demais condições e exigências do edital.

Diamantina, 08 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2D76B72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 001/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, executando as funções de pinturas de paredes com pincel, utilizando tinta a base de água (látex), tinta óleo, tinta epóxi, solventes e vernizes e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes químicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201938-0, **com efeitos retroativos a 07 de março de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35F3FD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 002/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Agronegócios, executando as funções de auxiliar de limpeza, fazendo trabalhos de varrição e rastelos nas proximidades do cemitério, limpeza do cemitério, bem como a limpeza de sanitário público e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO ANTÔNIO SOBRINHO,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0202903-3, **com efeitos retroativos a 07 de março de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37CBBFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANÁLIA GUEDES DE FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9801442-8, ***pelo período de 09/03/2017 a 08/03/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34A014D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 005/17

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões referente o mês de Fevereiro de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/03	17:30 hs Externa
07/03	11:00 hs PMD
09/03	17:30 hs Externa
14/03	11:00 hs PMD
16/03	17:30 hs Externa
21/03	11:00 hs PMD
23/03	17:30 hs Externa
28/03	11:00 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis 09 de março de 2017

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90E633E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº034/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE **ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao segurado **MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 15019895, portador do CPF 363.088.036-34, no cargo efetivo de Fiscal de Obras - A, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, atual Gerente, Grau hierárquico nº 05, Nível 39, no qual foi apostilado em 10/08/98, mediante decreto sem número, de 10/08/98, lotado na Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DBBC12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2014 CELEBRADO ENTRE O DIVIPREV E A CMM.

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90 representado pela Superintendente, Sra. Rejane Alves Campos Souza e a **CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA - EPP**, com endereço na Alameda dos Coqueiros, 982, São Luiz, Belo Horizonte, representado pelo seu diretor gerente Sr. Sérgio Lúcio Cardoso. Celebram o presente Termo de Aditamento, referente ao Contrato 01/2014 data 25/02/2014, nos termos e condições das cláusulas seguintes. O presente termo aditivo reajusta o contrato 01/2014, pelo (IGP-M), em 6.6608%, perfazendo o valor mensal em 6.398,25 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e o valor global 76.779,05 (setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Prorrogado por mais 12 (doze) meses, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/02/2017.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0F6BD884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E A RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. - ME

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – Loja nº 02 – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pela sua Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza e a Empresa **RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.663.444/0001-60, situada à Rua Coronel Pedro Paulo Penido, 174, Loja 409. Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.170-330, neste ato representada pelo Sr. Pedro Antônio Moreira, resolvem firmar o presente CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS técnicos de assessoria e consultoria destinados à elaboração da Avaliação Atuarial para o ano de 2017, no valor de R$ 4.100,00 com o prazo de 90 (noventa) dias.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8B09D210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E A EMPRESA PRISCILA BYANNA DA SILVA SANTOS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – Loja nº 02 – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pela sua Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza e a Empresa **EMPRESA PRISCILA BYANNA DA SILVA SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 25.073.095/0001-02, situada à Rua Monte Santo, 707, apt 102, Vila Santo Antônio, Divinópolis- MG, CEP 35.501-036, neste ato representada pela Sra. Priscila Byanna da Silva Santos, resolvem firmar o presente CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de assessoramento no desenvolvimento de conteúdos para o site do Diviprev em atendimento às necessidades atuais. Pela execução dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B440BFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2° TA AO CONVÊNIO 01/15 (64/15 NUMERAÇÃO DO MUNÍCIPIO). CONVENIADO (A) CBMMG/10° BBM – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do convênio por mais 12 meses; Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo Aditivo; Estabelecer novos valores estimativos para o cumprimento deste Termo Aditivo; Substituir as dotações orçamentárias. Valor R$ 12.000,00. Prazo 01/03/18. **Doc. Orc.** 02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00- Ficha 1090.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6900F899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 017/2017 NO DECRETO 12.513, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1952, DO DIA 06/03/2017, EM RAZÃO DE ERRO MERAMENTE MATERIAL, ONDE SE LÊ:

REGULAMENTA A ALÍNEA A, INCISO II, ART.37, DA LEI N° 7.676 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

LEIA-SE:

REGULAMENTA ***O ITEM 1, DA ALÍNEA A, INCISO I, ART. 25, DA LEI 8.255 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.***

Divinópolis, 06 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F845D3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.520

EXONERA MARCOS ASEVEDO MOURÃO, DO CARGO EM COMISSÃO de DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MARCOS ASEVEDO MOURÃO** do cargo em comissão de Diretor de Operações e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Operações Urbanas - SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:ABC39C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.521

EXONERA RODRIGO ÁLVARES ASSIS, DO CARGO EM COMISSÃO de GERENTE DE MANUTENÇÃO URBANA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **RODRIGO ÁLVARES ASSIS** do cargo em comissão de Gerente de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Operações Urbanas - SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Mun

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:04349159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.522

NOMEIA RODRIGO ÁLVARES ASSIS NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO ÁLVARES ASSIS** no cargo em comissão de Diretor de Operações e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Operações Urbanas - SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CBBCF6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 28/2017. PREGÃO PRESENCIAL14/2017.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397/17, torna público estar realizando licitação sob a modalidade "Pregão Presencial"do tipo "menor preço por lote"para**a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial e de serviços continuados de monitoramento eletrônico com fornecimento e instalação de equipamentos, conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital**.Data e horário da abertura: às 09:00 horas do dia28/03/2017. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B4E85F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 22/2017. PREGÃO PRESENCIAL12/2017.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397/17, torna público estar realizando licitação sob a modalidade "Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços"do tipo "menor preço por item"para**futura e eventual contratação de serviço de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos para a Prefeitura de Divinópolis, com fornecimento de peças, acessórios e serviços por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via web e em tempo real, em rede especializada de serviços**, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.Data e horário da abertura: às 09:00 horas do dia23/03/2017. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E734A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 25/2017. PREGÃO PRESENCIAL13/2017.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397/17, torna público estar realizando licitação sob a modalidade "Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços"do tipo "menor preço por item"para**futuras e eventuais contratações de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores para a frota de veículos das diversas secretarias da Prefeitura de Divinópolis e manutenção de um gerador da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital**.Data e horário da abertura: às 09:00 horas do dia24/03/2017. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:634E2BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice Presidente do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, conforme o Art. 6º, cap IV das Disposições Finais da Lei Complementar nº 142/2008 de 19/02/2008.

A Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no uso das atribuições legais que lhe são inerentes, com fundamento na Lei Municipal de 7676 de 4 de junho de 2013.

Considerando:

- o Decreto nº 12.503, publicado em 21 de fevereiro de 2017, retroativo à 13 de fevereiro de 2017, que nomeia os membros indicados para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Divinópolis – MG

- a Portaria Nº 481 DE 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008.

- a Ata n° 01/2017 da reunião entre os membros do Conselho do FUNDEB/Divinópolis, no dia 07 de março de 2017;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o senhor Alberto Norberto da Silva, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, como Presidente e a senhora Josiane de Oliveira Souza, representante dos Diretores da Educação Básica Pública como Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 07 de março de 2017

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DDF19392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FARMACÊUTICO
RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Eliane Rezende de Morais Peixoto	127
2º	Aline Fernandes Pedroso	115
3º	Marina Valerio Silva de Oliveira	115
4º	Marcela Amaral Medeiros	115
5º	Marconi Tomé Mourão	111
6º	Wilson Bernardes da Silva	110
7º	Júnia Martins de Queiroz	105
8º	Isaac Inacio Silva Junior	105
9º	Flávia Alves França	103
10º	Mariana Rodrigues Espindola	101

11º	Saara Esther Martins	100
12º	Daniela Cristina Pereira	95
13º	Kassia Rodrigues Mariano	95
14º	Tatiany Cristina da Silva	95
15º	Edson Nogueira Rocha	90
16º	Naisa Alves Costa	90
17º	Cristiany Salviano de Oliveira	90
18º	Larissa Costa Arantes	90
19º	Lorena Emanuelle Barcelos Pereira	90
20º	Thaís Santos Mendonça	90
21º	Fernando Alves do Amaral	85,5
22º	Virginia Paula Frade	85
23º	Aline Melissa Alves Rodrigues da Silva	85
24º	Luiz Laurindo Antonio Santana Carola	85
25º	Marinete Maria Silvia	85
26º	Felipe Atos Moura	84,5
27º	Bruna Gabriela Rocha	82
28º	Nathalia Santos Araujo	82
29º	Maria Irene Teixeira	82
30º	Ana Paula Carregal	81
31º	Jaqueline Cristina Guimarães Bueno	80
32º	Alessandro Silva Clips	80
33º	Ari Soares de Oliveira Neto	80
34º	Lidiane Aparecida Pinheiro	80
35º	Gabriela Fernanda Silva	80
36º	Vera Lúcia Amaral Pereira	75
37º	Adriano Lúcio Vieira	73
38º	Carolina Mirtes Melo	72
39º	Rita de Cássia Braga	72
40º	Ana Paula da Cunha Ferreira Campolina	71
41º	Nayara Andrade Lourenço	71
42º	Angela Gontijo Rodrigues	70
43º	Jonathan Oelton Rocha	70
44º	Raquel Vieira Lobato	70
45º	Diocésio Coutinho Duque	70
46º	Sílvia Letícia de Oliveira Toledo	70
47º	Lidiane Amaral Guimarães	70

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1988D6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 013/2014/CPAD SERVIDOR: A.M. ADVOGADOS: EVERALDO GERALDO RIBEIRO E/OU JOSÉ MARIA MARQUES

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade ao servidor.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2BA97E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 013/2016/CPAD SERVIDOR: B.A.X. ADVOGADOS: EVERALDO GERALDO RIBEIRO E/OU JOSÉ MARIA MARQUES

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade ao servidor.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DC6BED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 013/2016/CPAD SERVIDOR: C.R.S.J. ADVOGADOS: ALESSANDRA AP.SILVA SANTOS E/OU JOSÉ MARIA MARQUES E/OU ADRIANA STEFANY

04. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina:**
a) Pelo registro da penalidade de advertência corretamente aplicada pelo Secretário de Trânsito e Transporte na pasta funcional do servidor;
b) Pelo arquivamento do feito sem julgamento do mérito diante da preliminar aventada, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3FBF9006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 013/2016/CPAD SERVIDOR: C.P.G.
ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade ao servidor, porém, caracterizado está o acúmulo indevido de cargos (agente de saneamento e professor).
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação do art. 197 do Estatuto dos Servidores devendo o servidor optar por um dos cargos (agente de saneamento ou professor), devendo comprovar tal opção, sob pena de demissão do cargo municipal (professor)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

Transitado em julgado este processo, **não havendo comprovação da opção de cargos por parte do servidor, este deverá ser demitido do cargo municipal (professor) com base nos arts. 191, III, 196, XII e 197 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992**, uma vez que este processo já assegurou o direito à ampla defesa e ao contraditório.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4B885D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 013/2016/CPAD SERVIDOR: M.S.
ADVOGADA: ALESSANDRA APARECIDA SILVA SANTOS E/OU ADRIANA STEFANY DINIZ

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos comprovação da ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias, configurando abandono de cargo.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor em face da comprovação do abandono de cargo e posterior remessa de cópia integral do presente PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1992)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:20963640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24,
inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 008/2017, PL: 017/2017, ref. compra direta de Insulina glargina 100UI/ml – 40 frascos de 10ml LANTUS ou genérico, para atender aos Mandados Judiciais novos e pré existentes na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 9.664,40 (Nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00 – Ficha 1140.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DCAA10F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2017

Objeto: Realização de Estágio de Internato de Saúde Coletiva do Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA-FAME-FUNJOB**, para os alunos do 12° período do referido curso oferecido pela Instituição de Ensino, mediante utilização da rede de saúde do Município de Divinópolis**. VIGÊNCIA:** 08 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1C4C272D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2017

Objeto: Realização de Estágio de Internato de Saúde Coletiva do Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA-FAME-FUNJOB**, para os alunos do 12° período do

referido curso oferecido pela Instituição de Ensino, mediante utilização da rede de saúde do Município de Divinópolis**. VIGÊNCIA:** 08 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AF5C8476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 14/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 6/2017.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397/17, torna público estar realizando licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo "menor preço por item" para**a aquisição de um projetor de optótipos para teste de acuidade visual para o Setor de Oftalmologia da Policlínica da Prefeitura de Divinópolis, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I do Edital**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 30/03/2017. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia30/03/2017. O edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou www.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0DC91E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento PA 02733/2017, datado de 02/02/2017 concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DE CÁSSIA SILVEIRA SOUSA**, matriculada sob o nº. 02015059, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 25/02/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C566A15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a prorrogação dos prazos do Processo Licitatório nº 016/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: serviços de transporte escolar. Cadastramento até o terceiro dia anterior à abertura do Certame conforme normas editalícias. Protocolo dos envelopes 01-Documentação de Habilitação e 02-Proposta até dia 24/03/2017 até as 13H30M. Abertura e Julgamento do certame dia 24/03/2017 às 14H00M. Edital e informações poderão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira no horário comercial exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo telefone 3836757137 e até mesmo pelo email: licitadombosco@hotmail.com

Dom Bosco, 09 de fevereiro de 2017.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:07332A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e a Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias" de Dores do Indaiá. Dores do Indaiá.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:744DDE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Oficineiro 003/2017. Contratado: Ivan Teixeira Almeida. Objeto: Contratação de Professor de Artesanato, incluindo Desenho e Pintura, para ministrar aulas nas oficinas realizadas pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, oficinas estas que possibilitam um melhor acesso das famílias e seus indivíduos a este Centro, tendo como público alvo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos beneficiários do Bolsa Família, regulados pela NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sob a orientação e supervisão do CRAS local. Valor: R$ 4.675,00. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 208.01.08.244.011.2.0072...3.3.90.36/00.01.29. 01/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1DA02245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICAÇÃO ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO

Considerando recomendação desta corregedoria e despacho do Prefeito Municipal de Formiga-MG em 03 de agosto de 2016, foi

encaminhado para **arquivo** a Sindicancia/Processo Administrativo 001/2016 com fundamento no art. 227§4º da Lei Complementarnº 41/2011, tendo como parte o servidora L.A.S., considerado inocente.

Formiga 15 de fevereiro de 2017.

GILBERTO JOSÉ FONSECA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1929629F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0014/2017** – Pregão Presencial Nº **012/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE PEDRA ARDÓSIA para proteção de hidrômetros instalados neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **22/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:24543C82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 011/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de muda de planta: grama tipo São Carlos (Axonopus Affinis/Axonopus Compressus), que serão utilizadas no Aterro Sanitário Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/03/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2A8226B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5141, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a concessão de subvenção social e abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às caixas escolares das escolas municipais nos termos do previsto na lei municipal 5.079, de 2015, e às seguintes entidades, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	11.200,00
2	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.630,00
3	Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	3.210,00
4	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	8.586,00
5	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.294,00
6	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	16.264,00
7	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	15.408,00
8	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.540,00
9	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	43.428,00
10	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	33.170,00
11	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	23.112,00
12	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	30.378,00
13	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	29.818,00
14	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	31.820,00
15	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	21.012,00
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	27.752,00
17	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	8.640,00
18	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	23.166,00
19	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	32.956,00
20	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.592,00
21	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	20.534,00
22	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	24.408,00
23	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	38.988,00
24	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	43.272,00
25	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	32.528,00
26	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	31.614,00
27	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	16.632,00
28	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	26.148,00
29	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	7.272,00
Total			**671.372,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito especial no valor de R$ 671.372,00 (Seiscentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	181.472,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	173.638,00
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	297.132,00
12.366.0000.0.085	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – EJA – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	10.544,00
12.367.0000.0.086	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	8.586,00
Total		**671.372,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" as ações "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – EJA – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE".

Art. 3º Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, serão parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.056	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Infantil – FNDE – PNAE	
335043	Subvenções Sociais	181.472,00
12.361.0000.0.057	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Fundamental – FNDE - PNAE	
335043	Subvenções Sociais	489.900,00
TOTAL		**671.372,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 09 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:171D42E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 007/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestação de serviços de reboque (guincho) em cavalo de prancha carreta reta e rebaixada, para transporte de máquinas pesadas para a manutenção e conservação da frota, atendendo as requisições das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 22/03/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E11B002A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 02/2017

Estabelece e regulamenta normas e critérios para realização do processo de mudança de lotação e permutas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

CONSIDERANDO:

-A necessidade de regulamentar se normatizar a movimentação dos servidores efetivos e contratados lotados, na Secretaria Municipal de Educação;
-A necessidade de organizar o quadro de pessoal em cada unidade de ensino ou órgão da Rede Municipal de Ensino;
-O fluxo de alunos, assim como as matrículas nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município;

RESOLVE:

CAPITULO I
DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA

Art. 1º: A mudança de lotação por permuta será processada:

I) A requerimento por escrito de ambos interessados, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, **no período de primeiro ao quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano letivo;**
II) A critério da Administração, para atender mobilidade dos servidores interessados, assim como excepcionalmente fora deste prazo, para atender necessidade e interesse da própria administração;

CAPÍTULO II

DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR INTERESSE:

Art. 2º: A movimentação do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, se dará mediante:

I) Existência de vagas;
II) Participação em reunião para apresentação das vagas, **especificamente no décimo (10º) dia útil do mês de janeiro de cada ano letivo,** as quais deverão ser divulgadas através de Edital no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br e do Órgão Oficial do Município, ou outro meio de divulgação, dando assim amplo conhecimento aos interessados e em obediência aos preceitos constitucionais de transparência e publicidade;

§ 1º: Na movimentação do servidor, será observado a "ESCALA DE PRIORIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"; ·.

§ **2º**: A mudança de lotação acontecerá prioritariamente somente uma vez por ano e excepcionalmente a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º: Condiciona-se a transferência por permuta dos servidores, a aceitação destes, a aceitação das condições impostas pela Administração e da análise e parecer da Administração e desde que comprove a necessidade da excepcionalidade da sua realização, fora dos prazos acima estipulados;

CAPÍTULO III

DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR EX-OFÍCIO
E OU EXCEPCIONAL INTESSE DA ADMINSITRAÇÃO:

Art.3º: A mudança de lotação "ex-ofício" será imposta ao servidor ou servidores, a qual poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo, desde que atenda as exigências abaixo:
I) A conveniência do serviço em decorrência de circunstâncias especiais e a interesse exclusivo da administração;
II) Mediante ocorrência de redução de aulas;
III) Mediante fusão de turmas;
IV) Mediante desempenho insatisfatório, devidamente analisado;
V) Em decorrência de caso fortuito ou por força maior, a critério e entendimento da Administração;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 4º: É vedada a movimentação de qualquer servidor fora do período determinado por essa Portaria, exceto em casos especiais de estrito interesse da Administração e via "EX-OFÍCIO";

Art. 5º: Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação em readaptação profissional, em caráter temporário ou definitivo, serão remanejados para órgãos ou unidades de ensino a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º: O provimento dos servidores de que se trata o artigo anterior, serão de acordo com a qualificação profissional dos mesmos e mediante comprovada necessidade da Secretaria;

Art. 7º: Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão analisados e despachados de acordo com os interesses e critérios da Administração;

Art. 8º: Revogam-se disposições em contrário, especialmente a PORTARIA 06/2013 de 11 de novembro de 2013.

REGISTRE,
PUBLIQUE E
CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de março de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:63623B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017

Município de Formoso MG - **ERRATA** - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. **ONDE - SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 20/2017, CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL 21/2016**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 09 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:C232E806

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º17/2017.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do **Pregão Presencial N° 17/2017** referente ao processo N° **25/2017** que trata da **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.**
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA: RUA GONÇALVES DIAS N° 3035, SANTO AGOSTINHO CEP: 30140-093, BELO HORIZONTE-MG** o valor unitário dos seguintes Itens
01- R$ 1.000,00 (hum mil reais);
02- R$ 400,00 (quatrocentos reais);
03- R$ 1.000,00 (hum mil reais);
04- R$ 1.000,00 (hum mil reais);
05- R$ 300,00 (Trezentos reais);
06- R$ 300,00 (Trezentos reais);
07- R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
08- R$ 1.000,00 (Hum mil reais) ;
09- R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
10- R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);
11- R$ 400,00 (quatrocentos reais);
12- R$ 400,00 (Quatrocentos reais); sendo um valor global estimado de R$ 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) a serem pagos de acordo com cada item a ser utilizado, e de acordo com especificações da proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
FORMOSO MG, 10 de março de 2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa portaria 001/2017, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial **17/2017**, resolve:
1) **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: **25/2017**
Modalidade: Pregão Presencial nº **17/2017**.
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 ficha 110
Data da Adjudicação: 10 de março de 2017
Data da Homologação:10 de março de 2017.
OBJETO:. Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.
Fornecedor – MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA: RUA GONÇALVES DIAS N° 3035, SANTO AGOSTINHO CEP:30140-093, BELO HORIZONTE-MG. Conforme preços registrados em ATA e de acordo com a Adjudicação, sendo um valor global estimado de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil reais e oitocentos reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação o valor global de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil reais e oitocentos reais).
1) **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:41F96E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 086/2017 – Pregão Presencial nº. 018/2017 – Processo Nº. 045/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches diversos e refeições, para atender diversas secretarias do município de Grão M, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86 - valor global **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 09 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B7D256F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 018/2017 – Processo Nº. 045/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches diversos e refeições, para atender diversas secretarias do município de Grão M, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86 - valor global **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2555ECF9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 085/2017 – Pregão Presencial nº. 018/2017 – Processo Nº. 045/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches diversos, para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 24.479.109/0001-11 - valor global **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 09 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F282AE8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 018/2017 – Processo Nº. 045/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches diversos, para atender diversas secretarias do município de Grão M, Contratado**: LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 24.479.109/0001-11- valor global **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

Grão Mogol-MG, 09 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D865CE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017 – PRC N.º 059/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017 – PRC N.º 059/2017. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Magda Valéria Fagundes Soares, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **DELAGE TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA.**., CNPJ n.º 08.574.259/0001-58, com sede na Rua Benjamin Constant, 1.161 / 302 – Bairro Santa Helena, Juiz de Fora – MG – CEP. 36015-400, para pagamento das taxas de inscrição de profissionais municipais da educação, conforme lista e valores em anexo, no IV Seminário Internacional de Educação Contemporânea que ocorrerá em Juiz de Fora/MG de 30/03/17 a 01/04/2017, no valor total de R$ R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Guarani, MG, 09 de março de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1BAEB28B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: UNIÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ Nº: 13.401.652/0001-80
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção do Terminal Rodoviário, Etapa 01, na Antiga Rodovia MG 353 - Via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO **-** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2015, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de março de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 3/3/2017.
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Tomada de Preços 013/2014, PRC nº 124/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Bruno Ladeira Agostinho

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B400BFC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 035/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA- EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60

Onde Se lê: Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLOS EDUARDO CARREIRO DA SILVA

Leia-se: Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CLÁUDIO DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:88AAEC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 040/2017 – PRC N.º 061/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 040/2017 – PRC n.º 061/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de veículo utilitário seminovo, do tipo Pickup (Caminhonete pequena), duas portas, motor 1.4, Ano/Modelo: 2015/2016 ou superior, Flex, cabine simples, cor: branca ou prata, quilometragem máxima de 30.000 km rodados, em bom estado de conservação para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 22/03/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O

Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 09 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9176A0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA Nº02-
EDITAL Nº 01/2017 CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS PROCESSO 05/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ EDITAL Nº 01/2017.
LEIA-SE EDITAL Nº 05/2017.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email:
licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5A9E9FFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 22/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 15/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OFICINA DE MUSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 21/03/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Mor, 09 de Março de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA
Guarda Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:53CB81DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, COM ABERTURA P/ O DIA 24/03/2017 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE/HARDWARE, GERENCIA DE REDE LÓGICA E FÍSICA, GERENCIA DE SERVIDORES EM TODAS AS ÁREAS, MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:25A69EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Credenciamento Nº005/2017- Nos Termos Do Art. 61 Da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal De Iguatama/MG X Wânia Ferreira Fontes, (farmacêutico generalista) valor: R$2.500,00. Objeto: Credenciamento de profissionais de nível superior na área de farmácia vigência: 12 meses.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:94079512

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Credenciamento Nº003/2017- Nos Termos Do Art. 61 Da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal De Iguatama/MG X Angélica Geralda Garcia Mota, (assistente social) valor:R$2.280,00 x Joice Muniz Cardoso, (fisioterapeuta) valor: R$1.900,00 x Suelen Dias Bernardo, (psicóloga) valor: R$2.280,00 x Gabriella Marins Campos Moura, (nutricionista) valor: R$2.280,00 x Mariany Faria dos Reis, (fonoaudióloga) valor: R$ 1.520,00 x Gustavo Alves de Oliveira,(educador físico) valor: R$1.520,00. Objeto: contratação de profissionais para comporem a equipe do NASF. vigência: 12 meses.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5A1DB566

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO CREDENCIAMENTO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 029/17 - Inexigibilidade 006/17 - Credenciamento n.º 013/17- Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como ***Médico Urologista, Médico Ortopedista, médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra/Pré-Natal, Médico Cardiologista/Risco Cirúrgico, Médico do Trabalho/e Pequenas Cirurgias***, junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, conforme Edital nº 013/17, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 03/03/17 à 30/03/17 até às 17:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360.
e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Pres. da CPL

16/01/17.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9A9673B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO CREDENCIAMENTO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o **Processo 030/2017 - Inexigibilidade 007/2017 - Credenciamento n.º 014/2017-** Que Visa: A Contratação de profissional de nível superior na área da assistência social, para comporem a equipe do CRAS, conforme **Edital nº 014/2017**, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 03**/03/17 à 31/03/2017 até às 17:00**. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pres. da CPL

03/03/17.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F26CC76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, COM ABERTURA P/ O DIA 24/03/2017 ÀS 14:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "400 CESTAS BÁSICAS", MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9A06F95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 033/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 28/03/2017 ÀS 14:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B8EEC863

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 034/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 27/03/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL:
licitacao@iguatama.mg.gov.br.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:90E6F27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 035/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 29/03/2017 ÀS 09:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1BC8C579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATORIO O14/2017 PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Onde se lê: 3 – O fornecimento será semanal de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Leia-se 3 – O fornecimento será diário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no item 3.1 do edital -

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:69B4414A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Prefeitura Municipal de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar – Pregão Presencial Nº 005/2017. Objeto: Aquisição de material escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência , com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 23/03/2017, as 09:00 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Inhauma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail:
licitações@inhauma.mg.gov.br.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:5FCE2281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **051/2017**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **OBJETO**. Valor do contrato: R$ **14.433,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6C572E1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **14.433,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E328BFF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **052/2017**, com a empresa **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 06.036.417/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **20.918,08 (vinte mil novecentos e dezoito reais e oito centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DC8EB8EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 06.036.417/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **20.918,08 (vinte mil novecentos e dezoito reais e oito centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:77098524

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **050/2017**, com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **355,85 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1EC130B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **355,85 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AD6F3C69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **049/2017**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **1.429,80 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A00035B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.429,80 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:009694ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **048/2017**, com a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ Nº PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **19.418,50 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A398E24D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ Nº PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **19.418,50 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DECE6DD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **047/2017**, com a empresa **RODRIGO TONELOTTO EPP, CNPJ Nº CNPJ** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **47.012,20 (quarenta e sete mil doze reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:26F144D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **RODRIGO TONELOTTO EPP, CNPJ Nº CNPJ** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **47.012,20 (quarenta e sete mil doze reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3BC5DA05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **046/2017**, com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **3.252,50 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B17B7E96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2017**, com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **3.252,50 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **24.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:803CD83C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 043/2017, com a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157./0001-62**– do **Processo Licitatório Nº040/2017: Adesão de Licitação nº 001/2017**- Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Ipuíuna, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato**. Valor do contrato: **R$: 72.074,40 (setenta e dois mil setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 03.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Convênio Policia Civil-044-02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-080-02.03.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Secretaria de Saúde-177-02.04.10.0122.0014.2.2035.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Unidade Básica de Saúde-191-02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Estratégia Saúde da Familia-PSF/PACS-199-02.04.10.0301.0015.2.2038.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria do Serviço Social-318-02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Manutenção/Operacionalização do Cras-344-02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades do Conselho Tutelar-372-02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7A9BEF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 055/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Jovelino Carneiro de Magalhães – ME , Valor Global R$ 81.956,40 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F234C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 057/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Anita Nunes dos Santos Transporte Escolar, Valor Global R$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9827AAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 059/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Locação Oliveira Ltda., Valor Global R$ 136.850,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:66E6DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 066/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: JG Comércio Serviços e Transportes LTDA, Valor Global R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D75C49D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 067/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Hermano Pereira Carneiro - ME, Valor Global R$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4CCA1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, RETIFICA o extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 079/2017 veiculado no dia 07.03.2017, pg. 62 col. 1. ONDE SE LÊ: Vigência: 03.03.2017 a 30.04.2017. LEIA-SE: Vigência: 24.02.2017 a 30.04.2017. Permanece inalterado o restante do texto que não foi mencionado nesta retificação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4AB49F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2017

PORTARIA Nº 044/2017 02 de março de 2017

"Exonera a pedido, servidor RENAN CAMPOS RODRIGUES do cargo efetivo Operador de Máquinas"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento protocolado no dia 02/03/2017, **Sr. RENAN CAMPOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, matrícula nº. 1088, portadora da identidade MG-16.474.171 e do CPF 098.573.136.20, de seu cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, a partir do dia 02/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 02 de março de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EC9F663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017 02 de março de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Vice Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.069.160 e do CPF Nº 050.757.366-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de março de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:319AA509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: CLIPS SETE LTDA - ME, Data de Assinatura: 17/02/2017 – VALOR: R$ 22.825,80 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 04/2017 – Pregão nº 03/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7110DD17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO - MEI, Data de Assinatura: 01/02/2017 – VALOR: R$ 24.365,00 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 72/2016 – Pregão nº 45/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas e leite integral. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7C9F0627

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 07 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 07 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1° - Retifica – se o item 5.1 do Edital que passa ter a seguinte redação:

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras no percentual fixado em 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, conforme Lei Municipal n° 267/2014 - Jequitibá/MG: Art. 7°, § 1°– Será reservado o percentual de até 10% de vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais a serem preenchidas através de concurso público.

Art. 2° - Retifica – se o item 5.24 do Edital que passa ter a seguinte redação:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª vaga, a quarta será a 31ª e assim, sucessivamente.

Art. 3° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 08 de Março de 2016.

Prefeito Municipal de Jequitibá/MG

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:94D42BE4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 113/2017

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS, NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o pedido de exoneração da servidora *Juliana Gonzaga de Araújo,,* da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS - do Município de Jequitibá/MG, classificada em 3º lugar através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015;

Considerando que a servidora *Juliana Gonzaga de Araújo,* foi exonerada através Ato de Exoneração Nº. 001/2017, em de 06 de Janeiro de 2017;

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos de Agente Comunitário de Saúde na micro área de Jequitibá;

Considerando o item 6.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, nº 001/2015/PMJ; que prescreve que a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação";
RESOLVE:

Art.1º - Fica empossada a candidata "**Lislene Alves de Barros Silva**" aprovada em 5º lugar conforme lista classificatória , terceira fase, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015.

Art. 2º- A candidata empossada desempenhará as atividades de Agente Comunitário de Saúde na micro área de Jequitibá, em conformidade com as Leis Municipais nº 286/2016 e Lei Municipal nº299/2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 07 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17DB9767

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 136/2017

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS, NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o pedido de exoneração da servidora *Patrícia dos Santos,* da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS - do Município de Jequitibá/MG, classificada em 2º lugar através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015;

Considerando que a servidora *Patrícia dos Santos,* foi exonerada através Ato de Exoneração Nº. 002/2017, em de 13 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos de Agente Comunitário de Saúde na micro área de Jequitibá;

Considerando o item 6.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, nº 001/2015/PMJ; que prescreve que a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação";
RESOLVE:

Art.1º - Fica empossada a candidata "**ADRIANA GONÇALVES DE PAULA**" aprovada em 6º lugar conforme lista classificatória , terceira fase, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015.

Art. 2º- A candidata empossada desempenhará as atividades de Agente Comunitário de Saúde na micro área de Jequitibá, em conformidade com as Leis Municipais nº 286/2016 e Lei Municipal nº299/2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 07 de Março de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DFB5194E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
O Pregoeiro e sua equipe de apoio não vislumbram fundamentos de fato e de direito que sustentem a pretensão da impugnante de alterar a exigência contida no item 4.3, letra "b", do edital do Pregão Presencial nº 15/2017. Portanto, diante das alegações propostas, com observância dos princípios da Administração Pública e; com base no Parecer Jurídico n° 12/2017, o Pregoeiro declara como IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa AGF FIGUEIREDO VÁLVULAS EIRELLI, CNPJ n° 04.752.205/0001-84, mantendo-se toda redação original no Edital do Pregão Presencial n° 015/2017 e ratificando a data de abertura do respectivo Processo, sendo dia 15 de março do corrente ano.
Despacho publicado na íntegra no site oficial do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br.

João Monlevade, 08 de março de 2017.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:65FEE8BD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E ENSCON VIAÇÃO EIRELI, PREGÃO 01/2017 – OBJETO: locação de 01(um) ônibus especial, com capacidade mínima para 45 passageiros, ano de fabricação igual ou superior 2007, para transportar os alunos com Deficiência Intelectual, conforme especificações do termo de referencia (Anexo VI), em atendimento à Escola de Educação Especial Maria Senhorinha – APAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002001. 0836708062.203 – 33903900000- ficha 805.. **VALOR:** R$ 97.061,50 (noventa e sete mil, sessenta e um reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

João Monlevade, 03 de março de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:294AEBE7

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO REFERENTE A ADESÃO Nº 004/2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 DA PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER e

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. partes já identificadas e qualificadas no original contrato, firmado em 31/03/2016, com fundamento no Art. 57, inciso II e no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente termo prorroga o prazo do original contrato em mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento: **SEGUNDA – DO VALOR:** Adita-se o valor em mais R$ 248.376,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) nas seguintes dotações inseridas no demonstrativo de Despesas Autorizadas para 2017, sob as seguintes classificações: 04.122.8052.169 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, elemento: 3.3.90.46.00 – auxilio alimentação – ficha 765. **TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: R**atificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

João Monlevade, 06 de março de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2FD5B082

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2017 – SILVA E MORAIS LTDA - ME: Contratação de serviços médicos para atendimentos Clínicos de Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, referente ao Processo **CARTA CONVITE Nº. 02/2017. - Valor:** R$ 7.500,00. **– Dotações Orçamentárias:**
0412204012.199 – 3.3.90.39 ficha 187. **– Vigência:** 90 (noventa) dias. **- Data:** 03/03//2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0B31FE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 272/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 272/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helen Jussara Queiroz da Silva - ME,** com sede a Rua Geraldo Rios, 336, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.739.276/0001-63, neste ato representada por **Helen Jussara Queiroz da Silva**, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 272/2016 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 072/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Helen Jussara Queiroz da Silva - ME
HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:07176693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 272/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 272/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Helen Jussara Queiroz da Silva - ME
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **071/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de materiais de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
Valor: R$ 18.134,00 (Dezoito mil cento e trinta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 101;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 123;
02.05.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30 – ficha 136;
02.05.05.04.122.0403.2023.3.3.90.39 – ficha 139;
02.05.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30 – ficha 147;
02.05.05.04.123.0403.2021.3.3.90.39 – ficha 149;
02.05.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30 – ficha 163;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 351;
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 431;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30 – ficha 403;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.39 – ficha 405;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30 – ficha 456;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 470;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 ficha 473;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39 – ficha 488;
02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.30 – ficha 492;
02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.39 – ficha 494;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39 – ficha 518;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39 – ficha 529;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.39 – ficha 544;
02.10.10.12.361.1207.2170.3..3.90.30 – ficha 556;
02.10.10.12.361.1207.2170.3.3.90.39 – ficha 557;
02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.30 – ficha 578;
02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.39 – ficha 579;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30 – ficha 586;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39 – ficha 587;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30 – ficha 594;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 - ficha 602;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.39 – ficha 603;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 607;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30 – ficha 611;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 612;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30 – ficha 616;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.39 – ficha 618;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.39 – ficha 629;
02.14.01.08.244.0801.2157.3.3.90.30 – ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30 – ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2193.3.3.90.30 – ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2664.3.3.90.30 – ficha 786;
02.14.01.08.244.0801.2194.3.3.90.30 – ficha 772.
Vigência: 24/10/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9370ACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a contração de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; através da empresa, abaixo relacionada, com os seguintes itens, quantitativos, serviços e preços:

Contratada - nº CNPJ:					
Neo Orto Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda-ME – 10.701.201/0001-70					
Item	Quant.	Unid.	Serviço:	R$ unit.	R$ total
01	70	Unid.	Mão de obra para realização de cirurgia ortopédica (membros superiores)	300,00	21.000,00
02	40	Unid.	Mão de obra para realização de cirurgia ortopédica (membros inferiores)	500,00	20.000,00
03	450	Unid.	Consultas médicas de ortopedia	70,00	31.500,00
Valor global: R$					72.500,00

Dotações orçamentárias: fichas nº 365 e 444 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Justifica-se a dispensa de licitação para contratação dos serviços supracitados devido a necessidade de continuidade da assistência prestada aos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, sendo que se tratando de cuidados e atendimentos de emergência, que não podem existir interrupção.

O fornecedor indicado possui em seu quadro profissionais médicos que vinham prestando serviços para o Hospital Municipal nos exercícios anteriores, sem notícias e fatos que os desabonem; comprovando também sua habilitação para as contratações citadas.

Os preços estabelecidos, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, são idênticos aos preços praticados e pagos nos exercícios anteriores. Preços balizados de acordo com a média praticada na região, analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso

IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D846DE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação de estruturas metálicas e soldas para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 24/03/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 10/03/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:099B17BC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL nos Anexos I e IV do Processo Licitatório nº 019/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte técnico 'in loco' e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Reabertura no dia 23/03/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 10/03/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:401F6039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO FINAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº. 01/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o RESULTADO FINAL, referente a **TOMADA DE PREÇOS, nº. 01/2017,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ANEXO III, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICAE PREÇO.**
EDITORA POSITIVO LTDA - NF= (IT X 6) + (IP X 4) = NF= (1 X 6) + (0,81 X 4), **NF= 9,24;**

EDITORA FTD S/A - NF= (IT X 6) + (IP X 4) = NF= (0,88 X 6) + (1,0 X 4), **NF= 9,28.**

A CPL considera vencedora deste certame a empresa **EDITORA FTD S/A** e abre o prazo legal. Após transcorrido o prazo a CPL encaminhará o presente resultado para a autoridade superior para a devida homologação.

CPL, 08/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B496D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2017.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação **Nº 14/2017**, visando à Contratação de profissionais odontologos, para prestarem serviços junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, até dia 20 de janeiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2017. **Valor Estimado em R$145.913,52 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**. Segue abaixo os profissional Credenciado:

· **LEANDRO EMIDIO DA SILVA - R$42.876,00**
· **ALEXANDRA LUISA GONTIJO BERNARDES - R$78.456,72**
· **CRISTIAN REZENDE LIMA - R$24.580,80**

Lagoa da Prata, 09 de março de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:C7A11259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação **Nº 14/2017**, visando à Contratação de profissionais odontólogos, para prestarem serviços junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, até dia 20 de janeiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2017. **Valor Estimado em R$145.913,52 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**. Segue abaixo os profissional Credenciado:

· **LEANDRO EMIDIO DA SILVA - R$42.876,00**
· **ALEXANDRA LUISA GONTIJO BERNARDES - R$78.456,72**
· **CRISTIAN REZENDE LIMA - R$24.580,80**

Lagoa da Prata, 09 de março de 2017.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:5237F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 21/2017. OBJETO: Aquisição de Caldeira para Sauna da Praçã de Esportes. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas:23/03/2017, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Lagoa da Prata, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:588930E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 11/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade PREGÃO n.º 11/2017, inicialmente agendada para o dia 21/03/2017 às 13:00 horas.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, CAPACHOS E ROUPEIRO EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura, dia 23/03/2017 às 09:00 Horas. O inteiro teor do edital, encontra-se disponível no site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 09/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4B8DE6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 006/17 - PP 010/17

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: Condax Telemática Ltda – EPP e Telealpha Comercial Ltda - Vigência: 22/02/2017 a 21/02/2018 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos de rede compostos por rádios e gateways de voz para manutenção e ampliação da rede PMLS. - Valor R$ 393.001,75

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:E01B5CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00013/2017 – Pregão presencial nº. 00007/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24 de fevereiro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 15.413.146/0001-36, MEGAPRINT SUPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ/CPF 12.437.666/0001-90, MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 07.811.324/0001-59, MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP, CNPJ/CPF

26.192.837/0001-73, VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA - ME, CNPJ/CPF 05.936.719/0001-52.

Lambari, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:20D62677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – PRC Nº 041/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de material de pintura para realização de reparos em âmbito municipal, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **LOCOTRAM RM LTDA-ME**, CNPJ nº 24.708.975/0001-37, no valor total de R$ 7.538,70 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, aos 09 de março de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1A58617E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 – PRC N.º 027/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, SEMIPESADOS E TRATORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, E PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS CONFORME CONVÊNIO.

Empresas vencedoras:

Empresa: SILVIO AMADEU BOALENTO E CIA LTDA ME
CNPJ:19.481.019/0001-25
Endereço: Rua Augusto Boalento nº 17, Centro – Laranjal/MG CEP: 36.760-000
Itens: 01,05,09,10
Valor Total: R$ 20.470,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais)

Empresa: LUIZ HENRIQUE DA SILVA
CNPJ: 19.481.791/0001-47
Endereço: Rua Augusto Boalento nº 258, Centro – Laranjal/MG CEP: 36.760-000
Itens: 02,03,04
Valor Total: R$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais)

Empresa: MECÂNICA CITY DIESEL LTDA ME
CNPJ: 04.672.451/0001-26
Endereço: Rod BR 116 – KM 743, Centro - Laranjal/MG CEP: 36.760-000
Item: 08
Valor Total: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Empresa: RECREIO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 25.956.038/0001-63
Endereço: Av. Oswaldo Alvim nº 143 – Canto da Fábrica – Recreio/MG CEP: 36.740-000
Itens: 11,12,13
Valor Total: R$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais)

Empresa: LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
CNPJ: 65.198.566/0001-15
Endereço: Rua Projetada, S/N Rodovia BR 116 KM 773 – Leopoldina/MG – CEP: 36.700-000
Item: 06
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Empresa: AGRIFAMA LTDA – ME
CNPJ: 13.720.213/0001-30
Endereço: Av. Oswaldo Alvim, 143 – Canto da Fábrica – Recreio/MG
Itens: 07
Valor Total: R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *09/03/2017.*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:274EE5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2017

Processo Licitatório nº 033/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de consultoria e assessoria contábil nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal nas áreas de contabilidade, tesouraria, planejamento governamental e controle patrimonial, incluindo visitas técnicas e capacitação de servidores por 12(doze) meses.
Firma Vencedora:
PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME/**CNPJ:** 01.659.947/0001-71/**VALOR TOTAL:** R$ 66.000,00.
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:22/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AB566DED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 041/2017
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para Aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2017, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA-ME/**CNPJ:** 07.952.866/0001-41/**VALOR:** R$ 36.300,00

Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:23/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:324A0C3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2017

Processo Licitatório nº 018/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas no serviço de recargas de oxigênio medicinal, para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017.
Firma Vencedora:
JOSÉ MARIA TORRES EPP/**CNPJ:** 00.429.047/0001-75/**VALOR TOTAL:** R$ 50.250,00.
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:24/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB0F5258

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2017

Processo Licitatório nº 016/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para manutenção das vias urbanos do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto e Operação em Tapa Buracos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Firmas Vencedoras:
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR:** R$ 43.197,00
- CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME/**CNPJ:** 01.364.588/0001-25 /**VALOR:** R$ 20.582,50
- DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A DISBRAL/**CNPJ:** 26.917.005/0002-58/**VALOR:** R$ 101.250,00
- ELIAS DE SOUZA PRATA/**CNPJ:** 22.866.813/0001-00 /**VALOR:** R$ 40.208,50
- Z & M LTDA./**CNPJ:** 09.813.309/0001-75/**VALOR:** R$ 33.500,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76D1F766

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2017

Processo Licitatório nº 019/2017
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
Firma Vencedora:
- GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40 /**VALOR:** R$ 9.516,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0420A187

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2017

Processo Licitatório nº 054/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição e Montagem (Implantação) de Abrigo para passageiros em ponto de parada de Ônibus, na Praça Gama Cerqueira (Praça do Urubu), conforme solicitação da Secretaria de Obras, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, (Memorial descritivo, Croqui e Imagens Ilustrativas).
Firma Vencedora:
- DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP/**CNPJ:** 13.885.475/0001-54 /**VALOR:** R$ 25.893,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:23/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:412E557A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 022/17, PRC 0111/17. Objeto: aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Resolução SES/MG 4736 de 14/04/2015, tratando dos produtos para equiparem o CAPS e as Portarias nº 1056 e 3437 de 2016, Tratando da Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da Compra de Equipamentos Antropométricos Adequados e a Emenda Parlamentar de nº 02162856000/1140-01, nº 0216285600/1160-01, nº 02162856000/1150-01, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 23/03/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de março de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32CCF054

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 009/2017

Processo Licitatório nº 015/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas especializadas em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o exercício de 2017, em estradas pavimentada e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal.
Firma Vencedora:
- TRANSPORTEUSINA MAURÍCIO /**CNPJ:** 05.422.377/0001-52/**VALOR:** R$ 52.700,00/ **CONTRATO Nº**: 032/17
Recursos: SEMINC
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:02/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4CB71DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para MEDICAMENTOS - GENÉRICOS DE "A" A "Z".
R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para MEDICAMENTOS - SIMILARES DE "A" A "Z".

Prazo: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018.

Limeira do Oeste-MG, 06 de fevereiro 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CE8529AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 133.162,00 (Cento e trinta e três mil cento e sessenta e dois reais).

Prazo: 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Limeira do Oeste, 21 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:96E7F7F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DACIO PRETI JUNIOR - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 93.350,00 (Noventa e três mil trezentos e cinquenta reais)

Prazo: 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Limeira do Oeste, 21 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:965FDCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 33/17. PRC Nº. 0854/2016 – INEXIGIBILIDADE: 001/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO*** **"TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (TAXI I) em atendimento as unidades básicas de saúde NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES." VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 06.02.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DEA45137

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 41/17. PRC Nº. 021/2017 – INEXIGIBILIDADE: 010/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***PEDRO OSMANO NUNES*** **"TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (TAXI I) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICÍLIO DE LUZ/MG." VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 14.02.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9547DB5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO N°. 012/2017 - PRC Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz atendendo solicitação do Sr. Prefeito, retifica o Edital **PREGÃO N°. 012/2017 - PRC Nº 029/17,** cujo objeto é **"contratação de prestadores de serviços (eletricista e carpinteiro) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2017/2018".** Fica retificado o valor do **Item 2 do Anexo I do Edital, com as seguintes alterações:**
De 3.000 MT SERVIÇOS DE CARPINTEIRO (16838)
Valor Máximo do Termo de Referência: **R$16,00** (Dezesseis reais) o metro
Para 3.000 Horas SERVIÇOS DE CARPINTEIRO (16838)
Valor Máximo do Termo de Referência: **R$19,00** (Dezenove reais) a hora. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Nova data de Abertura: **23.03.17 às 09:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
www.luz.mg.gov.br.Luz, 09.03.17.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BF3845F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 019/2017. PREGÃO Nº 007/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 019/2017. PREGÃO Nº 007/2017.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIOS DE 2017/2018".** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **07.02.2017** ÁS **08:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 14.02.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EADAB973

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 024/2017. PREGÃO Nº 011/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 024/2017. PREGÃO Nº 011/2017.** OBJETO: **" Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos PSIQUIATRICO PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA único DE SAUDE NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E HOSPITAL SENHORA APARECIDA EM LUZ/MG".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **15.03.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 23.02.2017.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D39B5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40. VALOR: R$372,00. MADER LAGES CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ:05.974.305/0001-18.VALOR: R$2.772,15. COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ:22.516.40/0001-10.VALOR: R$4.919,79. DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE JANEIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:14A57C93

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL FULGÊNCIO, Nº 21A, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF: 957.347.326-72. DATA RATIFICAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:73B3F665

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0020/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS – EPP. CNPJ 66.257.577/0001-91
Vigência: 21/02/2017 até 21/02/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	ÓLEO 15W40, PARA MOTOR A DIESEL TURBO,BALDE COM 20 LITROS.MARCAS LUBRAX,CASTROL,TEXACO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQIVALENTE	UN	120	158,00	18.960,00
Valor total					R$18.960,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:598C7F17

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.003/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR ITEM, PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ 04.046.917/0001-88. VALOR: R$. 48.125,00. VIGÊNCIA: 03/02/2017 A 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A673CC2F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 501, BAIRRO SAUDADE EM MINAS NOVAS, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.FUNDAMENTAÇÃO. LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): GERALDO FIGUEIREDO MARTINS. CPF: 206.198.986-15. DATA RATIFICAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:39665F84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 501, BAIRRO SAUDADE EM MINAS NOVAS, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CONTRATADO(S): GERALDO FIGUEIREDO MARTINS. CPF: 206.198.986-15. VALOR: R$1.974,72. ASSINADO(S): 23 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 6 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B711AD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2017. DISPENSA N.º 001/2017. EMPRESA: **JBR VALENTIM SERVIÇOS E TECNOLOGIA WEB**. Valor Contratual :R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.miradouro.mg.gov.br.Vigência do Contrato : 01/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:61E38D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE QUINQUÊNIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
BEATRIZ MARIA DA SILVA MARTINS	001.219.001	19/02/2017	3º
FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	001.099.001	01/02/2017	3º
MESSIAS DAS GRACAS SILVA	001.180.001	01/02/2017	3º
POLIANA SILVA FERREIRA	001.129.001	01/02/2017	3º
ROBERTO SABBADINI JUNIOR	003.789.001	08/02/2017	1º
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	001.175.001	01/02/2017	3º
CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	001.139.001	01/02/2017	2º
JOAO BATISTA DA SILVA II	001.176.001	01/02/2017	3º
MARCIO SANTOS ARAUJO	001.358.002	01/02/2017	4º
RUY TORRES DE PAULA JUNIOR	001.164.001	01/02/2017	3º
DEZENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	001.190.001	01/02/2017	3º
IVONILDE BARBOSA DE BARROS	001.189.001	01/02/2017	3º
JOSE AUGUSTO FURTADO	001.165.001	01/02/2017	3º
LUCILIA APARECIDA MEDEIROS AQUILES	001.181.001	01/02/2017	3º
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	01/02/2017	3º
ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	000.533.001	10/02/2017	5º
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES	001.067.001	10/02/2017	5º
ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	001.064.001	01/02/2017	3º
ANTONIO MANUEL SILVEIRA JUNIOR	001.062.001	01/02/2017	3º
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	001.024.001	01/02/2017	3º
CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	000.990.001	01/02/2017	3º
CORNELIO ZANCO ALMEIDA	000.984.001	01/02/2017	3º
DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA	001.158.001	14/02/2017	3º

LADEIRA			
DULCINEA GARCIA MATOS	001.021.001	01/02/2017	3º
EDILHA APARECIDA B DE MELO	000.981.001	01/02/2017	3º
EDINA CRISTINA MOURA	000.991.001	01/02/2017	3º
EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO	000.547.001	10/02/2017	5º
ELCILENE MARIA FREITAS LOPES	001.080.001	01/02/2017	3º
ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	000.558.002	01/02/2017	3º
ELZA MARIA COSTA MANHANINI AREDES	001.022.001	01/02/2017	3º
ELZA MARIA VILELA	000.393.002	01/02/2017	3º
ENEDINA DE FREITAS NEVES	003.772.001	01/02/2017	1º
ENEIDA MARIA DE SOUZA	000.551.001	20/02/2017	5º
ESTER CLEMENTE PIRES	001.268.001	01/02/2017	3º
FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	001.082.002	02/02/2017	3º
GESSILANE DA COSTA VIEIRA	000.450.002	01/02/2017	5º
ILMA APARECIDA SILVA SANTOS	001.042.001	01/02/2017	3º
JOSE JAIR DA SILVA	000.531.001	01/02/2017	5º
JOSELIA BALBINO DE ANDRADE ASSIS	000.227.001	02/02/2017	6º
JURACY DE FREITAS GOMES	001.157.001	01/02/2017	3º
KATIA CILENE PEREIRA	001.026.001	01/02/2017	3º
LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA	001.018.001	10/02/2017	3º
LUZIA PAIVA NAVAS	001.065.001	01/02/2017	3º
MARCOS ALEXANDRE GARCIA	001.148.001	01/02/2017	3º
MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	001.007.001	01/02/2017	3º
MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	001.061.001	01/02/2017	3º
MARIA APARECIDA B PEDROSA	000.228.001	02/02/2017	6º
MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEICAO	001.160.001	01/02/2017	3º
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	000.121.002	01/02/2017	4º
MARIA IZABEL DORNELAS DA FONSECA	001.005.001	01/02/2017	3º
MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	001.008.001	01/02/2017	3º
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	001.069.001	01/02/2017	3º
MARLI DAS GRACAS LIMA	000.986.001	01/02/2017	3º
MARLUCIA CRISTINA L MAGALHAES	001.055.001	01/02/2017	4º
MEIRIAN DE SOUZA MACIEL	001.159.001	01/02/2017	3º
MONICA DE ABREU VECCHIA	000.534.001	10/02/2017	5º
MYRIAN MARY RODRIGUES CAMPOS	001.015.001	01/02/2017	3º
PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	001.053.001	01/02/2017	3º
PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	001.782.013	01/02/2017	1º
PURCINA MARCELINA DA V SILVA	000.231.001	16/02/2017	6º
REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI	000.548.001	10/02/2017	5º
RITA DE CASSIA SILVA	000.983.001	01/02/2017	3º
SANDRO AREAL CARRIZO	001.078.001	01/02/2017	3º
SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	000.537.001	10/02/2017	5º
SYLVANIA APARECIDA SOUZA BARROS	000.480.002	01/02/2017	5º
TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	000.365.002	01/02/2017	5º
TEREZA CRISTINA TORRES PAULA	001.074.001	01/02/2017	3º
VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	000.545.001	10/02/2017	5º
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
JOSE RAIMUNDO SOUZA	001.115.001	01/02/2017	3º
LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	001.113.001	01/02/2017	3º
MARIA ELISABETE DE LIMA	001.119.001	01/02/2017	3º
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	04/02/2017	6º
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE GOMES	001.130.001	01/02/2017	3º
GILDSON ARAUJO CERQUEIRA	001.185.001	01/02/2017	3º
JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	01/02/2017	3º
JOSE MARIA GUIMARAES	001.174.002	01/02/2017	5º
MARCELO MOREIRA MARTINS	001.169.002	01/02/2017	3º
MARIA APARECIDA DE JESUS	003.791.001	13/02/2017	1º
PEDRO HENRIQUE LOPES GABETTO	002.859.003	13/02/2017	1º
POLIANA GRAZIELY VICENTE	001.223.001	26/02/2017	3º
REGINA CELIA DE BEM COSTA	001.218.001	18/02/2017	3º
RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS	003.792.001	13/02/2017	1º
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	001.122.001	01/02/2017	3º
ANDREA VIEIRA SECCO	001.123.001	01/02/2017	3º
APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	001.178.001	01/02/2017	3º
ARLETE NAZARETH VICENTE	001.085.001	01/02/2017	3º
DENISE DORNELAS	001.224.001	26/02/2017	3º
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	001.210.001	07/02/2017	2º
ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	001.125.001	01/02/2017	3º
JEAN LEANDRO VENTURA	001.124.001	01/02/2017	3º
MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	001.141.001	01/02/2017	3º
MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	001.075.002	01/02/2017	3º
PAULA RESENDE AQUINO DE ASSIS P MELLO	003.802.001	13/02/2017	1º
PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	001.094.001	01/02/2017	2º
ROSANGELA MARIA FERREIRA	001.213.002	01/02/2017	3º
ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	001.052.001	01/02/2017	4º
SIMONE RAIMUNDO TURETTA	001.253.001	01/02/2017	4º
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ADELIA APARECIDA CUNHA	001.089.001	01/02/2017	3º
DANIEL DE FREITAS FILHO	001.091.001	01/02/2017	3º
FABIO ALMEIDA VIEIRA	001.114.001	05/02/2017	3º
MARCELO DUARTE	001.146.001	01/02/2017	3º
STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM	001.016.001	01/02/2017	3º

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
BEATRIZ MARIA DA SILVA MARTINS	001.219.001	19/02/2017	3º
FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	001.099.001	01/02/2017	3º
MESSIAS DAS GRACAS SILVA	001.180.001	01/02/2017	3º
POLIANA SILVA FERREIRA	001.129.001	01/02/2017	3º
ROBERTO SABBADINI JUNIOR	003.789.001	08/02/2017	1º
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	001.175.001	01/02/2017	3º
CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	001.139.001	01/02/2017	2º
JOAO BATISTA DA SILVA II	001.176.001	01/02/2017	3º
MARCIO SANTOS ARAUJO	001.358.002	01/02/2017	4º
RUY TORRES DE PAULA JUNIOR	001.164.001	01/02/2017	3º
DEZENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	001.190.001	01/02/2017	3º
IVONILDE BARBOSA DE BARROS	001.189.001	01/02/2017	3º
JOSE AUGUSTO FURTADO	001.165.001	01/02/2017	3º
LUCILIA APARECIDA MEDEIROS AQUILES	001.181.001	01/02/2017	3º
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	01/02/2017	3º
ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	000.533.001	10/02/2017	5º
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES	001.067.001	10/02/2017	5º
ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	001.064.001	01/02/2017	3º
ANTONIO MANUEL SILVEIRA JUNIOR	001.062.001	01/02/2017	3º
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	001.024.001	01/02/2017	3º
CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	000.990.001	01/02/2017	3º
CORNELIO ZANCO ALMEIDA	000.984.001	01/02/2017	3º
DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA	001.158.001	14/02/2017	3º
DULCINEA GARCIA MATOS	001.021.001	01/02/2017	3º
EDILHA APARECIDA B DE MELO	000.981.001	01/02/2017	3º
EDINA CRISTINA MOURA	000.991.001	01/02/2017	3º
EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO	000.547.001	10/02/2017	5º
ELCILENE MARIA FREITAS LOPES	001.080.001	01/02/2017	3º
ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	000.558.002	01/02/2017	3º
ELZA MARIA COSTA MANHANINI AREDES	001.022.001	01/02/2017	3º
ELZA MARIA VILELA	000.393.002	01/02/2017	3º
ENEDINA DE FREITAS NEVES	003.772.001	01/02/2017	1º
ENEIDA MARIA DE SOUZA	000.551.001	20/02/2017	5º
ESTER CLEMENTE PIRES	001.268.001	01/02/2017	3º
FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	001.082.002	02/02/2017	3º
GESSILANE DA COSTA VIEIRA	000.450.002	01/02/2017	5º
ILMA APARECIDA SILVA SANTOS	001.042.001	01/02/2017	3º
JOSE JAIR DA SILVA	000.531.001	01/02/2017	5º
JOSELIA BALBINO DE ANDRADE ASSIS	000.227.001	02/02/2017	6º
JURACY DE FREITAS GOMES	001.157.001	01/02/2017	3º
KATIA CILENE PEREIRA	001.026.001	01/02/2017	3º
LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA	001.018.001	10/02/2017	3º
LUZIA PAIVA NAVAS	001.065.001	01/02/2017	3º
MARCOS ALEXANDRE GARCIA	001.148.001	01/02/2017	3º
MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	001.007.001	01/02/2017	3º
MARGARETH RODRIGUES DA S	001.061.001	01/02/2017	3º

CHAVES			
MARIA APARECIDA B PEDROSA	000.228.001	02/02/2017	6º
MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEICAO	001.160.001	01/02/2017	3º
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	000.121.002	01/02/2017	4º
MARIA IZABEL DORNELAS DA FONSECA	001.005.001	01/02/2017	3º
MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	001.008.001	01/02/2017	3º
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	001.069.001	01/02/2017	3º
MARLI DAS GRACAS LIMA	000.986.001	01/02/2017	3º
MARLUCIA CRISTINA L MAGALHAES	001.055.001	01/02/2017	4º
MEIRIAN DE SOUZA MACIEL	001.159.001	01/02/2017	3º
MONICA DE ABREU VECCHIA	000.534.001	10/02/2017	5º
MYRIAN MARY RODRIGUES CAMPOS	001.015.001	01/02/2017	3º
PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	001.053.001	01/02/2017	3º
PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	001.782.013	01/02/2017	1º
PURCINA MARCELINA DA V SILVA	000.231.001	16/02/2017	6º
REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI	000.548.001	10/02/2017	5º
RITA DE CASSIA SILVA	000.983.001	01/02/2017	3º
SANDRO AREAL CARRIZO	001.078.001	01/02/2017	3º
SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	000.537.001	10/02/2017	5º
SYLVANIA APARECIDA SOUZA BARROS	000.480.002	01/02/2017	5º
TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	000.365.002	01/02/2017	5º
TEREZA CRISTINA TORRES PAULA	001.074.001	01/02/2017	3º
VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	000.545.001	10/02/2017	5º
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
JOSE RAIMUNDO SOUZA	001.115.001	01/02/2017	3º
LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	001.113.001	01/02/2017	3º
MARIA ELISABETE DE LIMA	001.119.001	01/02/2017	3º
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	04/02/2017	6º
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE GOMES	001.130.001	01/02/2017	3º
GILDSON ARAUJO CERQUEIRA	001.185.001	01/02/2017	3º
JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	01/02/2017	3º
JOSE MARIA GUIMARAES	001.174.002	01/02/2017	5º
MARCELO MOREIRA MARTINS	001.169.002	01/02/2017	3º
MARIA APARECIDA DE JESUS	003.791.001	13/02/2017	1º
PEDRO HENRIQUE LOPES GABETTO	002.859.003	13/02/2017	1º
POLIANA GRAZIELY VICENTE	001.223.001	26/02/2017	3º
REGINA CELIA DE BEM COSTA	001.218.001	18/02/2017	3º
RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS	003.792.001	13/02/2017	1º
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	001.122.001	01/02/2017	3º
ANDREA VIEIRA SECCO	001.123.001	01/02/2017	3º
APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	001.178.001	01/02/2017	3º
ARLETE NAZARETH VICENTE	001.085.001	01/02/2017	3º
DENISE DORNELAS	001.224.001	26/02/2017	3º
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	001.210.001	07/02/2017	2º
ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	001.125.001	01/02/2017	3º
JEAN LEANDRO VENTURA	001.124.001	01/02/2017	3º
MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	001.141.001	01/02/2017	3º
MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	001.075.002	01/02/2017	3º
PAULA RESENDE AQUINO DE ASSIS P MELLO	003.802.001	13/02/2017	1º
PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	001.094.001	01/02/2017	2º
ROSANGELA MARIA FERREIRA	001.213.002	01/02/2017	3º
ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	001.052.001	01/02/2017	4º
SIMONE RAIMUNDO TURETTA	001.253.001	01/02/2017	4º
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ADELIA APARECIDA CUNHA	001.089.001	01/02/2017	3º
DANIEL DE FREITAS FILHO	001.091.001	01/02/2017	3º
FABIO ALMEIDA VIEIRA	001.114.001	05/02/2017	3º
MARCELO DUARTE	001.146.001	01/02/2017	3º
STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM	001.016.001	01/02/2017	3º

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7D48BE1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**PERÍODO**	**PRAZO**
ANTONIO DE PAULA MENDES	001.384.001	01/02/2017 a 02/03/2017	30 dias
MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA	001.194.001	01/02/2017 a 02/03/2017	30 dias
SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	001.166.001	01/02/2017 a 02/03/2017	30 dias
SONIA REGINA CHARLES DA SILVA	003.385.002	06/02/2017 a 07/03/2017	30 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**PERÍODO**	**PRAZO**
GILCA MARIA HUBNER NAPIER	001.255.001	16/02/2017 a 16/05/2017	90 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**PERÍODO**	**PRAZO**
DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA	003.630.001	16/02/2017 a 17/03/2017	30 dias
FABIOLA MARIA DE ASSIS	001.758.001	01/02/2017 a 02/03/2017	30 dias
MARIA CANDIDA DEL PENHO PEREIRA	000.199.001	01/02/2017 a 02/03/2017	30 dias

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Ad

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7F7D64AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO	003.612.001	20/02/2017	a	21/03/2017
ANTONIO DE LIMA	000.674.001	01/02/2017	a	02/03/2017
ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	003.464.001	01/02/2017	a	02/03/2017
LAURO CORDEIRO BARBOSA	000.040.001	01/02/2017	a	02/03/2017
LUCAS MUNIZ RIBEIRO DE O FARIA	004.881.001	15/02/2017	a	24/02/2017
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	003.685.001	01/02/2017	a	02/03/2017
TERESA PAULO SOARES	000.341.001	20/02/2017	a	06/03/2017
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	001.382.001	05/02/2017	a	06/03/2017
DANIELA MATTOS PEREIRA GUARCONI	000.541.002	02/02/2017	a	03/03/2017
LEISE DE CARVALHO FILHUZZI	004.690.001	01/02/2017	a	02/03/2017
FAZENDA				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	003.167.001	01/02/2017	a	02/03/2017
JOAO AUGUSTO MUNIZ PEREIRA	000.162.001	01/02/2017	a	02/03/2017
GABINETE				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
JOSE GERALDO DE FREITAS	002.138.002	01/02/2017	a	02/03/2017
SAÚDE				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ANA PAULA NERE	003.756.001	06/02/2017	a	20/02/2017
ANDREZA FERNANDES MARTINS LUZ	003.692.002	06/02/2017	a	20/02/2017
CLAUDIA CRISTINA DO AMARAL MARTINS	000.754.002	02/02/2017	a	16/02/2017
EDGLACY VICENTE DE LIMA	002.926.001	10/02/2017	a	24/02/2017
EDINEIA CAROLINA M BASTOS	000.532.001	08/02/2017	a	22/02/2017
ELISANGELA PREVATE	003.795.001	10/02/2017	a	24/02/2017
FERNANDA SIMAO RODRIGUES PEREIRA	001.629.002	08/02/2017	a	22/02/2017
GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	003.695.001	02/02/2017	a	16/02/2017
GILTON DUTRA E MELLO FELIPPE	002.221.002	06/02/2017	a	07/03/2017
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	01/02/2017	a	02/03/2017
JESSICA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	003.597.002	06/02/2017	a	20/02/2017
JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	000.218.001	07/02/2017	a	08/03/2017
KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN	002.405.001	01/02/2017	a	02/03/2017
LAILA MELO PIRES	002.978.002	01/02/2017	a	10/02/2017
LARA ELISA DA SILVA	004.022.001	01/02/2017	a	02/03/2017
MARCIA ANGELA RIZZO DA COSTA	002.067.003	01/02/2017	a	15/02/2017
MARIA DAS GRACAS P COSTA	000.368.001	01/02/2017	a	02/03/2017

MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	06/02/2017	a	07/03/2017
MARILENE MARGE DE A GUEDES	000.613.001	02/02/2017	a	03/03/2017
NEWTON AUGUSTO DE BARROS ABREU	000.813.001	09/02/2017	a	23/02/2017
PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR	003.709.001	01/02/2017	a	15/02/2017
PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA	003.315.002	15/02/2017	a	16/03/2017
RENATA GONCALVES MACHADO	002.215.001	01/02/2017	a	14/02/2017
RHAYSSA ESPOSITO DOS S CAMPOS	001.772.002	10/02/2017	a	24/02/2017
ROBERTO CESAR DA S SERRANO	002.126.002	01/02/2017	a	02/03/2017
ROSANE LIMA DE SOUZA	001.988.002	10/02/2017	a	24/02/2017
ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	002.408.001	01/02/2017	a	02/03/2017
SAMILA DE PAULA CAMPOS	004.399.001	13/02/2017	a	27/02/2017
SANDRA ROSANA ALVES GUEDES SILVA	001.997.001	10/02/2017	a	24/02/2017
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	000.675.001	03/02/2017	a	04/03/2017
THAIS FIGUEIREDO CAMPOS	003.690.001	15/02/2017	a	24/02/2017
VANEIDA TEIXEIRA DE S MENEZES	000.389.001	01/02/2017	a	02/03/2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9B3B8AF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS ENCAMINHADAS AO MURIAÉ-PREV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARCOS MARINI RODRIGUES		11/02/2017	60 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JOSE ROBERTO BERNARDO		27/02/2017	90 dias
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
CLECIA DAS GRACAS BATISTA		28/02/2017	60 dias
MARCIA SUELY DE O CARMO		25/02/2017	90 dias
MARIA APARECIDA DOS S ZEM		03/02/2017	30 dias
SOLANGE DIAS DE F GOMES		07/02/2017	30 dias
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA		05/02/2017	30 dias
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PAULO MATIAS BARBOSA		14/02/2017	7 dias

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5DBCEA94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
ANDREA RODRIGUES DA ROCHA	003.912.001	01/02/2017
LOUYZIANE BALDANZA MATOS	001.851.001	17/02/2017
AGRICULTURA		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
MARCO POLO GOMES FURLANI	003.469.001	29/01/2017
EDIR GARCIA DE OLIVEIRA	001.214.001	05/02/2017
LUCIO ANDRE DA SILVA	000.488.001	06/02/2017
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
ANA PAULA DA S ALVES	002.097.004	30/01/2017
ELZA APARECIDA MARTINS DIAS	000.686.001	30/01/2017
ESTER CLEMENTE PIRES	001.268.001	30/01/2017
PURCINA MARCELINA DA VEIGA	000.231.001	31/01/2017
MARILENY MADALENA C DIAS	000.627.001	01/02/2017
EUZILENE GOMES DE O OLIMPIO	004.225.004	03/02/2017
DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS	004.790.001	06/02/2017
FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	001.780.003	02/02/2017
MARGARETE MOREIRA DA S SENTINELLA	004.396.002	06/02/2017
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	004.640.001	05/02/2017
ELZA MARIA COSTA MANHANINI	001.022.001	07/02/2017
LOURDES DA CONCEICAO ANDRADE	001.394.001	07/02/2017
MARIA APARECIDA DOS S ZEM	000.964.002	03/02/2017
DAYSE CRISTINA SILVA C CAMAZ	000.146.001	07/02/2017
LUCIANA APARECIDA SALES	000.412.001	09/02/2017
RITA DE CASSIA M BARROSO	000.409.002	09/02/2017
MABEL DOMINGOS DOS SANTOS QUITES	000.526.001	09/02/2017
SANDRA CRISTINA NOGUEIRA CAMPBELL	000.790.001	09/02/2017
MARIA DO ROSARIO DA S ARQUETE	003.076.001	13/02/2017
NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	002.508.001	01/02/2017
MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	001.008.001	08/02/2017
CLEA MARIA RIBEIRO	002.637.010	06/02/2017
CAIO EDUARDO S PARAZI	003.109.003	09/02/2017
HELENA FRANCISCA DE O CARVALHO	000.680.001	09/02/2017
NILCEIA HELENA DE FREITAS	004.636.001	16/02/2017
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.002	09/02/2017
MARIA CRISTINA SANTOS	003.208.010	15/02/2017
MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	001.061.001	16/02/2017
LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES	001.803.003	05/02/2017
GISELLE CORREA ALVES	004.663.001	13/02/2017
MARIA CRISTINA CASTRO M VIEIRA	002.443.001	13/02/2017
NILMA AUGUSTA PRECIOSO	001.639.003	16/02/2017
ELZA MARIA COSTA MANHANINI	001.022.001	16/02/2017
FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	001.780.003	13/02/2017
KAROLINA MOREIRA PAULINO	004.620.001	15/02/2017
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	16/02/2017
HELENA FRANCISCA DE O CARVALHO	000.680.001	09/02/2017
MARILENY MADALENA C DIAS	000.627.001	01/02/2017
NILCEIA HELENA DE FREITAS	004.636.001	16/02/2017
HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	004.654.001	17/02/2017
MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE	003.076.001	17/02/2017
ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	003.282.007	16/02/2017
IVONETI VIEIRA DA S NOGUEIRA	002.564.002	15/02/2017
ERICA DA SILVA SANTOS		17/02/2017
ANA DO CARMO SILVA		20/02/2017
ELIANE PAULINA DA SILVA		20/02/2017
FAZENDA		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
WEVERSON JOSE GONCALVES		13/02/2017
PLANEJAMENTO E CONTROLE		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
ERMES LUPPI		01/02/2017
SAÚDE		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
FRANIA PAULA MARTINS		26/01/2017
SILVANA ANTUNES NOGUEIRA		27/01/2017
PAULO CLAUDINO DA SILVA		02/02/2017
VALQUIRIA EVELINE RABELO		31/01/2017
KAMILA MARIANY BRAGA RIBEIRO		06/02/2017
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA		07/02/2017
DENISE PEREIRA GARCIA		31/01/2017
RAFAEL DE PAULA VAZ		06/02/2017
ELTON SANTOS MARTINS		30/01/2017
MARA LUCIA BRANDAO DUARTE		08/02/2017
ROSEMARY SILVA MACHADO		07/02/2017
ANTONIO LAVIOLA FILHO		08/02/2017
CAMILE LEITE GONCALVES		07/02/2017
MARCOS FELIPE VIEIRA		13/02/2017
NATHANIELA JOICE DE OLIVEIRA		14/02/2017
PETRINA JOELMA DA ROCHA		15/02/2017
PAULO CLAUDINO DA SILVA		14/02/2017
AMANDA FILGUEIRAS BICALHO ROCHA		16/02/2017
ERNANDINA PAULA SILVA		19/02/2017
ROBERTO DO AMARAL ROCHA		20/02/2017
LUAN BITTENCOURT ARAUJO		21/02/2017
VANESSA MACEDO DE SOUZA		21/02/2017
CLEIA MARIA DA COSTA		22/02/2017
LUZIA MARTA ROSA		20/02/2017
ADMINISTRAÇÃO		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
MARCOS MARINI RODRIGUES		11/02/2017
DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
JOSE ROBERTO BERNARDO		27/02/2017
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
CLECIA DAS GRACAS BATISTA		28/02/2017
MARCIA SUELY DE O CARMO		25/02/2017
MARIA APARECIDA DOS S ZEM		03/02/2017
SOLANGE DIAS DE F GOMES		07/02/2017
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA		05/02/2017
OBRAS		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
PAULO MATIAS BARBOSA		14/02/2017
ADMINISTRAÇÃO		
NOME	**MASP**	**GOZO**
ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO	003.612.001	20/02/2017 a 21/03/2017
ANTONIO DE LIMA	000.674.001	01/02/2017 a 02/03/2017
ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	003.464.001	01/02/2017 a 02/03/2017

LAURO CORDEIRO BARBOSA	000.040.001	01/02/2017	a	02/03/2017
LUCAS MUNIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIA	004.881.001	15/02/2017	a	24/02/2017
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	003.685.001	01/02/2017	a	02/03/2017
TERESA PAULO SOARES	000.341.001	20/02/2017	a	06/03/2017
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	001.382.001	05/02/2017	a	06/03/2017
DANIELA MATTOS PEREIRA GUARCONI	000.541.002	02/02/2017	a	03/03/2017
LEISE DE CARVALHO FILHUZZI	004.690.001	01/02/2017	a	02/03/2017
FAZENDA				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	003.167.001	01/02/2017	a	02/03/2017
JOAO AUGUSTO MUNIZ PEREIRA	000.162.001	01/02/2017	a	02/03/2017
GABINETE				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
JOSE GERALDO DE FREITAS	002.138.002	01/02/2017	a	02/03/2017
SAÚDE				
NOME	**MASP**	**GOZO**		
ANA PAULA NERE	003.756.001	06/02/2017	a	20/02/2017
ANDREZA FERNANDES MARTINS LUZ	003.692.002	06/02/2017	a	20/02/2017
CLAUDIA CRISTINA DO AMARAL MARTINS	000.754.002	02/02/2017	a	16/02/2017
EDGLACY VICENTE DE LIMA	002.926.001	10/02/2017	a	24/02/2017
EDINEIA CAROLINA M BASTOS	000.532.001	08/02/2017	a	22/02/2017
ELISANGELA PREVATE	003.795.001	10/02/2017	a	24/02/2017
FERNANDA SIMAO RODRIGUES PEREIRA	001.629.002	08/02/2017	a	22/02/2017
GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	003.695.001	02/02/2017	a	16/02/2017
GILTON DUTRA E MELLO FELIPPE	002.221.002	06/02/2017	a	07/03/2017
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	01/02/2017	a	02/03/2017
JESSICA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	003.597.002	06/02/2017	a	20/02/2017
JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	000.218.001	07/02/2017	a	08/03/2017
KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN	002.405.001	01/02/2017	a	02/03/2017
LAILA MELO PIRES	002.978.002	01/02/2017	a	10/02/2017
LARA ELISA DA SILVA	004.022.001	01/02/2017	a	02/03/2017
MARCIA ANGELA RIZZO DA COSTA	002.067.003	01/02/2017	a	15/02/2017
MARIA DAS GRACAS P COSTA	000.368.001	01/02/2017	a	02/03/2017
MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	06/02/2017	a	07/03/2017
MARILENE MARGE DE A GUEDES	000.613.001	02/02/2017	a	03/03/2017
NEWTON AUGUSTO DE BARROS ABREU	000.813.001	09/02/2017	a	23/02/2017
PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR	003.709.001	01/02/2017	a	15/02/2017
PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA	003.315.002	15/02/2017	a	16/03/2017
RENATA GONCALVES MACHADO	002.215.001	01/02/2017	a	14/02/2017
RHAYSSA ESPOSITO DOS SANTOS CAMPOS	001.772.002	10/02/2017	a	24/02/2017
ROBERTO CESAR DA S SERRANO	002.126.002	01/02/2017	a	02/03/2017
ROSANE LIMA DE SOUZA	001.988.002	10/02/2017	a	24/02/2017
ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	002.408.001	01/02/2017	a	02/03/2017
SAMILA DE PAULA CAMPOS	004.399.001	13/02/2017	a	27/02/2017
SANDRA ROSANA ALVES GUEDES SILVA	001.997.001	10/02/2017	a	24/02/2017
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	000.675.001	03/02/2017	a	04/03/2017
THAIS FIGUEIREDO CAMPOS	003.690.001	15/02/2017	a	24/02/2017
VANEIDA TEIXEIRA DE S MENEZES	000.389.001	01/02/2017	a	02/03/2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F16B0F09

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 060/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **J.P.O. MASP: 1001**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos X, **145**, incisos I, VIIII, X, XX e XXIV, **c/c** com o artigo **158** incisos XIV, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, bem como ausentou-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata, confiando a pessoa estranha a repartição o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata e confiando a outro servidor atribuições estranhas ao cargo do mesmo e agindo de forma incompatível com a dignidade do cargo que ocupa.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 45, de 06 de janeiro de 2017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4F618783

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 061/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **M.I.O. MASP: 1118**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos I, II e III, artigo **145**, incisos IV, VI, XII, XIX, XXI e XXIV, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, a servidora deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função, não sendo leal à autarquia, não observando as normas legais e regulamentares, referindo-se de modo desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos da Administração Pública, mediante manifestação escrita ou oral, opondo resistência injustificada a execução de serviço, valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do cargo ou da função pública, , utilizando pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, agindo de forma incompatível com a dignidade do cargo que ocupa.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 45, de 06 de janeiro de 2017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7253767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - Processo Administrativo 024/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017 Objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios. As Propostas Serão Recebidas até ás 08h30 horas do dia 23 de março de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 09 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3E67B6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Licitação. Processo Licitatório nº. 017/17, modalidade Pregão Presencial nº 011/17, do tipo menor preço por lote, para Contratação de ME/EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de montagem de estrutura para comemoração do aniversário da cidade de Ouro Fino. Contratos nº 034/2017 e 035/2017.Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:33C3CCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor: **Secretaria de Administração Geral**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **037/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **020/2017**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de carne bovina, tipo acém moído, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalada em plástico polietileno atóxico, embalagem de 1 kg. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B1201AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023-2017 PREGÃO PRESENCIAL 016-2017 - TRANSPORTE PACIENTES HEMODIÁLISE E ALUNOS EJA

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 023/2017/P.P.nº 016/2017 para contratação de serviços de Transporte de Pacientes e Transporte de Alunos do EJA. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 23/03/2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. Palma, 09 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3191A2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/03/2017

Torna sem efeito a publicação do dia 07/03/2017, referente ao 3º TA ao Convênio 0002/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3F83EFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - CONTRATO Nº 5.635/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:**Termo Aditivo 01/2017 ao Contrato de Dispensa de Licitação Nº 5.635/2017 - Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 -** Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica - Instâncias Superiores -Processo Licitatório nº 24/2017 – 15/2017 - Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2017 que celebram entre si, de um lado **Município de Perdões,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Hamilton Resende Filho,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 20, Apto. 201, CPF nº 214.274.536-91, denominado Município e do outro lado **Sociedade de Advogados Advocacia Rene Carvalho e Advogados Associados,** inscrita no CNPJ 16.599.696/0001-54, inscrita na OAB/MG sob o nº 3.739, representada pelo advogado Pablo Avellar Carvalho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 88.420, com escritório profissional situado na Rua Celzinho Borges, nº 150, Bairro Centro, Santo Antonio do Amparo – MG, CEP: 37.262-000, tem justos e contratados tendo-se em vista as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do prazo:
As cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços jurídicos ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA** – Do Prazo: O Presente contrato vigorará por trinta dias a partir de sua assinatura com vencimento em **21.03.2017. CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 7.900,00.** O pagamento será realizado até o quinto dia útil subsequente ao vencimento da obrigação. As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39.00 – Ficha 70"**CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Justifica-se:Justifica-se a presente prorrogação até que o Município de Perdões elabore competente Processo Licitatório destinado à contratação de serviços jurídicos para acompanhamento de processos em segunda e superiores instâncias por período que justifique a contratação nos termos e valores do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, evitando assim a ausência de interrupção na prestação destes serviços especializados e ausência de acompanhamento em processos judiciais de interesse do Município de Perdões.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Das Demais Disposições Contratuais:Ficam mantidas inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.
Term

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7F69FE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 28/2017 PREGÃO 08/2017 COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 08/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 28/2017 - Pregão Presencial nº 08/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58338A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 29/2017 PREGÃO 09/2017 UROLOGISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 09/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 29/2017 - Pregão Presencial nº 09/2017 - objeto: Registro de preço para contratação de médico (urologista) com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 23.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48A31CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 30/2017 PREGÃO 10/2017 COLETA LIXO INFECTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 10/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 30/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos infectantes com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 24.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A37EF823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 31/2017 PREGÃO 11/2017 PRÓTESE DENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 11/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 31/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 - objeto: Registro de preço para confecção de prótese dentária com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 24.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D7DD210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 13/03/17
Horário: 8h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI Ana Rezende Pereira	Maisa Trindade Pereira	Integral	A definir

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de março de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:143FF72F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Creche
Dia: 13/03/17
Horário: 8h15
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI Edmundo Alvarenga Resende	Cargo vago	Integral	13/03/2017 a 15/12/2017

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de março de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDD613B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 004/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação, para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do software público de gestão Municipal disponível no portal do software público brasileiro- SPB e implantação e conversão de base de dados e treinamento, além de serviços mensais de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/03/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/03/2017

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:09C5ABC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 001/2017, objetivando a Aquisição de material betuminoso para produção de massa asfaltica para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **24/03/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/03/2017

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3E8EC253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 MARÇO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Termo de Colaboração firmado com**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUI,**com objeto de cooperação mútua entre as partes para facilitar a atuação da entidade na prestação dos serviços de apoio comunitário destinado a tratamento, educação, reabilitação e integração social dos excepcionais. Para tanto o município repassa mensalmente a entidade**R$ 17.365,50 (dezessete mil trezentos e sessentae cinco reais e cinquenta centavos)**. Período de Vigência:**01/01/2017 à 30/04/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7E6E3B47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 011/2017 – Pregão – 005/2017 –REGISTRO DE PREÇO 003/2017 -** com vistas à aquisição de material de limpeza, produtos de higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7394F0FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 102//2016 – Pregão - 057/2016 – Registro de Preço 055/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SUPERMERCADO PIONEIRO LTDA - EPP** – Valor: R$ 136.816,20 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), destinado à aquisição gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, refrigerantes, agua mineral, leite para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 á 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DECC495B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 102//2016 – Pregão - 057/2016 – Registro de Preço 055/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **XAVIER E FONSECA COMERCIO LTDA - ME** – Valor: R$ 31.475,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), destinado à aquisição gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, refrigerantes, agua mineral, leite para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 á 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A4D0269B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP** – Valor: R$ 122.951,50 (Cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais cinquenta centavos), destinado à aquisição materiais de construção civil e materiais hidráulicos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 á 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:573885E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 055//2015 – PREGÃO - 023/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 173/20165 pelo período de 21/11/2015 á 20/05/2016

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BEA60166

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 MARÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 055//2015 – PREGÃO - 023/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 173/20165 pelo período de 21/05/2016 á 20/01/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CEDA9E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 MARÇO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 015//2013 – DISPENSA - 006/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ANA MARIA DA SILVA VIANA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7167DA79

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 29 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ANA MARIA DA SILVA VIANA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:063CF5B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 30 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: JURACI ALVES DA SILVA . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C898091E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 31 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2013 – PREGÃO - 030/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: LETICIA GABRIELA PORTO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9787E637

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 32 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 084/2015 – PREGÃO - 034/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA JOSÉ DE FREITAS & CIA LTDA ME**. Objeto: O

presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período **de 01/01/2017 á 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7B5A9A45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: RONALDO BATISTA DOS SANTOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C75376D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 34 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: WELDECY CARLA ARAUJO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:69D61EB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 35 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: THAIS TAINE VASCONCELOS COELHO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7954E57F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 004//2016 – DISPENSA - 001/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – i.CIMESP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 044/2016 em 25% (vinte e cinco por cento) que correnponde ao valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco ml reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1628890E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO - ME** – Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado à aquisição ferragens para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 á 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:478251DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPOSITO JOÃO PAULO LTDA - ME** – Valor: R$ 252.580,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), destinado à aquisição materiais de construção civil e materiais hidráulicos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 á 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3A829C16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMPOS & SALDANHA LTDA - EPP** – Valor: R$ 10.699,70 (Dez mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinado à aquisição materiais de construção civil e materiais hidráulicos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 á 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1ADAEBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 88/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 37/2017 – PREGÃO Nº 20/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA LANCHE DOS PARTICIPANTES DE REUNIÕES E PALESTRAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado para 2017: R$ 4.390,00. Data da assinatura: 09/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04032016339030000000000102 F309
04012046339030000000000148 F199
04012015339030000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C870235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 89/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 52/2017 – PREGÃO Nº 30/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL .
Contatado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP. Valor global estimado para 2017: R$ 37.120,00. Data da assinatura: 09/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012007449052000000000100 F30
01012001449052000000000100 07
02012004449052000000000100 F47
03012031449052000000000101 F77
03072017449052000000000101 F147
03012030449052000000000101 F108
04032016449052000000000102 F314
08012092449052000000000129 F494
08052062449052000000000100 F530

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D5F5A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 37/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2017, Pregão nº 37/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DUAS OBRAS ESPECÍFICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 24 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0804C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 38/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2017, Pregão nº 38/17, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mbps PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CONCEIÇÃO SANDY E DO PSF SÃO SEBASTIÃO, AMBOS LOCALIZADOS NO DISTRITO PAIOLINHO, DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 22 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59340F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.128, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando que os bens permanentes a seguir descritos foram alvo de furto, conforme Boletins de Ocorrência em anexo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata os seguintes bens permanentes:

1 – 01 (um) Caixa de som amplificador marca ONEAL – OCN - 460B1, incorporado no patrimônio municipal sob o nº 15673;

2 – 01 (um) Aparelho NOTEBOOK marca ACER 2GB/HD160 WEBCAM/DVD RW TELA 15", incorporado no patrimônio municipal sob o nº 12053;

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 02 de março de 2.017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:AC890A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº003/2004

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG

Inclui alterações da Resolução nº006, de 10 de dezembro de 2012
ÍNDICE SISTEMÁTICO DO REGIMENTO INTERNO DE PRATA-MG

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I - DA SEDE E DA COMPOSIÇÃO (art. 1º e 2º).....1

CAPÍTULO II - DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
SEÇÃO I - DA ABERTURA DA REUNIÃO (art. 3º).....1
SEÇÃO II - DA POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (art. 4º a 6º).....2

SEÇÃO III - DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO (art. 7º).....3
SEÇÃO IV - DA ELEIÇÃO DA MESA (art. 8º a 13).....4

TÍTULO II - DAS SESSÕES
CAPÍTULO I - DA SESSÃO LEGISLATIVA (art. 14).....5
SEÇÃO I - DAS REUNIÕES DA CÂMARA (art. 15 a 20).....5
SEÇÃO II - DA ORDEM DOS TRABALHOS (art. 21 a 27).....7
SEÇÃO III - DA SESSÃO SECRETA (art. 28).....9
SEÇÃO IV - DAS ATAS (art. 29).....9

TÍTULO III - DOS VEREADORES
CAPÍTULO I - DO EXERCÍCIO DE MANDATO (art. 30 a 32).....10
SEÇÃO I - DA VAGA, LICENÇA, DO AFASTAMENTO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO (art. 33 a 38).....11
SEÇÃO II - DO DECORO PARLAMENTAR (art. 39 a 41).....13
SEÇÃO III - DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE (art. 42).....14
SEÇÃO IV - DA REMUNERAÇÃO (art. 43 e 44).....14
CAPÍTULO II - DA BANCADA E LIDERANÇA (art. 45 a 48).....15

TÍTULO IV -DA MESA DA CÂMARA
CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA (art. 49 a 52).....16
CAPÍTULO II - DA PRESIDÊNCIA (art. 53 a 56).....18
CAPÍTULO III - DA POLÍCIA INTERNA (art. 57 e 58).....20

TÍTULO V - DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 59 e 60).....21
CAPÍTULO II - DAS COMISSÕES PERM. E SUAS COMPETÊNCIAS (art. 61 e 62).....22
CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS (art. 63 a 69).....24
CAPÍTULO IV - DA VAGA NAS COMISSÕES E DA PRESIDÊNCIA (art. 70 e 71).....27
CAPÍTULO V - DO PARECER (art. 72 e 73).....27

TÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REUNIÃO (art. 74 78).....28

TÍTULO VII - DO PROCESSO LEGISLATIVO
CAPÍTULO I - DA PROPOSIÇÃO (art. 79 a 86).....30
CAPÍTULO II - DO PROJETO (art. 87 a 90).....33
SEÇÃO I - DO PROJ. DE RESOL. E DO DECRETO LEGISLATIVO (art. 91 a 93)...33
SEÇÃO II - DAS PROPOSIÇÕES SUJEITAS A PROCEDIMENTO ESPECIAIS.....34
SUBSEÇÃO I - DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA E POPULAR (ART. 94 A 96).....35
SUBSEÇÃO II - DOS PROJETOS DE LEI PLANO PLURIANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO ANUAL (art. 97 a 100).....35
SUBSEÇÃO III - DO PROJETO DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA (art. 101).....37
SUBSEÇÃO IV - DOS PROJETOS DE HONRARIAS (art. 102).....38
SUBSEÇÃO V - DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO (art. 103).....38
SUBSEÇÃO VI - DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS (art. 104 a 106).....38
SUBSEÇÃO VII - DO VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI (art. 107 e 108).....39
CAPÍTULO III - DAS DEMAIS PROPOSIÇÕES (art 109 a 117).....39
CAPÍTULO IV - DA DISCUSSÃO (art. 118 124).....42
CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO (art. 125 a 128).....43
SEÇÃO I - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO (art. 129 a 133).....46
SEÇÃO II - DA REDAÇÃO FINAL (art. 134).....47
CAPÍTULO VI -DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO (art. 135 a 139)..48

TÍTULO VIII - REGRAS GERAIS DO PRAZO (art. 140 e 141).....49
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 142).....50

RESOLUÇÃO Nº003/2004

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG

A Câmara Municipal de Prata amparada pelo art. 93 “b” da Resolução nº021/96 APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA SEDE E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Prata é exercido pela Câmara de Vereadores e tem sua sede na Praça XV de Novembro, nº 35.
Parágrafo único - Na sede da Câmara não se realizarão atividades estranhas às suas finalidades sem prévia autorização da Mesa.

Art. 2º - O diploma expedido pela Justiça Eleitoral, com a comunicação do nome parlamentar e da legenda partidária, será entregue na Secretaria da Câmara, pelo vereador, ou por intermédio de seu partido, até o dia vinte de dezembro do ano anterior ao da instalação da legislatura, por solicitação da Mesa Diretora.
§ 1º - O nome parlamentar do vereador, salvo quando deva haver distinções, a critério da Mesa, é composto de dois elementos: o prenome e um nome, dois nomes ou dois prenomes.
§ 2º - A lista dos vereadores diplomados em ordem alfabética e com a indicação das respectivas legendas partidárias, organizada pela secretaria da Câmara, será divulgada até o dia trinta de dezembro.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

SEÇÃO I
DA ABERTURA DA REUNIÃO

Art. 3º - No início de cada legislatura haverá uma reunião preparatória, independentemente de convocação, no dia 1º de janeiro, às vinte horas, com finalidade de:
I - dar posse aos vereadores diplomados e declaração de suplentes;
II - eleger a Mesa Diretora para o mandato anual, com direito a reeleição para o mesmo cargo no período subseqüente, uma única vez, por qualquer de seus membros;
III - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
§ 1º - Assumirá a direção dos trabalhos o vereador mais votado e, na sua falta, o vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.
§ 2º - Aberta a reunião, o Presidente designará comissão de vereadores para receber o Prefeito e o Vice-Prefeito e introduzi-los no Plenário, os quais tomarão assento ao lado do Presidente.
§ 3º - Verificada a autenticidade dos diplomas, o Presidente convidará outro vereador para funcionar como Secretário até a posse da Mesa.

SEÇÃO II
DA POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 4º - O vereador mais votado, prestará de pé, no que será acompanhado pelos presentes, o seguinte compromisso:

"Prometo exercer, com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado observando a Constituição e as Leis do País e trabalhando pelo engrandecimento do município de Prata e para o bem geral de seus habitantes".
§ 1º - Em seguida, será feito pelo secretário a chamada dos vereadores e cada um, ao ser proferido o seu nome, responderá: "ASSIM O PROMETO".
§ 2º - O compromissando não poderá apresentar no ato da posse declaração oral ou escrita, nem ser representado por procurador.
§ 3º - Cumprido o compromisso, que se completa mediante a oposição da assinatura em termo lavrado em livro próprio, o Presidente declarará empossados os vereadores.
§ 4º - O vereador que comparecer posteriormente, será conduzido ao recinto do Plenário e prestará o compromisso, exceto durante o recesso, quando o fará perante o Presidente da Câmara.

Art. 5º - Salvo motivo de força maior ou de enfermidade devidamente comprovada, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 quinze dias, contados da instalação da legislatura.
§ 1º - O prazo estabelecido no artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a requerimento do interessado.
§ 2º - Não se investirá no mandato o vereador que deixar de prestar o compromisso regimental.
§ 3º - Tendo prestado o compromisso uma vez na mesma legislatura, o suplente de vereador será dispensado de fazê-lo em convocações subseqüentes, bem como o vereador ao reassumir o mandato, sendo o seu retorno comunicado ao Presidente da Câmara.

Art. 6º - Ao Presidente compete conhecer da renúncia de mandato solicitada no transcurso da legislatura e convocar o suplente.

SEÇÃO III
DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 7º - Dando prosseguimento aos trabalhos, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o compromisso de que trata o art. 4º após o que o Presidente, observado o disposto no seu parágrafo 2º, os declarará empossados, lavrando-se termo em livro próprio para aposição das respectivas assinaturas.
Parágrafo único - Vagando o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, ou ocorrendo impedimento destes, a posse de seu substituto aplica-se o disposto no artigo.

SEÇÃO IV
DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 8º - Para o primeiro período legislativo de cada legislatura, a eleição da Mesa e posse dos eleitos serão realizadas imediatamente após a reunião de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 9º - Para os períodos subsequentes, a eleição da Mesa será realizada sempre na segunda sessão ordinária do mês de novembro, com posse na ultima sessão ordinária do mês de dezembro, entrando em exercício em 1º de janeiro". (Alterado pela Resolução nº003, de 07 de novembro de 2011).

Parágrafo único - A reunião de posse será dirigida pela atual Mesa Diretora.

Art. 10 - A eleição da Mesa da Câmara far-se-á por maioria simples, em votação nominal, observando-se as seguintes exigências:
I - chamada para comprovação da presença da maioria dos membros da Câmara;
II - inscrição até o momento de votação, por qualquer Vereador, de chapa completa ou por cargo, observando-se o parágrafo único deste artigo;
III - chamada nominal para votação;
IV - contagem dos votos pelo Secretário da Mesa;
V - comprovação dos votos da maioria dos membros da Câmara para eleição de cargos da Mesa;
VI - proclamação do resultado preliminar pelo Presidente;
VII - realização de segundo escrutínio se não atendidos o disposto no inciso V, decidindo-se a eleição por maioria dos presentes;
VIII - proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;
IX - posse dos eleitos. (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

Parágrafo único - A composição da Mesa atenderá, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos ou blocos parlamentares representados na Câmara.

Art. 11 - Se o Presidente da reunião for eleito Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, já investido do cargo dar-lhe-á posse.

Art. 12 - Se até 31 (trinta e um) de outubro do ano do mandato da Mesa, nela se verificar vaga, esta será preenchida mediante eleição, observadas, no que couber, as disposições do art. 9º.
§ 1º - Após a data indicada no artigo, a substituição se processará na forma estabelecida no art. 55.
§ 2º - No caso de vacância de todos os cargos da Mesa, o vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, assume a Presidência até a nova eleição, que se realizará dentro dos quinze dias imediatos.

Art. 13 - Empossada a Mesa na reunião de que trata o art. 8º, o Presidente, de forma solene e de pé, no que será acompanhado pelos presentes, declarará instalada a legislatura.

TÍTULO II
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 14 - Sessão Legislativa é o conjunto dos períodos de funcionamento da Câmara em cada ano.
Parágrafo único - Período é o conjunto das reuniões mensais.

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES DA CÂMARA

Art. 15 - As reuniões da Câmara são:
I - Ordinárias - as que se realizam independentemente de convocação, nas quatro primeiras segundas-feiras úteis de cada mês, durante qualquer sessão legislativa; (alterada pela Resolução nº002, de 26/11/2008)

II - Extraordinárias - as que se realizam em dia ou horário diferente dos fixados para as ordinárias;
III - Especiais - as que se realizam para a eleição e posse da Mesa ou para a exposição de assuntos de relevante interesse público;
IV - Solenes - as de instalação e encerramento de legislatura e as que se realizam para comemorações ou homenagens.
§ 1º - As reuniões solenes e as especiais são realizadas com qualquer número, exceto a de que trata o art. 3º.
§ 2º - As reuniões solenes e as especiais são convocadas pelo Presidente, de ofício ou a requerimento de um terço dos membros da Câmara, aprovado pelo Plenário.
§ 3º - O vereador que assinar o requerimento de convocação de reunião solene ou especial e que a ela não comparecer perderá um trinta avos de sua remuneração mensal.

Art. 16 - A convocação de reunião extraordinária que é feita pelo Presidente da Câmara, determinará dia e hora dos trabalhos e matéria a ser apreciada, mediante comunicação individual.
§ 1º - O Presidente da Câmara convocará reunião extraordinária:
I - de ofício;
II - a requerimento da maioria dos membros da Câmara;
III - a requerimento do Prefeito Municipal.
§ 2º - As reuniões extraordinárias convocadas nos períodos legislativos não serão remuneradas.
§ 3º - Nos períodos de recesso parlamentar as sessões extraordinárias, convocadas em caso de urgência ou interesse público relevante serão remuneradas, não podendo ultrapassar a quatro por período.

Art. 17 - As reuniões são públicas e somente nos casos previstos neste Regimento serão secretas.

Art. 18 - O prazo de duração da reunião é de 3 horas, podendo ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, a requerimento do Colégio de Líderes, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de vereador.
§ 1º - A prorrogação não poderá exceder uma hora.
§ 2º - Na prorrogação, não se tratará de assunto diverso do que a tiver determinado.

Art. 19 - A Câmara só realiza suas reuniões com a presença da maioria dos membros, ressalvado o disposto no art. 15, § 1º.
§ 1º - Se até quinze minutos depois da hora designada para a abertura, não se achar o número legal de vereadores, faz-se a chamada, procedendo-se:
I - a leitura da ata;
II - a leitura do expediente;
III - a leitura de pareceres.
§ 2º - Persistindo a falta de quorum, o Presidente deixa de abrir a reunião, anunciando a Ordem da reunião seguinte.
§ 3º - Não se encontrando presente à hora do início da reunião qualquer dos membros da Mesa, assume a presidência dos trabalhos o vereador mais idoso.
§ 4º - Da ata do dia em que não houver reunião constarão os fatos verificados, registrando-se o nome dos vereadores presentes e dos ausentes.

Art. 20 - Considera-se presente o vereador que requerer a verificação do quorum.

SEÇÃO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 21 - A reunião ordinária, com início às 19 (dezenove) horas, tem a duração de até 3 horas, dividida em: (alterado pela Resolução nº006, de 10/12/2012)
I - PRIMEIRA PARTE: Pequeno Expediente, compreendendo:
a - leitura e discussão da ata da reunião anterior;
b - leitura de correspondências, comunicações e pareceres;
c - apresentação, sem discussão, de proposições.
II - SEGUNDA PARTE: Ordem do dia, compreendendo:
a - discussão e votação dos projetos em pauta;
b - discussão e votação das demais proposições.
III - TERCEIRA PARTE: Grande Expediente, destinado a oradores inscritos.

Art. 21-A - A reunião ordinária será aberta pelo Presidente com os seguintes dizeres:
"Em nome de Deus, declaro aberta a presente reunião, convidando a todos para juntos, fazermos a oração "PAI NOSSO". (alterado pela Resolução nº005/2012, de 24/09/2012)

Art. 22 - A presença de vereadores é, no início da reunião, registrada em lista de presença, autenticada pelo Presidente e Secretário.
§ 1º - Verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Presidente declara aberta a reunião.
§ 2º - Não havendo número regimental para a abertura da reunião, o Presidente poderá aguardar, pelo prazo de quinze minutos, a partir da hora prevista para seu início, que o quorum se complete.

Art. 23 - Aberta a reunião, o secretário faz a leitura da ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação, ressalvada a retificação.

Art. 24 - A Ordem do Dia não será interrompida, salvo para posse de vereador.

Art. 25 - O vereador pode requerer a inclusão na pauta de qualquer proposição, até ser anunciada a Ordem do Dia.
Parágrafo único - o projeto incluído na Ordem do Dia somente pode ser dela retirado a requerimento do autor.

Art. 26 - Em seguida, poderá ser concedida a palavra para pronunciamentos sobre assuntos relevantes do dia.
§ 1º - É de 10 (dez) minutos, o tempo de que dispõe o orador para pronunciar seu discurso.
§ 2º - Pode o Presidente, a requerimento do orador, desde que não haja outro inscrito ou, havendo a anuência deste, prorrogar-lhe ainda o prazo pelo tempo necessário à conclusão de seu discurso.

Art. 27 - Procede-se à chamada dos vereadores:
I - antes do início da votação da Ordem do Dia;
II - na verificação de "quorum";
III – suprimido (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)
IV - na eleição da Mesa;

SEÇÃO III
DA SESSÃO SECRETA

Art. 28 - A Câmara realizará sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante e para a preservação do decoro parlamentar.
§ 1º - Iniciada a sessão secreta, a Câmara deliberará, preliminarmente, se o objeto deve continuar a ser tratado secretamente. Caso contrário a reunião tornar-se-á pública.
§ 2º - A ata será lavrada pelo secretário e, lida e aprovada na mesma reunião, será lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa.
§ 3º - As atas assim lacradas só poderão ser reabertas para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

SEÇÃO IV
DAS ATAS

Art. 29 - De cada reunião, lavrar-se-á ata resumida, a qual será lida na reunião imediatamente posterior.
§ 1º - Os documentos oficiais serão resumidos na ata.
§ 2º - O documento não oficial será indicado na ata, com a declaração do objeto, salvo se o Presidente da Câmara decidir o contrário, de ofício ou a requerimento.
§ 3º - O vereador poderá fazer inserir o seu voto na ata, bem como as razões do mesmo redigidas em termos concisos.
§ 4º - As atas são assinadas pelo Presidente e pelo Secretário, depois de aprovadas.
§ 5º - No último dia de reunião ao fim de cada legislatura, o Presidente suspende os trabalhos até que seja redigida a ata para ser aprovada na mesma reunião, presente qualquer número de vereadores.
§ 6º - Somente lavrar-se-á ata na íntegra, se houver requerimento fundamentado de vereador.

TÍTULO III
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DE MANDATO

Art. 30 - O vereador apresentará à Mesa, para efeito de posse e antes do término do mandato, cópia da declaração de bens.

Art. 31 - São direitos do vereador, uma vez empossado, além de outros previstos neste Regimento:
I - integrar o Plenário e as Comissões, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado;
II - apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;
III - encaminhar, por intermédio da Mesa, pedidos escritos de informação;
IV - usar da palavra, quando julgar preciso, solicitando-a previamente ao Presidente da Câmara, atendendo às normas regimentais;
V - examinar ou requisitar, qualquer documento existente nos arquivos da Câmara, o qual lhe será fornecido cópia com anuência do Presidente;
VI - utilizar-se dos serviços de secretaria da Câmara, desde que para fins relacionados com o exercício do mandato, com autorização da Mesa Diretora;
VII - requisitar à autoridade competente, diretamente ou por intermédio da Mesa, as providências necessárias à garantia do exercício de seu mandato;
VIII - receber mensalmente a remuneração pelo exercício do mandato;

IX - solicitar licença por tempo determinado.
Parágrafo único - O vereador não poderá presidir os trabalhos da Câmara ou de Comissão, quando se estiver discutindo ou votando assunto de seu interesse pessoal.

Art. 32 - São deveres do vereador:
I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara, oferecendo justificativa à Presidência em caso de não comparecimento;
II - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
III - dar, nos prazos regimentais, informações e emitir pareceres;
IV - propor ou levar ao conhecimento da Câmara, medida que julgar conveniente à segurança e o bem estar dos munícipes, bem como impugnar o que lhe pareça prejudicial ao interesse público;
V - tratar respeitosamente a Mesa e os demais membros da Câmara.

SEÇÃO I
DA VAGA, LICENÇA, DO AFASTAMENTO E
DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 33 - A vaga na Câmara verifica-se:
‘ I - por morte;
II - por renúncia;
III - por perda de mandato.
§ 1º - A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito ao Presidente da Câmara e se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário.
§ 2º - Considera-se haver renunciado:
I - o vereador que não prestar compromisso na forma e no prazo, respectivamente, dos termos dos artigos 4º e 5º;
§ 3º - A vacância, nos casos de renúncia, será declarada pelo Presidente, em Plenário, durante reunião.

Art. 34 - Perderá o mandato o vereador que infringir o disposto na legislação federal e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 35 - Nos casos em que a perda do mandato dependa de decisão do Plenário, o vereador será processado e julgado na forma prevista neste artigo:
§ 1º - A denúncia, escrita e assinada, conterá a exposição dos fatos e a indicação das provas.
§ 2º - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira reunião subseqüente, determinará sua leitura e constituirá comissão processante, formada por 03(três) vereadores, de partidos diferentes.
§ 3º - Recebida e processada na Comissão, será fornecida cópia da denúncia ao vereador, que terá o prazo de 10 (dez) dias para oferecer defesa escrita ou indicar provas.
§ 4º - Não oferecida a defesa, o Presidente da Comissão nomeará defensor dativo para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 5º - Oferecida defesa, a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, procederá a instrução probatória e proferirá pelo voto da maioria de seus membros, parecer concluindo pela apresentação de projeto de resolução para perda de mandato, se procedente a denúncia, ou por arquivamento, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de reunião para julgamento.
§ 6º - Na reunião de julgamento, o processo será lido integralmente e a seguir, os vereadores que o desejarem usarão da palavra pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos cada um, após o que poderão deduzir suas alegações, por até 01 (uma) hora cada, o relator da Comissão Processante e o denunciado ou seu procurador.
§ 7º - Em seguida, o Presidente da Câmara submeterá à votação o parecer da Comissão Processante. (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)
§ 8º - Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado, e se houver condenação pelo voto de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara, promulgará imediatamente a resolução de cassação do mandato, ou, se o resultado for absolutório, determinará o arquivamento do processo, comunicado, em qualquer dos casos, o resultado à Justiça Eleitoral.
§ 9º - O processo deverá estar concluído dentro de 60 (sessenta) dias úteis, contados da citação do denunciado, funcionando a Câmara em sessão legislativa extraordinária nos dias daquele prazo não destinados a período de reuniões.

Art. 36 - Suspende-se o exercício do mandato do vereador:
I - pela decretação judicial da prisão preventiva;
II - pela prisão em flagrante delito;
III - pela imposição de prisão administrativa.

Art. 37 - Será concedida licença ao vereador nos termos do art. 22 da Lei Orgânica.
§ 1º - A licença só poderá ser concedida à vista de requerimento fundamentado, por deliberação do plenário.
§ 2º - Ao vereador que, por motivo de doença comprovada, se encontre impossibilitado de atender aos deveres do exercício do mandato, será concedida licença para tratamento de saúde, independentemente de deliberação.
§ 3º - Para obtenção ou prorrogação de licença de saúde, será necessária apresentação de atestado médico.

Art. 38 - Para afastar-se do território nacional, em caráter particular e por até 30 (trinta) dias, o vereador dará prévia ciência à Câmara.

SEÇÃO II
DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 39 - Incorre em falta de decoro parlamentar o vereador que descumprir os deveres decorrentes do mandato, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, em afronta ao art. 21, § 1º da Lei Orgânica, sujeitando-se a processo e a penalidades previstas neste Regimento.
§ 1º - Constituem penalidades:
I - censura;
II - impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a 30 (trinta) dias;
III - perda do mandato.

Art. 40 - O vereador acusado da prática de ato que ofenda sua honorabilidade poderá requerer ao Presidente da Câmara que mande apurar a veracidade da argüição e, provada a improcedência, imponha ao vereador ofensor a penalidade regimental cabível.

Art. 41 - A censura será verbal ou escrita.
§ 1º - A censura verbal é aplicada em reunião, pelo Presidente da Câmara ao vereador que:
I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres decorrentes do mandato ou os preceitos deste regimento;
II - perturbar a ordem ou praticar atos que infringem as regras de boa conduta no recinto da Câmara ou em suas demais dependências.
§ 2º - A censura escrita será imposta pela mesa da Câmara ao vereador que:
I - reincidir nas hipóteses previstas no parágrafo anterior;
II - usar, em discurso ou proposição, expressões atentatórias ao decoro parlamentar;
III - praticar ofensas físicas ou morais em dependência da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro vereador, a Mesa ou Comissão, e respectivas presidências ou plenário.

SEÇÃO III
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 42 - A Mesa convocará, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, o suplente de vereador, nos casos de:
I - ocorrência de vaga;
II - investidura do titular em cargo de Procurador do Município;
III - licença para tratamento de saúde do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias;
§ 1º - Se ocorrer vaga e não houver suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato, cabendo ao Presidente comunicar o fato à Justiça Eleitoral.
§ 2º - O suplente de vereador, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser eleito para os cargos da Mesa da Câmara, nem Presidente de Comissão.

SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 43 – Os subsídios do Vereador, do Presidente da Câmara, do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixadas pela Câmara, através de resolução, para os dois primeiros, e de lei, para os dois últimos, em cada legislatura, para a subseqüente e antes das eleições municipais, pelo voto de maioria de seus membros.
§ 1º - As reuniões extraordinárias realizadas nos períodos de recesso serão remuneradas de conformidade com o disposto na Resolução de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - O pagamento da remuneração corresponderá ao comparecimento do vereador às reuniões registrado em lista de presença, salvo licença.
§ 3º - Deixando a Câmara de fixar os subsídios, ficarão mantidos, na legislatura subseqüente, os valores vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida a atualização do valor monetário.

Art. 44 - O não comparecimento do vereador a cada reunião ordinária, sem justificativa, implicará na perda do direito correspondente ao valor de 1/4 de sua remuneração mensal.

CAPÍTULO II
DA BANCADA E LIDERANÇA

Art. 45 - Bancada é o agrupamento organizado dos vereadores de uma mesma representação partidária.

Art. 46 - Líder é o porta-voz da respectiva bancada e o intermediário entre esta e o órgão da Câmara.
§ 1º - Cada bancada indicará à Mesa da Câmara, até cinco dias após o início da sessão legislativa ordinária, o nome de seu líder, escolhido em reunião por ela realizada para este fim.
§ 2º - Ausente ou impedido o Líder, suas atribuições serão exercidas por liderados, com preferência para o mais idoso.
§ 3º - Haverá Líder do Governo se o Prefeito o indicar à Mesa da Câmara.

Art. 47 - Além de outras atribuições regimentais, cabe ao líder:
I - indicar candidatos da bancada ou do bloco parlamentar para concorrerem aos cargos da Mesa da Câmara;
II - indicar à Mesa os membros da bancada ou do bloco parlamentar para comporem as comissões, e propor, se necessário, as respectivas substituições.
Parágrafo único - O bloco parlamentar terá o tratamento dispensado às bancadas.

Art. 48 - É facultado às bancadas, por decisão da maioria de seus membros, constituir bloco parlamentar, sob liderança comum, vedada a participação em mais de um bloco, devendo o ato de sua criação e as alterações serem comunicadas à mesa da Câmara para divulgação e registro.

TÍTULO IV
DA MESA DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 49 - A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. (alterado pela Resolução nº006, de 10/12/2012)
Parágrafo único - O Presidente convidará vereador para funcionar como secretário, na ausência eventual do titular.

Art. 50 - É de 01 (um) ano o mandato para os membros da Mesa, com direito a reeleição para o mesmo cargo, no período subseqüente por qualquer de seus membros, uma única vez, na mesma legislatura.

Art. 51 - Compete privativamente à Mesa da Câmara, entre outras atribuições:
I - dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;
II - apresentar projeto de resolução que vise a:
a - dispor sobre o regulamento geral que conterá a organização da secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua polícia, criação, transformação ou extinção de cargo, emprego e função, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o disposto na Lei Orgânica;
b - mudar temporariamente a sede da Câmara;
III - promulgar emenda à Lei Orgânica;
IV - autorizar despesas dentro da previsão orçamentária;
V - orientar os serviços administrativos da Câmara, interpretar o regulamento e decidir em grau de recurso as matérias relativas aos direitos e deveres dos servidores;
VI - nomear, promover, conceder gratificações e fixar seus percentuais, salvo quando expressos em lei ou resolução, conceder licença, por em disponibilidade, suspender, demitir e aposentar servidor efetivo da secretaria da Câmara, assinando o os respectivos atos;
VII - declarar a perda do mandato do vereador, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica;
VIII - aplicar a penalidade de censura escrita a vereador, consoante do art. 40, § 2º, deste Regimento;
IX - aprovar a proposta do orçamento anual da secretaria da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;
X - encaminhar ao Poder Executivo e, dentro de sessenta dias da abertura da sessão legislativa ordinária, ao plenário, a prestação de contas da secretaria da Câmara em cada exercício financeiro;
XI - autorizar a aplicação de disponibilidades financeiras da Câmara;
XII - constituir comissão de representação que importe ônus para a Câmara;
XIII - conceder licença a vereador, mediante solicitação;
XIV - autorizar abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Câmara;
XV - decidir sobre requerimento de inserção dos anais da Câmara de documentos e pronunciamentos não oficiais;
XVI - justificar, a pedido de Vereador, suas faltas.

Art. 52 - Será destituído do cargo da Mesa Diretora, por voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Vereadores, o membro que atentar contra o Regimento Interno ou por qualquer meio dificultar ou impedir o livre exercício do mandato de vereador, ou que atentar contra a dignidade do Poder Legislativo e das instituições e liberdades democráticas.
§ 1º - O requerimento para destituição de membro da Mesa dependerá de assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurando-se ampla defesa ao denunciado.
§ 2º - Apresentado o requerimento, que deverá fixar o motivo da destituição, deverá o Presidente da Câmara nomear uma comissão especial composta de 03 (três) vereadores, sendo um deles da Comissão de Legislação e Justiça para dar parecer sobre o pedido. Se contrário ao pedido, o parecer será submetido ao plenário.
§ 3º - Para destituição de qualquer membro da Mesa, a votação será nominal, dela não podendo participar o membro denunciado. (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

CAPÍTULO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 53 - A Presidência é órgão representativo da Câmara Municipal, quando ela se enuncia coletivamente, e responsável pela direção dos trabalhos institucionais e por sua ordem.

Art. 54 - Compete ao Presidente:
I - como chefe do Poder Legislativo:
a - representar a Câmara perante as autoridades constituídas;
b - dar posse ao vereador;
c - promulgar resolução e decreto legislativo;
d - promulgar a lei ou disposição legal resultante da rejeição de veto ou de sanção tácita, transcorrido o prazo a que se refere o § 7º do art. 45 da Lei Orgânica;
e - nomear ocupante de cargo em comissão para quadro de pessoal da Câmara;
f - dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos que praticar, de modo a garantir o direito das partes;
g - zelar pelo prestígio e dignidade da Câmara, pelo respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros e pelo decoro parlamentar;
II - quanto às reuniões:

a - convocar as reuniões extraordinárias;
b - dirigir os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias, mantendo a ordem do Plenário e a coerência nas decisões;
c - conceder a palavra ao vereador e prorrogar o prazo do orador inscrito;
d - anunciar o resultado da votação e mandar proceder a sua verificação, quando requerida;
e - autenticar, juntamente com o secretário, a lista de presença dos vereadores;
f - decidir questão de ordem.

III - quanto às proposições:
a - decidir sobre requerimento submetido à sua apreciação;
b - determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposição, nos termos regimentais;
c - determinar o arquivamento, desarquivamento e a retirada de pauta ou a devolução ao Prefeito de proposição, de sua iniciativa, quando este solicitar por escrito, ou através de seu líder;
d - recusar substitutivos ou emendas impertinentes à proposição inicial ou manifestamente ilegais;
e - determinar a anexação de proposição;
f - observar e fazer observar os prazos regimentais;
g - solicitar informação e colaboração técnica para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara;
h – declarar a prejudicialidade de proposição;
i - determinar a redação final das proposições;
j - assinar as proposições de lei.
IV - quanto às comissões:
a - designar os membros das comissões e seus substitutos;
b - constituir comissão de representação;
c - declarar a perda da qualidade do membro de comissão, por motivo de falta;
d - distribuir matérias às comissões;
e - encaminhar aos órgãos ou entidades referidas no art. 67, as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito.
Parágrafo único - O Presidente da Câmara votará somente nas deliberações:
I - na eleição da Mesa;
II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
III - quando houver empate em quaisquer deliberações plenárias;
IV – suprimido (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

Art. 55 - O Vice-Presidente substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento, e, na falta deste, o secretário, nesta ordem.
Parágrafo único - O Presidente assume as suas funções logo que comparecer à reunião que já estiver iniciado.

Art. 56 - São atribuições do Secretário, além de outras previstas neste regimento:
Parágrafo Único – O Segundo Secretário substituirá o Primeiro Secretário na sua ausência ou impedimentos. (alterado pela Resolução nº006, de 10/12/2012)
I - verificar e anunciar a presença de vereadores, por meio de chamada, nos casos previstos neste Regimento;
II - proceder à leitura da ata e da correspondência, bem como à das proposições para discussão e votação;
III - assinar, depois do Presidente, as atas, as proposições de lei, e resoluções legislativas que este promulgar;
IV - fazer recolher e guardar em boa ordem, os projetos e suas emendas, bem como as demais proposições para o fim de serem apresentados, quando necessário;
V – proceder a contagem dos vereadores, em verificação de votação anunciando os resultados;
VI - autenticar, junto com o Presidente, a lista de presença dos vereadores.

CAPÍTULO III
DA POLÍCIA INTERNA

Art. 57 - O policiamento da sede da Câmara e de suas dependências compete privativamente à Mesa.
§ 1º - A Mesa pode requisitar o auxílio da autoridade competente, quando entender necessário, para assegurar a ordem.
§ 2º - É proibido o porte de armas em recinto da Câmara, implicando o seu uso em falta decoro parlamentar, relativamente ao vereador.

Art. 58 - Será permitido a qualquer pessoa decentemente trajada, ingressar e permanecer no edifício da Câmara e assistir às reuniões do Plenário.

TÍTULO V
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 - As comissões da Câmara são:
I - permanentes, as que subsistem às legislaturas;
II - temporárias, as que se extinguem com o término da legislatura, ou antes dela, se atingido o fim para o qual foram criadas, ou findo o prazo estipulado para seu funcionamento
§ 1º - Os membros efetivos das comissões são nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos Líderes das bancadas, ou blocos parlamentares.
§ 2º - Na constituição das comissões é assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das bancadas ou blocos.

Art. 60 - Às comissões, em razão de sua competência ou da finalidade de sua constituição, cabe:
I - apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer;
II - realizar audiência pública em regiões do Município para subsidiar o processo legislativo;
III - encaminhar, por intermédio da Mesa da Câmara, pedido escrito de informação ao Prefeito Municipal, a dirigente de entidade da Administração indireta e a outras autoridades municipais;
IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
V - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes do Município;
VI - determinar a realização, quando for o caso, de perícias, inspeções e auditorias nos órgãos e entidades indicadas no inciso anterior;
VII - exercer a fiscalização e controle dos atos da Administração Pública;
VIII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitam do poder regulamentar, elaborando o respectivo projeto de decreto legislativo.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 61 - São as seguintes as comissões permanentes:
I - Legislação, Justiça e Redação;
II - Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor;
III – Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação;
IV - Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

§ 1º - A designação dos membros das comissões permanentes far-se-á no prazo de 07(sete) dias, a contar da instalação das sessões legislativas ordinárias e prevalecerá pelo prazo de 01(um) ano.
§ 2º - O vereador poderá participar de mais de uma comissão permanente, como membro efetivo.
§ 3º - Na ausência do membro efetivo para elaboração do parecer, o presidente da Mesa designará outro vereador para substituí-lo.
§ 4º - Cabe ao Presidente da Câmara fiscalizar o cumprimento do prazo por comissão, findo o qual determinará o encaminhamento da proposição à outra comissão.

Art. 62 - A competência de cada comissão permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação incumbindo, especificamente:

I - à Comissão Legislação, Justiça e Redação:
a - aspectos jurídico constitucional, legal e regimental das proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação, na forma deste Regimento;

b - manifestar-se em recursos previstos neste Regimento;
c - veto à proposição de lei;
d – adequação de proposições às normas técnicas legislativa.

§ 1º - Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento, é obrigatória a análise pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara.
§ 2º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:
I - organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
II - criação de entidade da administração indireta ou de fundação;
III - aquisição ou alienação de bens imóveis;
IV - participação em consórcios;
V - concessão de licença ao Prefeito ou ao Vereador;
VI - alteração de denominação de vias, logradouros e próprios públicos.

II - à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, sem prejuízo da competência específica das demais comissões:
a - Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, crédito adicional e contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Prefeito;
b - planos de desenvolvimento e programas de obras do Município e fiscalização dos recursos municipais neles investidos;
c - concessão de subvenções ou auxílios financeiros;
d - aplicação de recursos pelos fundos municipais;
e - matéria tributária;
f – impacto e repercussão financeira e orçamentária das proposições;
g – abertura de créditos, contas públicas e fiscalização orçamentária;
h – fiscalização de recursos originários de convênios e contrapartidas;
i – relações de consumo e medidas de proteção e defesa do consumidor;

III - Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação:
a - política de desenvolvimento e planejamento do solo urbano;
b - obras e serviços públicos;
c – topônimos municipais;
d – desapropriação, alienação e concessão de bens;
e – política de desenvolvimento rural;
f – política habitacional e de infra-estrutura;
g – delimitação de áreas urbanas e normas de construção;
h – obras, serviços e equipamentos para uso da comunidade dos distritos;
i - posturas municipais;
j - servidores públicos;

IV - à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente:
a - assuntos ligados à educação, cultura, patrimônio histórico;
b – política de saúde em geral;
c – programa de difusão e pratica do desporto e lazer;
d - previdência social;
e – vigilância sanitária e epidemiológica;
f – lixo urbano e ações de proteção ao meio ambiente;
g – proteção, recuperação e conservação de ecossistemas;
h – projetos de saneamento básico, inclusive rede pluviométrica;
i – preservação dos recursos naturais;
j – controle de poluição e degradação ambiental.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 63 - As comissões temporárias são:
I - especiais;
II - de inquérito;
III - de representação;
IV - processante.
§ 1º - As comissões temporárias serão compostas por três membros.
§ 2º - Os membros de comissão temporária serão nomeados pelo presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento fundamentado, resguardando a participação proporcional das bancadas ou dos blocos parlamentares.
§ 3º - A comissão temporária reunir-se-á após nomeada, para, sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros, eleger o seu presidente e escolher o relator da matéria que for objeto de sua constituição.

Art. 64 - As comissões especiais são constituídas para:
I - emitir parecer sobre:
a - proposta de emenda à Lei Orgânica;
b - projeto concedendo título de cidadania honorária e diplomas de honra ao mérito e mérito desportivo.
II - emitir parecer sobre matéria de proposição não incluída na competência das comissões permanentes.
III - proceder estudo sobre matéria determinada;
IV - desincumbir-se de missão atribuída pelo Plenário, não cometida a outra comissão por este Regimento.

Art. 65 - A Câmara, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado, e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei neste Regimento.
§ 1º - Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão.
§ 2º - No prazo de dois dias, contados da apresentação do requerimento, os membros da comissão serão indicados pelos líderes.
§ 3º - Esgotado o prazo de indicação, o Presidente, de ofício, procederá à designação.

Art. 66 - A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, tomar depoimento de autoridade, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde fizer necessária a sua presença.
§ 1º - Indiciados e testemunhas serão intimados na forma da legislação federal específica, que se aplica, subsidiariamente, a todo o procedimento.
§ 2º - No caso de não comparecimento do indiciado ou da testemunha, sem motivo justificado, a sua intimação poderá ser requerida ao Juiz Criminal da localidade em que estes residem ou se encontrem.

Art. 67 - A comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões à Mesa da Câmara, para as providências de sua competência e, se for o caso, encaminhá-lo:
I - ao Ministério Público ou à Procuradoria do Município;
II - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;
III - à Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;
IV - a autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.
§ 1º - As conclusões do relatório poderão ser revistas pelo plenário.
§ 2º - Não será criada nova comissão de inquérito enquanto estiverem funcionando, concomitantemente, pelo menos, três comissões.

Art. 68 - A comissão de representação tem por finalidade estar presente a atos, em nome da Câmara, bem como incumbir-se de missão que lhe for atribuída pelo Plenário.
§ 1º - A comissão de representação será constituída de ofício ou a requerimento.
§ 2º - A representação que implicar em ônus para a Câmara somente poderá ser constituída se houver disponibilidade financeira.

Art. 69 - À Comissão processante compete praticar os atos previstos na Lei Orgânica e neste Regimento, quando do processo e julgamento:
I - do Prefeito, do Vice-Prefeito, nas infrações político-administrativas;
II - do Vereador, na hipótese do art. 35 deste Regimento.

CAPÍTULO IV

DA VAGA NAS COMISSÕES E DA PRESIDÊNCIA

Art. 70 - Dá-se vaga na comissão com a renúncia ou perda do lugar.
§ 1º - A renúncia tornar-se-á efetiva desde que, formalizada por escrito ao Presidente da Comissão, for por este encaminhada ao Presidente da Câmara.
§ 2º - A perda do lugar ocorrerá quando o membro efetivo da comissão, no exercício do mandato, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas na sessão legislativa ordinária.
§ 3º - O Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, designará novo membro para a comissão.

Art. 71 - Ao Presidente, eleito dentre os vereadores indicados, compete dirigir todos os trabalhos inerentes à Comissão, atendendo os prazos fixados neste Regimento.
§ 1º - O Presidente não pode funcionar como relator e tem voto nas deliberações.
§ 2º - O autor da proposição não pode ser designado seu relator, emitir voto, nem presidir a comissão, devendo nestas hipóteses ser substituído conforme disposto no § 3º do art. 61.

CAPÍTULO V
DO PARECER

Art. 72 - Parecer é o pronunciamento de comissão, de caráter opinativo, sobre matéria sujeita a seu exame.
§ 1º - O parecer deverá concluir pela tramitação ou não da matéria.
§ 2º - Poderá ser oral o parecer sobre requerimento ou emenda à redação final e da ocorrência de perda de prazo pela comissão.

Art. 73 - O parecer da comissão versa exclusivamente sobre o mérito das matérias submetidas a seu exame, nos termos de sua competência, salvo o da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que pode limitar-se à preliminar de inconstitucionalidade.
§ 1º - O membro da Comissão que discordar dos termos do parecer exarado pelo Relator, pode apresentar seu voto "em separado".
§ 2º - Quando um dos membros da Comissão optar pelo parecer exarado pelo Relator, o voto do terceiro membro se apresentado separado será "voto vencido".

TÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REUNIÃO

Art. 74 - Os debates devem realizar-se em ordem própria à Edilidade, não podendo o vereador falar sem que o Presidente lhe tenha concedido à palavra.
§ 1º - O vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou à Câmara em geral, de frente para a Mesa.
§ 2º - Havendo descumprimento deste Regimento no curso dos debates, o Presidente da Câmara adotará as seguintes providências:
I - advertência;
II - cassação da palavra, ou
III - suspensão da reunião.

Art. 75 - O vereador tem direito ao uso da palavra por, no mínimo, 10 (dez) minutos:
I - para apresentar proposição;
II - para falar sobre assunto relevante do dia;
III - para discutir proposição;
IV - para encaminhar votação;
V - pela ordem;
` VI - em explicação pessoal;
VII - para solicitar aparte;
VIII - para falar sobre assunto de interesse público, no Expediente, como orador inscrito;
IX - para declarar o voto;
X - para solicitar retificação de ata.
§ 1º - O Presidente fixará o tempo e cassará a palavra se ela não for usada estritamente para o fim solicitado.
§ 2º - A palavra é dada ao vereador que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regular a precedência em caso de pedidos simultâneos.
§ 3º - O vereador tem o direito de prosseguir, pelo tempo que lhe restar, em seu pronunciamento interrompido, salvo na hipótese de cassação da palavra ou de encerramento da parte da reunião.

Art. 76 - Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
§ 1º - O vereador, ao apartear, solicita permissão ao orador.
§ 2º - Não é permitido aparte:
I - quando o Presidente estiver usando da palavra;
II - quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;
III - paralelo a discurso do orador;
IV - no encaminhamento de votação.

Art. 77 - O vereador pode usar da palavra em explicação pessoal pelo prazo de 05 (cinco) minutos:
I - somente uma vez;
II - para esclarecer sentido obscuro da matéria em discussão, de sua autoria;
III - para aclarar o sentido e a extensão de suas palavras, que julgar terem sido mal compreendidas pela Câmara ou qualquer de seus pares.

Art. 78 - A dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática, ou relacionada com a Lei Orgânica, considera-se questão de ordem que pode ser suscitada em qualquer fase da reunião.
§ 1º - A questão de ordem é formulada, no prazo de 05 (cinco) minutos, com clareza e com a indicação do dispositivo que se pretenda elucidar.
§ 2º - Não se pode interromper orador na tribuna para levantar questão de ordem, salvo consentimento deste.
§ 3º - Sobre a mesma questão de ordem o vereador só pode falar uma vez.
§ 4º - A questão de ordem suscitada durante a reunião é resolvida em definitivo, pelo Presidente da Câmara.

TÍTULO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DA PROPOSIÇÃO

Art. 79 - Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Câmara.

Art. 80 - São proposições do processo legislativo:
I - Emendas à Lei Orgânica;
II - Leis complementares;
III - Leis ordinárias;
IV - Leis delegadas;
V - Resoluções;
VI - Decretos Legislativos;
VII - Veto a proposição de lei.

§ 1º - Incluem-se no processo legislativo, por extensão do conceito de proposição:
I - o requerimento escrito;
II - a indicação;
III - a representação;
IV - a emenda;
V - o recurso;
VI - o substitutivo;
VII - a moção;
VIII - o pedido de informação.

§ 2º - Considera-se dispositivo, para efeito deste Regimento, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o ítem.
§ 3º - O Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e este Regimento.
§ 4º - A proposição em que houver referência a lei, ou que tiver sido precedida de estudos, pareceres, decisões ou despacho, será acompanhada do respectivo texto.
§ 5º - A proposição de iniciativa popular será encaminhada, previamente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para adequá-la às exigências deste artigo.

§ 6º - Salvo as exceções previstas neste Regimento, as proposições, para serem apresentadas, necessitam apenas da assinatura de seu autor ou autores, dispensado o apoiamento.

Art. 81 - Havendo conexão ou continência, o Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, pode determinar a reunião proposições apresentadas em separado, a fim de que sejam apreciadas simultaneamente.
§ 1º - Reputam-se conexas duas ou mais proposições, quando lhes for comum o objeto ou a causa de propor.
§ 2º - Dá-se continência entre duas ou mais proposições sempre que houver identidade quanto à causa de propor, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras.

Art. 82 - Não é permitido ao vereador:
I - apresentar proposição de interesse particular seu ou de seu ascendente ou descendente, nem sobre ela emitir voto;
II - emitir voto em comissão, quando da apreciação de proposição de sua autoria, podendo, entretanto, participar da discussão e votação em plenário.

Art. 83 - A proposição que não for apreciada até o término da Legislatura será arquivada, salvo a prestação de contas do Prefeito, veto a proposição de lei e projeto de lei com pedido de urgência.
§ 1º - A proposição arquivada finda a legislatura ou no seu curso poderá ser desarquivada, a requerimento de qualquer vereador, cabendo ao Presidente da Câmara:
I - deferi-lo, quanto a projeto que tenha recebido parecer favorável;
II - submetê-lo a votação, quanto a projeto sem parecer ou com parecer contrário;
§ 2º - Será tido como autor da proposição o vereador que tenha requerido seu desarquivamento.
§ 3º - A proposição desarquivada fica sujeita a nova tramitação, desde a fase inicial, não prevalecendo pareceres, votos, emendas e substitutivos.

Art. 84 - A matéria constante de projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria dos membros da Câmara ou de pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado.
Parágrafo único - Considera-se rejeitado o projeto cujo veto foi mantido em Plenário.

Art. 85 - A distribuição de proposição às comissões é feita pelo Presidente da Câmara.
§ 1º - Sem prejuízo do exame preliminar da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, as proposições poderão ser analisadas por todas as comissões, recebendo pareceres apenas daquelas que tiverem pertinência com a matéria.
§ 2º - Se a proposição depender do parecer das comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, serão estas ouvidas em primeiro e em último lugar, respectivamente.

Art. 86 - Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade de proposição, será enviada à Mesa da Câmara, para inclusão do parecer em Ordem do Dia, para apreciação preliminar.
§ 1º - Se o Plenário rejeitar o parecer, será a proposição encaminhada à outra comissão competente para emitir parecer sobre a matéria.
§ 2º - Se o parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação indicar erros ou omissões passíveis de correções, o processo deverá ser devolvido ao autor para, no prazo de 08 (oito) dias, proceder às correções.
§ 3º - Findo o prazo indicado no parágrafo anterior sem qualquer manifestação do autor o Secretário da Mesa determinará o arquivamento do processo.

CAPÍTULO II
DO PROJETO

Art. 87 – As proposições de que trata o art. 80, devem ser redigidas em artigos concisos, e assinados por seu autor ou autores.

Art. 88 - Ressalvada a iniciativa privativa prevista na Lei Orgânica, a apresentação do projeto cabe:
I - a vereador;
II - a comissão ou à Mesa da Câmara;
III - ao Prefeito;
IV - aos cidadãos.

Art. 89 – A iniciativa popular em matéria de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do município, em lista organizada por entidade associativa, legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas, conforme o disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica.
Parágrafo único - Nas comissões ou em Plenário, poderá usar da palavra para discutir o projeto de que trata o artigo, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, o primeiro signatário, ou quem este tiver indicado.

Art. 90 - Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de duas comissões que tiverem pertinência com a matéria.

SEÇÃO I
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO E DO DECRETO LEGISLATIVO

Art. 91 - Os projetos de resolução e de decreto legislativo são destinados a regular matéria da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

Art. 92 - Constituem matéria de decreto legislativo:
a - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito;
b - cassação de mandatos eletivos;
c - autorização para o prefeito se ausentar do Município ou licenciar-se, por período superior a 15(quinze) dias;
d - sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
e - concessão de cidadania honorária, honra ao mérito, mérito desportivo e instituição de prêmios.

Art. 93 - Constituem matérias objeto de resolução:
a - concessão de licença a vereador;
b - regimento interno;
c - organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal;
d - organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções dos serviços da Câmara e a fixação das respectivas remunerações;
e - delegação de atribuições a membros da Mesa ou a vereadores;
f - formação de comissões temporárias;
g – fixação e reajustes dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.

§ 1º - As resoluções e os decretos legislativos são promulgados pelo Presidente da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da aprovação da redação final do projeto.
§ 2º - A resolução e o decreto legislativo, aprovados e promulgados nos termos deste regimento têm eficácia da lei ordinária.

SEÇÃO II
DAS PROPOSIÇÕES SUJEITAS AOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

SUBSEÇÃO I
DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA E POPULAR

Art. 94 - A proposta de emenda a Lei Orgânica, atendendo o disposto no art. 38 da lei orgânica, será discutida e votada, nominalmente, em dois turnos e considerada aprovada se obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara.

Art. 95 - Recebida a proposta de emenda à Lei Orgânica, será ela numerada e encaminhada à Comissão Especial para emissão de parecer em 05 (cinco) dias.

§ 1º - Apresentado o parecer, incluir-se-á proposta na Ordem do Dia para discussão e votação em primeiro turno.
§ 2º - Se, concluída a votação em primeiro turno, a proposta tiver sido alterada em virtude de emenda, será esta enviada a comissão especial para emissão de parecer.
§ 3º - A emenda contendo matéria nova só será admitida por acordo unânime de lideranças e desde que pertinente à proposição.

Art. 96 - Aprovada em redação final, a emenda será promulgada pela Mesa da Câmara e anexada, com o respectivo número de ordem ao texto da Lei Orgânica do Município.

SUBSEÇÃO II
DOS PROJETOS DE LEI PLANO PLURIANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 97 - Os projetos de que trata esta subseção serão distribuídas em avulso às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor, para emissão de pareceres.
§ 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitirá parecer, nos primeiros cinco dias, sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto e a Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor, no mesmo prazo, manifestará sobre o mérito da distribuição dos recursos públicos.

Art. 98 - As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou a projeto que a modifique somente podem ser aprovados caso:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a - dotação para pessoal e seus encargos;
b - serviço de dívida;
III - sejam relacionadas:
a - com a correção de erros ou omissões,
b - com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 1º - Vencido o prazo do § 1º do art. 97, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor proferirá, em 05 (cinco) dias, despacho de recebimento de emendas, que serão numeradas e dará publicidade interna em separado, encaminhando-as à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de parecer quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

§ 2º - O parecer que considerar ilegal ou inconstitucional as emendas será levado em plenário para votação.
§ 3º - As emendas consideradas constitucionais ou legais deverão receber parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor sobre a sua pertinência, sendo levadas em Plenário para sua aprovação.
§ 4º - Do despacho de não-recebimento de emenda, caberá recurso, no prazo de vinte e quatro horas, à Comissão Especial formada para o fim específico de analisar a recusa da emenda, devendo constar obrigatoriamente da referida Comissão, um membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que terá um prazo de 02 (dois) dias para decidir.
§ 5º - Esgotado o prazo dos parágrafos anteriores, o projeto será encaminhado aos Relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor para emissão de parecer final conjunto.

Art. 99 - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor modificação no projeto, enquanto estiver na Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor.
§ 1º - A Comissão emitirá parecer nas emendas modificativas no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 2º - Enviado à Mesa o parecer, será o projeto incluído na ordem do dia para discussão e votação em turno único.
§ 3º - Aprovada a redação final, a matéria será enviada à sanção, sob a forma de proposição de lei, observado o prazo consignado na legislação específica.

Art. 100 - Aplicam-se aos projetos de que trata esta subseção, no que não contrariem, as demais normas pertinentes ao processo legislativo.

SUBSEÇÃO III
DO PROJETO DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA

Art. 101 - O Prefeito pode solicitar urgência para apreciação de projeto e sua iniciativa, salvo de emenda à Lei Orgânica, lei estatutária ou códigos:
§ 1º - Nos casos de calamidades, o Prefeito pode solicitar a apreciação da matéria em caráter urgentíssimo, devendo a Câmara fazê-lo em três dias.
§ 2º - Se a Câmara, nos pedidos de urgência, não se manifestar em até 60 (sessenta) dias sobre o projeto, será ele incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Orgânica.
§ 3º - O prazo conta-se a partir do recebimento pela Câmara, da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto em que qualquer fase de seu andamento.
§ 4º - O prazo de que trata o § 1º deste artigo, não corre em período de recesso da Câmara.
§ 5º - Esgotado o prazo sem pronunciamento das Comissões, o Presidente da Câmara incluirá o projeto na Ordem do Dia e designar-lhe-á relator que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, emitirá parecer sobre o projeto e emendas, se houver.

SUBSEÇÃO IV
DOS PROJETOS DE HONRARIAS

Art. 102 - O projeto concedendo título de cidadania honorária ou diplomas de honra ao mérito será apreciado por comissão especial, constituída na forma deste Regimento.
§ 1º - A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.
§ 2º - A entrega do Título ou Diploma é feita em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.

SUBSEÇÃO V
DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 103 - O Regimento Interno pode ser reformado por meio de projeto de resolução de iniciativa:
I - da Mesa da Câmara;
II - de no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º - O projeto sujeita-se a turno único de discussão e votação.

§ 2º - A Mesa, ao fim da legislatura, determinará a consolidação das modificações que tenham sido feitas no Regimento para distribuição.

SUBSEÇÃO VI
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 104 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito, o Presidente o encaminhará à Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor para, em 10 (dez) dias, emitir parecer, que concluirá por projeto de decreto legislativo.
Parágrafo único - O projeto que concluir pela aprovação ou rejeição total ou parcial do parecer do Tribunal de Contas depende, para ser aprovado, do voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 105 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, sem deliberação da Câmara, considerar-se-ão aprovadas ou rejeitadas as contas, de acordo com a conclusão do mencionado parecer.

Art. 106 - A prestação de contas da Mesa da Câmara sujeita-se, no que couber, aos procedimentos desta subseção.

SUBSEÇÃO VII
DO VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI

Art. 107 - Após o recebimento da comunicação do veto, a Câmara, dentro de 30 dias sobre ele decidirá, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria dos membros da Câmara. (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

Art. 108 - Esgotado o prazo estabelecido no artigo anterior, sem deliberação, o veto será incluído na Ordem do Dia da reunião imediata, sobrestadas às demais proposições, até à votação final, ressalvado o projeto de iniciativa do Prefeito, com solicitação urgência.
§ 1º - Rejeitado o veto, será a proposição de lei enviada ao Prefeito, para promulgação.
§ 2º - Se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a proposição de lei não for promulgada, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
§ 3º - Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao Prefeito.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS PROPOSIÇÕES

Art. 109 - Emenda é a proposição apresentada como acessória da outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo.
§ 1º - Aditiva é a emenda que visa a acrescentar dispositivo.
§ 2º - Emenda da redação ou modificava é a que objetiva sanar vício de linguagem, incorreção de técnica-legislativa ou lapso manifesto no dispositivo.
§ 3º - Substitutiva é a emenda apresentada como sucedânea de dispositivo.
§ 4º - Supressiva é a emenda destinada a excluir dispositivo.

Art. 110 - A emenda, quanto a sua iniciativa, é:
I - de Vereador;
II - de Comissão, quando incorporada a parecer;
III - do Prefeito, formulada por meio de mensagem a proposição de sua autoria;
IV - de cidadãos.

Art. 111 - Substitutivo é a proposição apresentada em sucedâneo integral de outra.
Parágrafo único - Ao substitutivo aplicam-se as normas regimentais atinentes à emenda.

Art. 112 - O vereador pode provocar a manifestação da Câmara ou de qualquer uma de suas comissões sob determinado assunto, formulando por escrito, em termos explícitos, forma sintética e linguagem parlamentar, através de indicações, representações e moções.
§ 1º - As proposições serão apresentadas no decorrer da Ordem do Dia e submetidas à votação.
§ 2º - As proposições rejeitadas pelo Plenário não podem ser renovadas pelo seu autor ou por outro vereador na mesma legislatura, salvo por requerimento assinado por 2/3 dos membros da Câmara.

Art. 113 - Indicação é a proposição na qual o vereador sugere às autoridades do Município, medidas de interesse público.
Parágrafo único - A indicação recebida pela Mesa será lida e encaminhada à autoridade competente.

Art. 114 - Representação é a proposição em que o vereador sugere a formulação à autoridade competente de denúncia em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único - A representação independe de parecer da Comissão, salvo se houver requerimento, subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Art. 115 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar e protesto e dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, deverá ser encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer, no prazo de cinco dias úteis, previamente a sua discussão e votação.

Art. 116 - É decidido em Plenário, o requerimento que solicite:
I - posse do vereador;
II - retificação de ata;
III - inserção de declaração de voto em ata;
IV - retirada, pelo autor, de proposição, com ou sem parecer, ou com parecer contrário;
V - verificação de votação;
VI - requisição de documento;
VII - votação destacada de emenda ou dispositivo;
VIII - prorrogação de prazo para emissão de parecer ou para conclusão de discurso;
IX - constituição de comissão de inquérito, bem como prorrogação de seu prazo para emissão de relatório;
X - licença de vereador, nas hipóteses do art. 36;
XI - desarquivamento de proposição, na hipótese do inc. I do § 1º do art. 83;
XII - informação as autoridades municipais, por intermédio da mesa da Câmara.
§ 1º - Os requerimentos a que se referem os inc. IV, VI, VII, VIII, IX, X, serão escritos.
§ 2º - Os demais requerimentos a que se refere o artigo poderão ser orais e despachados pelo Presidente.

Art. 117 - É submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o requerimento escrito que solicite:
I - levantamento da reunião em regozijo ou pesar;
II - prorrogação de horário de reunião;
III - alteração da ordem dos trabalhos na reunião;
IV - votação pelo processo nominal;
V - votação por partes;
VI - adiamento de votação;
VII - inserção, nos anais da Câmara, de documentos ou pronunciamentos não oficiais;
VIII - constituição de comissão especial;
IX - deliberação sobre qualquer assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação.

CAPÍTULO IV
DA DISCUSSÃO

Art. 118 - Discussão é a fase de debate da proposição.
§ 1º - Durante a discussão, o vereador só poderá ter direito a "vista" do processo, uma única vez, em prazo fixado pelo Presidente, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º - A discussão da proposição será feita no todo, inclusive emendas.
§ 3º - Será objeto de discussão apenas a proposição constante na Ordem do Dia, salvo as autorizadas pela maioria dos membros presentes à sessão.

Art. 119 - Os projetos de lei passam por dois turnos de discussão e votação, sendo de turno único, aqueles que dispuserem sobre:
a - denominação de próprios e logradouros públicos;
b - declaração de utilidade pública;
Parágrafo único - São submetidos a turno único de discussão e votação:
a - os requerimentos de que trata o art. 116;
b - as moções e representações;
c - os projetos de resolução e decreto legislativo.

Art. 120 - Excetuados os projetos de Lei Orgânica, estatutária ou equivalente a código, nenhuma proposição permanecerá na Ordem do Dia para discussão por mais de 03 (três) reuniões, em qualquer turno.

Art. 121 - A retirada de projeto pode ser requerida pelo seu autor, em qualquer fase de tramitação do processo.

Art. 122 - O prazo de discussão, salvo exceções regimentais, será:
I - de 30 (trinta) minutos, para proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto e veto;
II - de 10 (dez) minutos, para as demais proposições.

Art. 123 - A discussão pode ser adiada uma vez, para reunião imediatamente subseqüente, salvo quanto a projeto sob regime de urgência e veto.
Parágrafo único - O requerimento apresentado no decorrer da discussão que se pretende adiar ficará prejudicado se não for votado imediatamente, seja por falta de quorum ou por esgotar-se o tempo da reunião, não podendo ser renovado.

Art. 124 - Não havendo quem deseja usar da palavra ou decorrido o prazo regimental, o Presidente declara encerrada a discussão.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 125 - A cada discussão segue-se a votação, que completa o turno regimental de tramitação.
§ 1º - A proposição será colocada em votação, salvo emendas.
§ 2º - As emendas serão votadas em grupo, conforme tenham o parecer favorável ou contrário de todas as comissões que as tenham examinado, permitindo-se destaque.
§ 3º - A votação não será interrompida, salvo:
I - por falta de quorum;
II - para votação de requerimento de prorrogação do prazo da reunião;
III - por terminar o horário da reunião ou de sua prorrogação.
§ 4º - Ocorrendo falta de quorum durante a votação, será feita a chamada, registrando-se em ata os nomes dos vereadores ausentes.

Art. 126 - A votação das proposições será feita em seu todo salvo os casos previstos neste Regimento.
Parágrafo único - A votação por partes será requerida antes de anunciada a votação da proposição a que se referir.

Art. 127 - Salvo disposição em contrário da Lei Orgânica, as deliberações do Plenário são tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Câmara.
§ 1º - Dependem do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em qualquer turno:
I - a proposta de Emenda a Lei Orgânica;
II - o projeto de lei sobre:
a - concessão de serviços públicos;
b - concessão de direito real de uso de bens imóveis;
c - outorga de títulos e honrarias;
d - contratação de empréstimos de entidade privada;
e - rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
f - qualquer desconto, isenção, anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária;
g - desafetação para fins de doação, de quaisquer áreas públicas de loteamentos destinados a uso institucional, equipamentos urbanos ou comunitários e áreas de recreação;
h – subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - o projeto de resolução sobre:
a - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativamente à prestação de contas do Prefeito;
b - cassação do mandato do Prefeito e destituição do cargo do Secretário Municipal, após condenação por infração político-administrativa;
c - perda de mandato de vereador;

§ 2º - Depende de voto favorável da maioria dos membros da Câmara, em qualquer turno:
I - o projeto de lei sobre:
a - o plano diretor;
b - o código de obras;
c - o código de posturas;
d - o estatuto dos servidores públicos;
e - a lei de parcelamento, ocupação e uso do solo;
f - a lei instituidora do regime jurídico único dos servidores;
g - a lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;
h - a lei instituidora de normas sobre a política de proteção, o controle e conservação do meio ambiente;
i – alienação de bens imóveis;
j – aquisição de bens por doação com encargos;

II - o projeto de resolução sobre:
a - criação de cargos, funções e empregos públicos da Câmara;
b - subsídio de Vereador e Presidente da Câmara;
c - solicitação de intervenção do Estado;
d - realização do plebiscito;
e - alteração do Regimento Interno;

III – outorga de títulos e honrarias

Art. 128 - O vereador impedido de votar terá computada sua presença para efeito de quorum.

SEÇÃO I
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 129 - São três os processos de votação:
I - simbólico;
II - nominal;
III – suprimido (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

Art. 130 - Adota-se o processo simbólico para todas as votações, salvo requerimento aprovado ou exceções regimentais.
§ 1º - Na votação simbólica, o presidente solicita aos vereadores que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convida a permanecerem sentados os que estiverem a favor da matéria.
§ 2º - Inexistindo imediato requerimento de verificação, o resultado proclamado torna-se definitivo.

Art. 131 - Adotar-se votação nominal:
I - nos casos em que exige quorum de 2/3 (dois terços) ou de maioria absoluta, acrescendo-se:
a) na eleição da Mesa Diretora;
b) perda de mandato de Vereador e de Prefeito;
c) veto;
d) outorga de títulos e honrarias;
II - quando o Plenário assim deliberar. (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

§ 1º - Na votação nominal, o Secretário faz a chamada dos vereadores, que responderão "sim" ou "não", cabendo-lhe anotar o voto.
§ 2º - Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não admitindo o voto de vereador que tenha entrado no Plenário após a chamada do último nome da lista geral.

Art. 132 – suprimido (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

Parágrafo único – suprimido (Alterado pela Resolução nº003, de 28 de maio de 2012)

Art. 132-A - Qualquer que seja o processo de votação, ao Secretário compete apurar o resultado e ao Presidente anunciá-lo.
Parágrafo Único - Anunciado o resultado de votação pública, pode ser dada palavra ao vereador que a requerer, para declaração de voto.

Art. 133 - Ao ser anunciada a votação, o vereador pode obter a palavra para encaminhá-la.
§ 1º - O encaminhamento far-se-á sobre a proposição no seu todo, inclusive emendas, mesmo que a votação se dê por partes.
§ 2º - Proclamado o resultado da votação é permitido ao vereador requerer imediatamente a sua verificação, cabendo ao Presidente determinar os procedimentos cabíveis à verificação.

SEÇÃO II
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 134 - Dar-se-á redação final a proposta de emenda à Lei Orgânica e a projeto.
§ 1º - Será admitida, durante a discussão, emenda à redação final.
§ 2º - A discussão limitar-se-á aos termos da redação e nela só poderão tomar parte, uma vez e por 10 (dez) minutos, o autor da emenda, o relator da comissão e os líderes.
§ 3º - Aprovada a redação final, a matéria será enviada no prazo de 05 (cinco) dias à sanção, ou à promulgação, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 135 - A preferência entre as proposições para discussão e votação, se dará respeitados a maior qualificação do quorum.
Parágrafo único - Entre proposições da mesma espécie, terá preferência na discussão àquela que já a tiver iniciada.

Art. 136 - Não estabelecida em requerimento aprovado, a preferência será regulada pelas seguintes normas:
I - o substitutivo preferirá à proposição a que se referir e o de comissão preferirá ao de vereador;
II - a emenda supressiva terá preferência sobre substitutiva, e ambas terão preferência sobre as demais;
III - a emenda aditiva e a de redação serão todas votadas logo após a parte da proposição que visarem alterar;
IV - a emenda de comissão preferirá à de vereador.

§ 1º - Quando houver mais de um requerimento sujeito a votação, a preferência será estabelecida pela ordem de apresentação.
§ 2º - A preferência de um projeto sobre outro, constante da mesma Ordem do Dia, será requerida antes de iniciada a apreciação da pauta.

Art. 137 - O destaque, para votação em separado, de dispositivo ou emenda será requerido até anunciar-se a votação de proposição.

Art. 138 - Consideram-se prejudicados:
I - a discussão ou a votação de proposição idêntica a outra que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa;
II - a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado;
III - a emenda de matéria no sentido contrário ou idêntica à outra aprovada ou rejeitada.

Art. 139 - O Prefeito pode solicitar a devolução de projeto de sua autoria em qualquer fase de tramitação, cabendo ao Presidente atender ao pedido, independentemente de discussão e votação, ainda que contenha emendas ou pareceres.

TÍTULO VIII
REGRAS GERAIS DO PRAZO

Art. 140 - Ao Presidente da Câmara e ao de comissão compete fiscalizar o cumprimento dos prazos.

Art. 141 - No processo legislativo, os prazos são fixados:
I - por dias contínuos;
II - por dias úteis;
III - por hora.

§ 1º - Os prazos indicados no artigo contam-se:
a - excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, nos casos dos incs. I e II;
b - minuto por minuto, no caso do inc. III.

§ 2º - Os prazos fixados por dias contínuos, cujo termo inicial ou final coincida com sábado, domingo ou feriado, têm seu começo ou término prorrogado para o primeiro dia útil.
§ 3º - Os prazos fixados por dias úteis somente correm em sessão legislativa extraordinária se da convocação desta constar a matéria objeto de proposição a que se referirem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 142 - As ordens da Mesa e do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara, serão expedidos por meio de Portarias.

Art. 143 - Nos casos omissos, a Mesa ou o Presidente aplicará o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, subsidiariamente, as praxes parlamentares.

Art. 144 - Esta resolução entra em vigor após sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, e em inteiro teor, a Resolução 021/96 de 08/11/1996.

Câmara Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2004.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:949AF479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 014/2017.

Extrato de Contrato:
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Padaria e Confeitaria Kim Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017.
Orçamento: Orçamento vigente de 2017.
Valor: R$ 4.471,000 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais)

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:3F9B8AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público nos termos do artigo 24. inciso II da Lei Federal 8.666/93, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 011/2017, referente ao Processo: n.º 030/2017 .Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento (CONTRATANTE) e as empresas contratadas STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA perfazendo valor total de R$ 515,00 e EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA perfazendo o valor total de R$2.859,00. Data da Autorização e Ratificação: 09 de Março de 2017.

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:86951C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 021/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		100	55.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	169		100	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				125.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕE S				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.01.08.122.0813.2.226 - MANUTENCAO DO GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	159		100	5.000,00
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	164		100	70.000,00
07.01.08.244.0817.2.435 - APOIO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	196		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				125.000,00
TOTAL DE RECURSOS				125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:13A588E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO E MARCAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 002/2017. Extrato de decisão de Recurso e marcação de data para abertura de propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a decisão a cerca do recurso interposto pela empresa Lopes & Cardoso Construções Ltda – ME. A CPL decidiu pelo não provimento do recurso e manteve a inabilitação da recorrente. Fica designada a data de 17/03/2017 no horário de 12:30 horas para a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9F401D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017** - contratação para prestação de serviços administrativos na UBS Marieta Lobo Pereira, com atendimento ao público, nos termos e especificações do anexo I do edital. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:4C0D2F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 056/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosiane de Souza Silva Coelho
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 07/03/2017
Data da Homologação – 03/07/2017
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Rosiane de Souza Silva Coelho - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CCBF475C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 070 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tássia Toledo Fernandes
Objeto – Prestação dos Serviços de Nutricionista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor–R$1.560,17 (Hum mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos).
Vigência – 06/03/2017 a 05/03/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Tássia Toledo Fernandes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6A0E0499

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 071 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Patrícia Pereira de Almeida
Objeto – Prestação dos Serviços de Nutricionista, para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-(NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.560,17 (Hum mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos).
Vigência – 06/03/2017 a 05/03/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Patrícia Pereira de Almeida - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:283A13FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 072 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rafaela Diniz Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.113,92 (Hum mil cento e treze reais e noventa dois centavos).
Vigência – 08/03/2017 a 31/12/2017, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Rafaela Diniz Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8D4DD251

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 073 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dilleigor Paschoalino Melo
Objeto – Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas Leves, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor – R$ 968,91 (Novecentos e sessenta oito reais e noventa um centavos).
Vigência – 08/03/2017 a 07/03/2017.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dilleigor Paschoalino Melo - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B57B582B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público com fulcro no § 4 do art. 21 da Lei 8.666/93, a rerratificação do Processo Licitatório nº 029/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, Edital nº 016/2017, com a inclusão do item 8.1.7 qual seja: Alvará de localização e funcionamento vigente da data de realização do certame.

ROSÁRIO DA LIMEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:4B4EA7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 116/2017- NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 116, de 09 de Março de 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2014, homologado pela Portaria 37, de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2014, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Enfermeiro
Nome Classificação
DANIELE GONCALVES MATTOS 12º

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:A5856FF8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A PREFEITURA DE RUEBLITA-MG, torna-se público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2017, objetivando a contratação de serviços de consultoria, assessoria e execução de serviços nas ações em Saúde bucal e Atenção Primária, vigência até 31/12/2017, data da realização 22/03/2017 às 08h00min.Os interessados poderão solicitar o edital com as informações complementares no endereço Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com, (preferencialmente).

08/03/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:563E9EDF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A PREFEITURA DE RUEBLITA-MG, torna-se público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2017, objetivando a contratação de empresa odontológica especializada na confecção de prótese dentária, vigência de 12 meses, data da realização 22/03/2017 às 13h30min. Os interessados poderão solicitar o edital com as informações complementares no endereço Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com , (preferencialmente).

08/03/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:1EF745B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA – MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17-PROCESSO 027/17. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na Tomada de Preços n.º 001/17 cujo objeto é a escolha de empresa especializada na realização do trabalho social no Residencial Campus Fidei que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 09/03/2017. a)

DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C6C6A4EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 035/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/17**. Menor preço global. Objeto: escolha de empresa especializada em serviços de eventos para a realização completa do 41º Torneio Leiteiro e 38ª Exposição Agropecuária e 25ª Cavalgada. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/03/17 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 09/03/17. a)

DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E9767B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 018/2017
DE: 26/01/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contrato de Locação
CONTRATADO: Márcio Klayton de Castro, Imóvel localizado na Rua Roque Pagano, s/nº, Ribeiro de São Domingos.
Bairro: Centro, São Domingos – Cep: 36913-000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR: R$ 10.307,00 (dez mil e trezentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.6 – f - 30

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E09C6BF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 011/2017
DE: 03/02/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contrato de Locação
CONTRATADO: Rodrigo Samuel Pereira Dutra e Paula Pereira Dutra, imóvel localizado na Rua Semeão Pereira Campos, nº 123, Centro, Santa Margarida – MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.207.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.6 – f - 289

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3CD96194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 004/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 004/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 006-PMSR/2017 na Modalidade Dispensa de Licitação 004-PMSR/2017. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DE 2017, ANO LETIVO."**
- Contratada: **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA – CNPJ: 13.254.708/0001-10-** Valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6C5F0BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 012/PMSR/2017

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012/PMSR/2015.** Que entre si fazem o município de Santana do Riacho e CARLOS ALBERTO DA COSTA – CPF. 000.761.036-09, em virtude do contrato n° 012/PMSR/2015.

1.1 – a presente rescisão baseia-se nas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e a legislação específica para locações, bem como no Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta do Contrato de Locação 012/2015, que reza ***in verbis: "CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: ...***

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO: A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer por quebra de cláusulas, acordo entre as partes, por conveniência ou vontade unilateral do Poder Público, desde que a decisão tenha como objetivo preservar os princípios da economicidade e da competência para com o órgão público contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a rescisão do Contrato por qualquer de seus meios o LOCATARIO terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do imóvel nas condições recebidas conforme § 1º da clausula Primeira.

Data da Rescisão: 10/02/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES NO TELEFONE: (31)- 3718-6127

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:21DD0318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 006/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 006/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 010-PMSR/2017 na Modalidade Dispensa de Licitação 006-PMSR/2017. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** no regime de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATÉ O LIMITE PREVISTO EM LEI."**
- Contratada: **POSTO SANTA ANA LTDA- ME – CNPJ: 18.873.761/0001-13-** Valor global de R$ 7.941,90 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:30CF65A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017

"*Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal Santo Antônio do Aventureiro,no uso da atribuição que lhe confere o art. 104,caput,Inciso I, da Lei Orgânica Municipal C/C Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos da Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais CIB- SUS/MG nº 2.416, de 27 de novembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município de Santo Antônio do Aventureiro às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do Município de Santo Antônio do Aventureiro às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de fevereiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:EBF9B9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 008/2016 – Registro de Preços nº 005/2016. OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP P13, a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 048/2017: **Fernandes e Ramos Alimentos Ltda/ME** – Valor Global: R$ 14.934,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 16/02/2017 À 14/03/2017.

São Francisco/MG, 16 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Gerson Nunes de Souza - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:52DAC1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 023/2017/Pregão presencial nº. 013/2017/Registro de preço nº 011/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JUMPER REMANUFATURA DE CARTUCHOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.377.790/0001-30, com sede na Praça dos Estudantes, nº. 144, Bairro Santa Emília, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos e cilindro fotocondutor para diversas impressoras em atendimento às Secretarias deste Município. VALOR: R$ 15.550,00 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.0003.2008.339030-40 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0009.339030-56 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0022.339030-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo;
02.003.12.122.0007.2015.339030-81- Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.003.12.366.0007.2021.339030-114 - Manutenção Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2041.339030-144 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2131.339030-167 - Manutenção do NASF - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2132.339030- 174 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo;
02.004.10.303.0008.2105.339030-200 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo; 02.004.10.304.0008.2043.339030-208 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2044.339030-217 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo;

02.005.04.122.0003.2023-339030-225 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo;
02.006.08.244.0015.2052.339030-289 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo;
02.007.04.122.0010.2061.339030-300 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cult. E. L. Turismo - Material de Consumo;
02.008.04.122.0012.2071.339030-354 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agric. Pec. E M. Ambiente - Material de Consumo e
02.010.08.243.0015.2056.339030-412 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:A10130FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 023/2017/Pregão presencial nº. 013/2017/Registro de preço nº 011/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 47, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Muriaé , Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos e cilindro fotocondutor para diversas impressoras em atendimento às Secretarias deste Município. VALOR: R$ 12.134,00 (Doze mil e cento e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.0003.2008.339030-40 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0009.339030-56 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0022.339030-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo;
02.003.12.122.0007.2015.339030-81- Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.003.12.366.0007.2021.339030-114 - Manutenção Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2041.339030-144 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2131.339030-167 - Manutenção do NASF - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2132.339030- 174 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo;
02.004.10.303.0008.2105.339030-200 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo;
02.004.10.304.0008.2043.339030-208 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2044.339030-217 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo;
02.005.04.122.0003.2023-339030-225 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo;
02.006.08.244.0015.2052.339030-289 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo;
02.007.04.122.0010.2061.339030-300 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cult. E. L. Turismo - Material de Consumo;
02.008.04.122.0012.2071.339030-354 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agric. Pec. E M. Ambiente - Material de Consumo e
02.010.08.243.0015.2056.339030-412 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:1B061649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 023/2017/Pregão presencial nº. 013/2017/Registro de preço nº 011/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.388.728/0001-11, com sede na Rua Fioravante Padula, nº 282, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos e cilindro fotocondutor para diversas impressoras em atendimento às Secretarias deste Município. VALOR: R$ 6.235,00 (Seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.0003.2008.339030-40 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0009.339030-56 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0022.339030-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo;
02.003.12.122.0007.2015.339030-81- Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.003.12.366.0007.2021.339030-114 - Manutenção Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2041.339030-144 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2131.339030-167 - Manutenção do NASF - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2132.339030- 174 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo;
02.004.10.303.0008.2105.339030-200 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo;
02.004.10.304.0008.2043.339030-208 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2044.339030-217 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo;
02.005.04.122.0003.2023-339030-225 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo;
02.006.08.244.0015.2052.339030-289 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo;
02.007.04.122.0010.2061.339030-300 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cult. E. L. Turismo - Material de Consumo;

02.008.04.122.0012.2071.339030-354 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agric. Pec. E M. Ambiente - Material de Consumo e
02.010.08.243.0015.2056.339030-412 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:DEB4F28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de consumo, lubrificantes e derivados de petróleo, destinados à manutenção da frota municipal. DATA: 22/03/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:68AB361F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, alimentação para pacientes na Casa de Apoio em Belo Horizonte e alimentação para os Acadêmicos. DATA: 23/03/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DA20BCB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, objetivando a manutenção de pneus dos veículos da frota municipal. DATA: 23/03/2017, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3796A4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 012/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01(UM) MÊS E PREVISAO DE NOVA ESTIMATIVA PARA A DESPESA. LOCADOR: IRIS MARIA PEREIRA. DATA DO ADITIVO: 06/03/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/03//2017 A 05/03/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EAE879AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. VIGÊNCIA: 09/03/2017 A 31/12/2017. VALOR: R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:51DE68C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. VIGÊNCIA: 09/03/2017 A 31/12/2017. VALOR: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

COMPACT POWER MAQUINAS LTDA-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4B9EB6AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CESAR JOSE BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA

LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. EMPRESAS VENCEDORAS: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) E COMPACT POWER MAQUINAS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D05060A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02(DOIS) MESES. CONTRATADA: HAILTON ONOFRE ANANIAS 618.165.236-15 – ME. DATA DO ADITIVO: 16/01/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/01/2017 A 16/03/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:860DB9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 MESES. CONTRATADA: HAILTON ONOFRE ANANIAS 618.165.236-15 – ME. DATA DO ADITIVO: 16/01/2017. VALOR ESTIMADO: R$3.000,00 (TRES MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BF7BA3BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO E PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/028/2017. Pregão Presencial nº. 020/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços como instrutores nas oficinas de Artesanato e Pintura do Programa Mais Educação oferecido aos alunos da rede municipal de ensino. Protocolo e credenciamento até 23/03/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:D0608C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

Processo 0071/2017 - Pregão Presencial 0011/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização, capina química e limpeza de caixas de água, atendendo diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 24/03/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 24/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B7C183FF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Processo 0070/2017 - Pregão Presencial 0010/2017 – Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em veículos com capacidade mínima para 16 e 46 passageiros, atendendo a diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 22/03/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 22/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A48EBC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.365 EXONERA COORDENADOR DE FATURAMENTO.

DECRETO Nº 6.365

Exonera Coordenador de Faturamento.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar

nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o **Sr. ARLINDO REIS DE SOUZA,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Faturamento", Código "CF"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C57A4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.366 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS, CONSTANTES DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 6.366

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Andréia de Oliveira Garrido Vaz	Assessora de Turismo	ATU
Márcio José Vieira de Carvalho	Coordenador de Faturamento	CF
Luiz Gustavo de Proença Rezende	Assistente de Gabinete	AG

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E81977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.321 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.321

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no Inciso I, do §3º, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) DANIEL DONATO NUNES

b) KEILA CRISTINA PALMA

c) ANA MARIA MATHIAS DE PAULA

SUPLENTE

a) TIAGO GRECA MAIA

Art.2º. O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art.3º. Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.292, de 02/01/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE283F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PROJETO CULTURAL E ESPORTIVO

APROI – Associação Pró Infância e Juventude Nosso Recanto inscrita no CNPJ: 19.695.282/0001-17 em conjunto com o NR Acampamentos formalizam parceria com a Prefeitura de Sapucaí-Mirim / MG para realização do projeto "Projeto Cultural e Esportivo – Um dia de Arte e Movimento" que receberá os alunos das escolas municipais e estadual das zonas urbana e rural, num total de 1442 vagas.

Os eventos serão realizados nos meses de março e abril de 2017.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6EF76544

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 22/03/2017, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 089/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos farmacêuticos – Catálogo atual de medicamentos farmacêuticos - para consulta do consumidor – Revista Farmacêutica – Autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para atender o serviço de saúde e ao serviço social da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 08 de março de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:45F955B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 012/2017

Pregão Presencial nº. 012/2017. Extrato da ata. Objeto: veículo tipo sedan zero quilômetro, modelo 2017 e fabricação 2016. Empresa credenciada: KURUMA VEÍCULOS S.A, CNPJ/MF 00827783/0009-39; Foi declarado vencedora a empresa: KURUMA VEÍCULOS S.A, CNPJ/MF 00827783/0009-39, no valor total de R$ 81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D4C9B9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 041/2017 (PROCESSO 118/17, INEXIGIBILIDADE 005/17)

Objeto: Contratação de show artístico da Banda Circuito para o Carnaval 2017 **Contrato:** 041/2017 **Contratada:** Bem-te-vi Produções e Eventos Ltda - ME **CNPJ:** 10.786.262/0001-87 **Valor:** R$ 11.320,00 (Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais) **Vigência:** 03/02/2017 até 30/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:ED677A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 032/2017 (PROCESSO 009/17, PREGÃO PRESENCIAL 002/17)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de guarda-vidas para a Praça Esportes em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2017 **Contrato:** 032/2017 **Contratada:** Christian Ricardo Pereira 12485505608 **CNPJ:** 26.802.671/0001-60 **Valor:** R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) **Vigência:** 01/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E0E60CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 045/2017 (PROCESSO 033/17, PREGÃO PRESENCIAL 009/17)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) sacos de cimento, resistência CP 40 ou CP II 32 ou equivalência, de 50 kg cada, de 1ª qualidade, para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro, durante o ano de 2017 **Contrato:** 045/2017 **Contratada:** Organizações Two Brother Ltda **CNPJ:** 71.013.874/0001-21 **Valor:** R$ 204.00,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais) **Vigência:** 02/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:289E9BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 047/2017 (PROCESSO 119/17, DISPENSA 109/17)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de brigadistas para o Carnaval 2017 **Contrato:** 047/2017 **Contratada:** Adão da Conceição Rodrigues Neto **CNPJ:** 21.539.533/0001-16 **Valor:** R2.248,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) **Vigência:** 03/02/2017 até 28/02/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:80C64184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 048/2017 (PROCESSO 029/17, PREGÃO PRESENCIAL 008/17)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **Contrato:** 048/2017 **Contratada:** Cooper Enfer Enfermagem e Serviços Ltda - ME **CNPJ:** 24.787.364/0001-21 **Valor:** 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) **Vigência:** 02/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4E474699

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2017 (PROCESSO 121/17, DISPENSA 111/17)

Objeto: Locação de imóvel para instalação do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) **Contrato:** 049/2017 **Contratada:** Rosane Generoso Guerra **CPF:** 572.517.976-15 **Valor:** 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais) **Vigência:** 03/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:02A57FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 050/2017 (PROCESSO 125/17, DISPENSA 113/17)

Objeto: Locação de imóvel para instalação dos Correios em Pedro Lessa **Contrato:** 042/2017 **Contratada:** Angelina da Silva Silvério **CPF:** 827.429.956-68 **Valor:** R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) **Vigência:** 02/01/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4E54AA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 051/2017 (PROCESSO 126/17, DISPENSA 115/17)

Objeto: Locação de imóvel, por dispensa, para atendimento de família carente (Valnéia da Silva) **Contrato:** 051/2017 **Contratada:** Julio César Aparecido de Araújo **CPF:** 083.457.966-99 **Valor:** R$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 01/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:ED0803EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 052/2017 (PROCESSO 127/17, DISPENSA 114/17)

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação **Contrato:** 052/2017 **Contratada:** Fernando César Filho 0129342360 **CNPJ:** 22.025.166/0001-03 **Valor:** R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) **Vigência:** 06/02/2017 até 30/06/2017. **Contrato:** 052/2017 **Contratada:** Fernando César Filho 0129342360 **CNPJ:** 22.025.166/0001-03 **Valor:** R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) **Vigência:** 06/02/2017 até 30/06/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A7F353B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 076/2017 (PROCESSO 136/17, DISPENSA 124/17)

Objeto: Contratação da prestação de serviços de professores para a Escola Municipal Juscelino Pereira da Silva, localidade em Baú **Contrato:** 076/2017 **Contratada:** Simone Ramos dos Reis **CPF:** 105.532.476-38 **Valor:** R$ 1.379,28 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:63C0D916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 077/2017 (PROCESSO 137/17, DISPENSA 125/17)

Objeto: Contratação da prestação de serviços gerais para a Escola Municipal Epaminondas de Moura e Silva, localizada na Comunidade de Fazenda Santa Cruz, por 30 dias **Contrato:** 077/2017 **Contratada:** Crediane Mirtes Assunção **CPF:** 107.495.666-47 **Valor:** R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B9190708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 078/2017 (PROCESSO 138/17, DISPENSA 126/17)

Objeto: Contratação da prestação de serviços gerais para a Escola Municipal Juscelino Pereira da Silva, na localidade Baú **Contrato:** 078/2017 **Contratada:** kely Aparecida Alves de Almeida **CPF:** 002.472.566-84 **Valor:** R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5B383049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 079/2017 (PROCESSO 139/17, DISPENSA 127/17)

Objeto: Contratação da prestação de serviços gerais para a Escola Municipal Antônio Honório Pires em Boa Vista de Lages, por 30 dias **Contrato:** 079/2017 **Contratada:** Delzita de Fátima Paulino **CPF:** 098.444.236-78 **Valor:** R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:934656F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 141/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Referente á contratação de empresa(s) para prestação de serviço de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social deste Município durante o ano de 2017. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 22/03/2017. Abertura das propostas dia 22/03/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:73D367AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Referente á contratação deempresa (s) para fornecimento de pneu, câmaras, óleos, aditivos, lubrificantes e etc para atendimento da frota Municipal duranteo ano de 2017. Ent. Envel. 09:00 23/03/2017. Abert. Prop 23/03/2017 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1652328C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES ART. 25 INCISO III

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO**
A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 19/06/2017.
A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93
Deste modo, satisfazendo à Lei , RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 40/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017**, para contratação da **DUPLA SERTANEJA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO**
A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será a **MAC PRODUÇÕES**, pelo valor global de **R$ 215.000,000 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**
As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:4F7D1A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA JOÃO NETO E FREDERICO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM** .A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 19/06/2017.A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93. Deste modo RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 41/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2017**, para **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA JOÃO NETO E FREDERICO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM**. A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será a **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pelo valor global de **R$ 130.000,000 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E2878C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000036/2016– INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 000036/2016– Inexigibilidade Nº 000003/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Recarga De Passes Escolares, Urbanos E Rurais, Para Alunos Das Escolas Estaduais E Municipais, E Servidores Na Realização De Suas Funções. Fornecedor: Viação Três Corações Ltda. Cnpj:25.239.617/0001-95. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 25/% (Vinte E Cinco Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Aumento De Quantitativo. Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 000003/2016. Início Vigência: 28/06/2016 Até 01/02/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Junho De 2016.

Três Corações, 28 De De Junho De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BF2B138D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00128/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00041/2016 – Pregão Presencial Nº 00128/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Internet Banda Larga E Dedicada. Fornecedor: Tricor Teleinformática Ltda. Cnpj: 05.602.535/0001-56. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Meses). Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00128/2014. Início Vigência: 15/02/2017 Até 14/02/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 15 De Fevereiro De 2017.

Três Corações, 15 De Fevereiro De 2017.

ROSEMARY MIRANDA MATTOS FERREIRA.
Secretária De Controle Interno.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C368AFC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00017/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00017/2015 – Inexigibilidade Nº 00004/2015. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Exames De Angio-Tomografias, Angio-Ressonâncias, Ressonâncias E Cintilografias Para Atender Aos Pacientes Do Sus De Três Corações. Fornecedor: Varginha Imagens Médicas Ltda. Cnpj: 10.600.312/0001-90. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00004/2015. Início Vigência: 22/01/2017 Até 21/01/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 22 De Janeiro De 2017.

Três Corações, 22 De Janeiro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D5D58D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00215/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000071/2013.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00215/2014 – Pregão Presencial Nº 000071/2013. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Mão De Obra Terceirizada No Ramo De Porteiro/Vigia. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda – Me. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 44 (Quarenta E Quatro) Dias. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000071/2013. Início Vigência: 15/01/2017 Até 28/02/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 15 De Janeiro De 2017.

Três Corações, 15 De Janeiro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES
Secretária de Saúde

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretário de Desenvolvimento Social

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

JÚLIO MACHADO ROLLO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A3AE9B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00198/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 8º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00198/2015 – Concorrência Nº 00009/2015. Objeto: Extensão De Rede De Energia Elétrica Para Sistemas De Iluminação Pública Melhoria E Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública Através Da Adesão À Ata De Registro De Preços N° 001/2015. Fornecedor: Brasil Construções E Montagens Ltda – Me. Cnpj: 04.129.964/0001-95. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 1,17% (Um Vírgula Dezessete Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Razão Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 3ª.6.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00009/2015. Início Vigência: 10/02/2017 Até 06/10/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 10 De Fevereiro De 2017.

Três Corações, 10 De Fevereiro De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8849FCD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00014/2015 – DISPENSA Nº 00008/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00014/2015 – Dispensa Nº 00008/2015. Objeto: Locação De Imóvel Localizado Á Rua Aureliano Martins De Andrade, Nº 110, Centro, Para A Instalação Do Conselho Tutelar. Fornecedor: João Artur Siqueira Rodrigues. Cpf: 948.031.616-15. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 03 (Três) Meses. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00008/2015. Início Vigência: 01/01/2017 Até 31/12/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2017.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2017.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C97EDC27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
9º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00198/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 9º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00198/2015 – Concorrência Nº 00009/2015. Objeto: Extensão De Rede De Energia Elétrica Para Sistemas De Iluminação Pública Melhoria E Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública Através Da Adesão À Ata De Registro De Preços N° 001/2015. Fornecedor: Brasil Construções E Montagens Ltda – Me. Cnpj: 04.129.964/0001-95. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 5,15% (Cinco Vírgula Quinze Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Razão Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 3ª.6.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00009/2015. Início Vigência: 10/02/2017 Até 06/10/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 10 De Fevereiro De 2017.

Três Corações, 10 De Fevereiro De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretário de Obras e Serviços Público

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3D33E480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 003/2017. De Concessão De Subvenção Social À Entidade Resgate E Misericórdia – Grupo De Autoajuda E Recuperação De Dependentes Químicos, No Exercício Financeiro De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Resgate E Misericórdia – Grupo De Autoajuda E Recuperação De Dependentes Químicos. Cnpj 12.118.245/0001-05. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social À Entidade Resgate E Misericórdia – Grupo De Autoajuda E Recuperação De Dependentes Químicos, No Exercício Financeiro De 2017. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De É De R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 (Doze) Parcelas No Valor No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.327/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio. Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 18/01/2017.

Três Corações18/01/2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária de Saúde
SEMS

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D75D4746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 011/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 011/2017. De Concessão De Subvenção Social Ao Lar Anjo Da Guarda No Exercício De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Lar Anjo Da Guarda. Cnpj 05.193.034/0001-63. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 67.688,88 (Sessenta E Sete Mil Seiscentos E Oitenta E Oito Reais E Oitenta E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Sucessivas De R$ 5.640,74 (Cinco Mil Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.329/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 31/01/2017.

Três Corações, 31/01/2017.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretario de Desenvolvimento Social
SEDESO

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:86CD36AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 012/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 012/2017. De Concessão De Subvenção Social À Casa Da Sopa Capitão Vendramini No Exercício De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Casa Da Sopa Capitão Vendramini. Cnpj 17.957.374 0001-00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Conveniada, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 71.750,28 (Setenta Um Mil, Setecentos E Cinquenta Reais E Vinte E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 (Doze) Parcelas Iguais E Sucessivas De R$ 5.979,19 (Cinco Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais E Dezenove Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.334/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 01/02/2017.

Três Corações, 01/02/2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario De Desenvolvimento Social
SEDESO

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E317F0BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 013/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 013/2017. De Concessão De Subvenção Social, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae, No Exercício De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Cnpj 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De É De R$ 51.660,12 (Cinquenta E Um Mil Seiscentos E Sessenta Reais E Doze Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 (Doze) Parcelas No Valor De R$ 4.305,01 (Quatro Mil Trezentos E Cinco Reais E Um Centavo). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.323/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 03/02/2017.

Três Corações, 03/02/2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D5224779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 014/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 014/2017. De Concessão De Subvenção Social À Associação Do Voluntariado Da Oncologia De Três Corações – "Vidação" - No Exercício De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Associação Do Voluntariado Da Oncologia De Três Corações – Vidação. Cnpj: 04.064.129/0001-14. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Associação Do Voluntariado Da Oncologia De Três Corações – "Vidação", Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos E Oitenta Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 (Doze) Parcelas No Valor De R$ 990,00 (Novecentos E Noventa Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.324/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 16/02/2017.

Três Corações, 16/02/2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CBA24D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 015/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 015/2017. De Concessão De Subvenção Social À Associação Fraternidade E Equilíbrio - Afe No Exercício Financeiro De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação Fraternidade E Equilíbrio – Afe. Cnpj 18.987.933/0001-80. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Associação Fraternidade E Equilíbrio - Afe No Exercício Financeiro De 2017, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 35.875,08 (Trinta E Cinco Mil, Oitocentos E Setenta E Cinco Reais E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Sucessivas De R$ 2.989,59 (Dois Mil, Novecentos E Oitenta E Nove Reais E Cinquenta E Nove Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.331/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 23/02/2017.

Três Corações, 23/02/2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BEA3F1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 030/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 030/2016. De Concessão De Subvenção Social À Casa Da Sopa Capitão Vendramini No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Casa Da Sopa Capitão Vendramini. Cnpj 17.957.374 0001-00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Conveniada, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 2.391,68 (Dois Mil, Trezentos E Noventa E Um Reais E Sessenta E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, 01 Uma (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 2.391,68 (Dois Mil, Trezentos E Noventa E Um Reais E Sessenta E Oito Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 20/05/2016.

Três Corações, 20/05/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario Ordenador
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B10EAC6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 043/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 043/2016. De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para A Casa Lar Abrigo Feminino (Projeto: Casa Lar De Cara Nova), No Exercício Financeiro De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Casa Lar (Fem). Cnpj 05.533.987/0002-04. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. *Objeto*: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para A Casa Lar Abrigo Feminino (Projeto: Casa Lar De Cara Nova), Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, 01 Uma (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.239/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio27/06/2016.

Três Corações 27/06/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretario Ordenador
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:884A681B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00286/2014 – DISPENSA Nº 00073/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00286/2014 – Dispensa Nº 00073/2014. Objeto: Contrataçao De Empresa Especializada Em Serviço De Hospedagem De Servidor Dedicado A Hospedagem Do Site Da Prefeitura De Três Coracoes E Das Contas De E-Mails Criadas Para Os Diversos Setores Da Prefeitura Municipal. Fornecedor: Ednara Aparecida De Fatima Ribeiro Soares – Me. Cnpj: 08.652.587/0001-25. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Meses). Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00073/2014. Início Vigência: 01/01/2017 Até 31/12/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2017.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2017

ALTAIR GUSTAVO NOGUEIRA ROCHA
Secratário Municipal de Comunicação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6F505F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2017 - PROCESSO N.º 014/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 004/2017 - Processo n.º 014/2017, realizado em 03 de fevereiro de 2017, referente à contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Realização de Exames Clínicos Admissionais, em favor da empresa **CEPP- Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.419.918/0001-23, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Três Pontas, 03 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:55846A9C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 004/2017 – PROCESSO N.º 014/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Clínicos Admissionais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora **CEPP- Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.419.918/0001-23, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF5E8325

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 022/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 006/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **22 de março de 2017, às 8:30 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 03 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:37AB756D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o contrato administrativo nº. 044/2017, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação técnico-profissional para a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, visando orientar o município sobre as melhores práticas de governança pública, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Contratada: LH7 Consultoria e Negócios Ltda ME - CNPJ nº. 23.369.163/0001-41. Valor: R$162.000,00. Vigência 23/02/2017 - 23/02/2018.

Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:631A330B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011/2017

O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 011/2017, Dispensa nº. 011/2017, objetivando a **aquisição de produtos panificados, em caráter emergencial, para suprir as necessidades das escolas e creches municipais na merenda escolar, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$38.265,30(trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Tupaciguara/MG, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:37033C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017

O Município de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 015/2017, referente a **aquisição de produtos panificados, em caráter emergencial, para suprir as necessidades das escolas e creches municipais na merenda escolar, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: Comercial Pão Quente Ltda ME - CNPJ nº. 06.161.036/0001-33 Valor: R$38.265,30. Vigência: 24/01/2017 a 24/04/2017.

Tupaciguara/MG, 24 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5BF814CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº. 021/2017, pregão presencial nº. 005/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para o acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos diversos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência.

Tupaciguara/MG, 09 de Março de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E835082B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 158/2013; Ref.: Processo 052/2013 – Dispensa nº 010/2013**; Objeto: Locação de imóveis destinados ao funcionamento da defensoria pública.** CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: MARIA ROSA ALVES DE PAULA/ CPF: 789.532.196-04. Reduzir o valor mensal do contrato vigente em 25%, ou seja, de R$ 400,00 para R$ 300,00 VIGÊNCIA: 31/01/2017 A 31/12/2017.

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2013; Ref.: Processo 035/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013; Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG** CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: VALE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME / CNPJ: 17.969.906/0001-11; VIGÊNCIA: 31/01/2017 A 31/03/2017.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2016; Ref.: Processo 063/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016; Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG** CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS - ME / CNPJ: 10.683.080/0001-80; VIGÊNCIA: 31/01/2017 A 31/03/2017.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2015; Ref.: Processo 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015; Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG** CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: MEDICINA E ODONTOLOGIA ELEUTÉRIO LTDA / CNPJ: 20.481.705/0001-85; VIGÊNCIA: 31/01/2017 A 31/03/2017.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2016; Ref.: Processo 049/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016; Objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de pavimentação asfáltica em PMF, meio fio e sarjeta em vias públicas do município de Turmalina – MG.** CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GB LTDA / CNPJ: 12.939.208/0001-50; VIGÊNCIA: 15/08/2017.

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - Proc. 045/2016–Pregão Presencial Nº 027/2016; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG**. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CNPJ: POSTO JÓIA DO VALE LTDA

– 26.399.766/0001-84; VALOR: Acréscimo de valor em 9,24% no item 03 – gasolina comum – acréscimo de valor em 5,60 % no item 12 – óleo diesel comum e acréscimo de valor em 4,48% no item 13 – óleo diesel S-10. VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 28/04/2017.

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 - Proc. 070/2016–Pregão Presencial Nº 037/2016; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e materiais de papelaria em atendimento às secretarias municipais de turmalina/MG**. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CNPJ: CLÁUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA - ME – 03.343.478/0001-02; VALOR: Redução de valor em 4,79% no item 156 – Papel 210mmx197mm caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada pacote. VIGÊNCIA: 08/02/2017 a 01/09/2017.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 077/2015; Ref.: Processo 020/2015 – Pregão presencial nº 014/2015**; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela secretaria M. Educação, município de Turmalina/MG**. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: PAULIANA GOMES ALECRIM/ CNPJ: 07.696.498/0001-18. Acréscimo no valor por km do contrato vigente em 25% para os itens 15 e 16 e, 11% para o item 17. VIGÊNCIA: 13/02/2017 A 30/04/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:956A85A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2014 – Ref.: Processo 042/2014 – Dispensa 011/2014: **Objeto: Locação de imóveis destinados às dependências: residência medica cubana do programa mais médicos, creche e sala de aula**. CONTRATADO/CPF: ANTONIO JOSÉ CORDEIRO / CPF: 188.005.806-53. DATA DA RESCISÃO: 10/02/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2016 – Ref.: Processo 073/2016 – Pregão Presencial 038/2016: **Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela secretaria M. Educação, município de Turmalina/MG**. CONTRATADO/CPF: GERALDINO FERREIRA DE SOUZA / CPF: 443157836-68. DATA DA RESCISÃO: 20/02/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:93436076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 003/2017; Objeto: **Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG.** CONTRATADA: LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM S/S LTDA – ME – CNPJ: 26.145.959/0001-09 / Representada pelo profissional: HUGO JANSEN LOPES DE MACEDO – CPF: 206.498.786-04; Valor total do contrato: R$ 79.846,80 / VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:9A5EBBC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 002/2017; Objeto: **Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG.** CONTRATADA: THAYANNE RACHEL CANGUSSU BRITO - ME – CNPJ: 22.846.338/0001-00 /representada pelo profissional: THAYANNE RACHEL CANGUSSU BRITO – CPF: 090.410.386-20; Valor total do contrato: R$ 133.394,25 / VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B3FA174A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 001/2017; Objeto: **Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG.** CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LB SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 24.920.215/0001-99 /representada pelo profissional: LEANDRO CAMPOS VIEIRA – CPF: 039.886.536-16; Valor total do contrato: R$ 62.700,00 / VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:4DB1FC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 005/2017; Objeto: **Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia**

Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CORDEIRO BEBIANO S/C LTDA - ME – CNPJ: 17.733.971/0001-43/ Representada pelo profissional: CAROLINA CORDEIRO SOUZA – CPF: 015.375.146-01; Valor total do contrato: R$ 92.576,00 / VIGÊNCIA: 13/02/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:4F643AA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 004/2017; Objeto: **Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG.** CONTRATADA: SILANO LUCIUS E CIA S/C LTDA – ME – CNPJ: 05.111.237/0001-63 / Representada pelo profissional: SILANO LUCIUS LOPES MARTINS – CPF: 556.585.806-25; Valor total do contrato: R$ 46.288,00 / VIGÊNCIA: 13/02/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:26F7BF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 006/2017; Objeto: **Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG.** CONTRATADA: VIANA E SIDONIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME / CNPJ: 25.148.272/0001-64 / Representada pelo profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA SIDONIO – CPF: 039.832.826-95; Valor total do contrato: R$ 133.394,25 / VIGÊNCIA: 14/02/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:E20A5D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, do tipo menor preço por item, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Aquisição de Motos de no mínimo de 150 Cilindradas, zero km, com entrega imediata, foi **CANCELADA**, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.
Publique-se na forma da Lei

Urucuia/MG, 09 de Março de 2017.

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI.
Pregoeiro

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, do tipo menor preço por item, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Aquisição de veículos automotores, zero km, com entrega imediata, foi CANCELADA, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.
Publique-se na forma da Lei

Urucuia/MG, 09 de Março de 2017.

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:4BE1E8F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na execução da obra para construção de muro e elevação do muro existente, reforma e adequação de banheiros, na Escola Municipal Luiz Ribeiro Mendes, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: **CONSTRUTORA GUEDES LTDA – EPP, CNPJ: 04.926.384/0001-29**, no valor total **R$ R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar conforme disposto no Art. 24 do supracitado diploma.

Urucuia/MG, 02 de Fevereiro de 2017.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:6BFFE1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2017 – DISPENSA Nº 014/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Giovanni Bruno de Souza Silva e Universo Comércio Refrigeração e Manutenções Ltda. ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados com substituição de peças e componentes e instalação de ar condicionado – 24.000 BTUS, tipo teto com aplicação de tubos de cobre, revestido de isolantes térmicos, cabos elétricos e confecção de dreno. **VALOR:** R$ 2.400,00 e R$ 850,00, respectivamente. **ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:09830790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 026/2016 – PROCESSO Nº 032/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura de Vespasiano TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO à empresa **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** publicada no dia 09/03/2017.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:E721AF55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 031/2017 – DISPENSA Nº 022/2017

PROCESSO Nº 031/2017 – DISPENSA Nº 022/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e África Indústria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para os serviços de impressões das guias do IPTU, referentes ao ano de 2017 e impressões dos holerites dos servidores da Prefeitura. **VALOR:** R$ 7.359,80. **FDO:** 288.

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:93E0D341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2017

Data: 02/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 041/2017 –
Contratado: **DAINE ANALIA DIAS DOS SANTOS** – Para prestar serviços na função de **MONITORA DE CRECHE** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0104.2.040.319004.273. Assinatura: 02/03/2017 – Vigência: 15/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E64FC9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 017/2017**, cujo objeto é locação do anexo do imóvel, localizado na Rua Santo Antônio, n° 50-B, Bairro Bom Pastor, Nova União - MG, que servirá de funcionamento do Programa Bolsa Família e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo **CONTRATADA**: Sr. **JOAQUIM SABINO RODRIGUES,** brasileiro, portador do CPF: 127.838.206-25 domiciliado e residente no Sítio Mata Porco, 1, Zona Rural, Nova União/MG. **Valor Total**: R$ 7.421,10 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). **Prazo: 31/12/2017**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 09/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:FA067115

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 04/2017

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 018/2017, Pregão nº 004/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**, que vigorará por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de peças e acessórios novos originais ou genuínos constantes nas tabelas dos fabricantes/montadoras, para veículos leves, vans, caminhonetes e veículos pesados (micro-ônibus, ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Nova União/MG, houve por bem deliberar vencedora a empresa, **DIMAS FULGÊNIO AUTO PEÇAS - ME**, CNPJ: 23.960.419/0001-90, com sede na Av. Bias Fortes, n° 500, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo/MG, representado por Gustavo Melo Grijó de Almeida, CPF: 015.767.276-02**, CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME**, CNPJ: 26.579.601/0001-94, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimarães, n° 620, Bairro Caiçara, em Belo Horizonte/MG, representado por Bruno Augusto Guimarães Lobato, CPF: 067.831.916-21, **ANA CRISTINA PARREIRA DA SILVA - EPP**, CNPJ: 08.009.135/0001-20, representado por Carlos Eduardo Carreiro da Silva, CPF: 038.645.206-73, **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELLI - ME**, CNPJ: 22.093.119/0001-99, representado por Jonas Oliveira Guedes, CPF: 007.515.826-46, **CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 41.894.288/0001-72, representado por Demóstenes Oliveira dos Santos, CPF: 026.191.736-63 e **UNIR PEÇAS DIESEL - EPP**, CNPJ: 11.383.895/0001-07, representado por Ildeu Messias Andreata, CPF: 428.278.416-49, **RODRIGO MARCOS MACHADO - ME**, CNPJ: 15.199.814/0001-74, representado por Darley elly Fernandes Teixeira, CPF: 679.066.566-87, **TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 07.334.464/0001-83, representado por Marcos José Lopes, CPF: 634.838.586-87 e **CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ: 19.480.308/0001-00, representado por Marcelo Moreira Silva, CPF: 913.348.966-15, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ITEM	FABRICANTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
01	Marcopolo Volare	25% (vinte e cinco por cento)	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI-ME
02	General Motors (microônibus, ônibus e caminhões)	30% (trinta por cento)	ANA CRISTINA PARREIRA DA SILVA - EPP
03	Ford	28% (vinte e oito por cento)	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELLI - ME
04	Fiat (veículos leves)	41% (quarenta e um por cento)	DIMAS FULGÊNIO AUTO PEÇAS - ME
05	Yamaha	14% (quatorze por cento)	CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
06	Iveco (veículos pesados-micro-ônibus, ônibus e caminhões	35% (trinta e cinco por cento)	UNIR PEÇAS DIESEL - EPP
07	Toyota	14% (quatorze por cento)	RODRIGO MARCOS MACHADO - ME
08	Mercedes-Benz (veículos pesados-micro-ônibus e caminhões)	33% (trinta e três por cento)	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI- ME
09	Volkswagen (veículos leves)	41% (quarenta e um por cento)	DIMAS FULGÊNIO AUTO PEÇAS - ME
10	Volkswagen (microônibus, ônibus e caminhões)	35% (trinta e cinco por cento)	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME
11	Ubervaco	37% (trinta e sete por cento)	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA
12	New Holland	40% (quarenta por cento)	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA
13	Caterpillar	37% (trinta e sete por cento)	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA
14	Ceiser	37% (trinta e sete por cento)	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA
15	Valmet	37% (trinta e sete por cento)	CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
16	Renault (vans e caminhonetes)	41% (quarenta e um por cento)	DIMAS FULGÊNIO AUTO PEÇAS - ME
17	Randon	39% (trinta e nove por cento)	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA
18	Lavrale	37% (trinta e sete por cento)	CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA - EPP
19	Ls Tractor	37% (trinta e sete por cento)	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA

Nova União/MG, 09 março de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5F5C403A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017 para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 10h00min, do dia 22/03/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4F377AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 689/2017

NOMEIA RICHARD HIRTH PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SETOR I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009 e 96/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RICHARD HIRTH, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Setor de Seção I, Nível XI, a partir de 09 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 09 de março de 2017.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:91A92121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 017/2017, PP 011/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG, Abertura 22/03/2017 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5762F17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para fomento as atividades do Setor Agropecuário do Município de Senador Modestino Gonçalves, conforme Contrato de Repasse de nº 841773/2016/MAPA/CAIXA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 23 de março de 2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail:
licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8B6DF708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estará realizando a Chamada Pública nº 001/2017, no dia 31/03/2017, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais. Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 04/2015. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 09/03/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Presidente da COPEL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:27FB2D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 40/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 40/2015. Contratado: Telefônica Brasil SA. Objeto: Telefonia móvel celular. Altera o quantitativo de dados móveis contratados. Data assinatura aditivo: 22/02/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE

Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6A9205B6

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 04/2017. Processo: 13/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Reposição de pavimento paralelepípedo. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 23/03/2017 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F5008570

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 05/2017. Processo: 14/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Cimento, areia e cascalho. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 23/03/2017 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7D947BE7

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 06/2017. Processo: 15/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Bobinas de papel para impressão de contas de água e esgoto. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 24/03/2017 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5FDCAAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **008/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **004/2017**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 008/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017,
objeto:
Registro de preços para aquisições futuras de fraldas descartáveis diversas e absorventes geriátricos para atendimento de pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais e outros., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	20.000,00000		0,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G TURMA DA MONICA®(ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)
Total para Este Fornecedor:					0,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	360.000,00000	1,03000	370.800,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA G. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ENTRE 150 CM A 170 CM. O PESO DEVERÁ ATENDERACIMA DE 80 Kg. MAXIMO 30 UN POR PACOTE. (ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA) DESCARPACK - DESCARPACK
2	UN	480.000,00000	0,90000	432.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ENTRE 130 CM A 150 CM. O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE 70Kg A 90Kg. MAXIMO 30UN POR PACOTE. (ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA) DESCARPACK - DESCARPACK
Total para Este Fornecedor:					802.800,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	200.000,00000	1,04000	208.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ENTRE 80 CM A 120 CM. O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE40Kg A 70Kg. MAXIMO 30 UN POR PACOTE. (ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA) DESCARPACK - DESCARPACK
4	UN	20.000,00000	2,83000	56.600,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M PLENITUDE® (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) PLENITUDE - PLENITUDE
5	UN	20.000,00000	0,83000	16.600,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ATÉ 80 CM. O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE 10Kg A 40Kg. MAXIMO 30 UN POR PACOTE. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) DESCARPACK - DESCARPACK
6	UN	6.000,00000	1,80000	10.800,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P BIGFRAL® (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) BIGFRAL - BIGFRAL
7	UN	36.000,00000	0,40000	14.400,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) DESCARPACK - DESCARPACK
8	UN	20.000,00000	0,45000	9.000,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) DESCARPACK - DESCARPACK
10	UN	24.000,00000	0,78000	18.720,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G TURMA DA MONICA® (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) TURMA DA MONICA - TURMA DA MONICA
11	UN	50.000,00000	1,33000	66.500,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHOS PESO 15 Kg a 24 Kg. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) POMPOM - POMPOM
12	UN	20.000,00000	1,17000	23.400,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA G POM POM®. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) POMPOM - POMPOM
13	UN	20.000,00000	0,85000	17.000,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G POM POM® (ITEM
					EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) POMPOM - POMPOM
14	UN	5.000,00000	0,72000	3.600,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G MARCA POM POM® / PAMPERS® OU CREMER®. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) POMPOM - POMPOM
15	UN	12.000,00000	0,48000	5.760,00	ABSORVENTE DESCARTAVEL GERIATRICO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS) DRY MARDAM - DRY MARDAM
Total para Este Fornecedor:					450.380,00

Valor Total: 1.253.180,00
Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 8 de março de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio –SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E452D463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com o valor unitário e global de:

Fornecedor: AUTO PECAS PEREIRA LTDA - ME						
Item	**MARCA**	**Descrição do Material / Serviço**	**Unidade Medida**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PEGAZUS	Câmara de ar aro 13	UNID	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
03	PEGAZUS	Câmara de ar aro 16	UNID	04	R$ 63,50	R$ 254,00
04	PEGAZUS	Câmara de ar aro 18	UNID	02	R$ 66,00	R$ 132,00
11	PEGAZUS	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho de mão	UNID	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
16	CARRETEIRO	Protetor aro 34	UNID	02	R$ 373,00	R$ 746,00
20	APOLO	Pneu 185/70 - R14	UNID	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00
21	LING LONG	Pneu 185/65R15	UNID	44	R$ 367,00	R$ 16.148,00
22	DUNLOP	Pneu 195/70 R15	UNID	12	R$ 440,00	R$ 5.280,00
23	GOODYEAR	Pneu 205/75 R 16	UNID	20	R$ 525,00	R$ 10.500,00
26	HANKOOK	Pneu 215/70 R 15	UNID	04	R$ 500,00	R$ 2.000,00
47	MAGION	Pneus 3.25 x 08 para carrinho	UNID	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00
Total do Fornecedor:				R$ 44.678,00		
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO - CASA DAS PEÇAS						

Item	MARCA	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	MAGION	Câmara de ar aro 15	UNID	08	R$ 54,00	R$ 432,00
05	MAGION	Câmara de ar aro 20	UNID	80	R$ 102,00	R$ 8.160,00
06	MAGION	Câmara de ar aro 22	UNID	28	R$ 128,00	R$ 3.584,00
08	PEGASUS	Câmara de ar 14.9.24	UNID	26	R$ 239,00	R$ 6.214,00
13	TOP TEC	Protetor aro 22	UNID	28	R$ 49,00	R$ 1.372,00
14	TOP TEC	Protetor aro 24	UNID	02	R$ 72,00	R$ 144,00
15	TOP TEC	Protetor aro 25	UNID	02	R$ 153,00	R$ 306,00
17	DUNLOP	Pneu 165/70 aro 13	UNID	36	R$ 170,00	R$ 6.120,00
19	DUNLOP	Pneu 175/70 - R14	UNID	148	R$ 243,00	R$ 35.964,00
25	AELOUS	Pneu 215/75 - R17,5 Liso	UNID	30	R$ 745,00	R$ 22.350,00
29	AELOUS	Pneu 265/75 R16 (F350)	UNID	08	R$ 828,00	R$ 6.624,00
35	PIRELLI	Pneu comum 900 x 20 - 14 lonas Liso	UNID	26	R$ 900,00	R$ 23.400,00
36	PIRELLI	Pneu comum 900 x 20 - 14 lonas - Borrachudo.	UNID	52	R$ 1.080,00	R$ 56.160,00
Total do Fornecedor:				R$ 170.830,00		
Fornecedor: CURINGA DOS PNEUS LTDA						
Item	**MARCA**	**Descrição do Material / Serviço**	**Unidade Medida**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	KELLI EDGE TOURING 82T	Pneu 175/70 aro 13	UNID	108	R$ 175,00	R$ 18.900,00
27	GOODYEAR	Pneu 225/70 R15	UNID	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00
28	GOODYEAR	PNEU 265/65 R 17	UNID	08	R$ 675,00	R$ 5.400,00
31	KELLY	Pneu 275 / 80 R 22,5 Borrachudo	UNID	80	R$ 1.785,00	R$ 142.800,00
32	GOODYEAR	Pneu 650/16 liso 08 lonas.	UNID	04	R$ 349,00	R$ 1.396,00
33	GOODYEAR	Pneu 750/16 comum 08 lonas.	UNID	08	R$ 528,00	R$ 4.224,00
34	GOODYEAR	Pneu comum 750/16 - 10 lonas Borrachudo	UNID	08	R$ 579,00	R$ 4.632,00
37	GOODYEAR	Pneu 1000-20 16 lonas comum	UNID	42	R$ 1.197,00	R$ 50.274,00
38	GOODYEAR	Pneu 1000 x 20 borrachudo c/ 16 lonas	UNID	68	R$ 1.394,00	R$ 94.792,00
39	GOODYEAR	Pneu 1100 R 22 liso 16 lonas	UNID	16	R$ 1.485,90	R$ 23.774,40
41	TITTAN	Pneu 1400/24 16 lonas	UNID	06	R$ 2.569,00	R$ 15.414,00
42	TITTAN	Pneu 1400/24 12 lonas	UNID	24	R$ 2.229,00	R$ 53.496,00
45	GOODYEAR	PNEU 18/04/34 10 lonas	UNID	02	R$ 3.559,00	R$ 7.118,00
46	GOODYEAR	PNEU 14/09/24 12 lonas	UNID	02	R$ 2.439,00	R$ 4.878,00
Total do Fornecedor:				R$ 434.058,40		
Fornecedor: TURBO TRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
Item	**MARCA**	**Descrição do Material / Serviço**	**Unidade Medida**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	RS	Câmara de ar KM 24	UNID	10	R$ 254,00	R$ 2.540,00
09	RS	Câmara de ar aro 25	UNID	14	R$ 322,00	R$ 4.508,00
10	RS	Câmara de ar aro 34	UNID	02	R$ 430,00	R$ 860,00
12	RS	Protetor aro 20	UNID	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
24	AELOUS	Pneu 205/70 R15	UNID	08	R$ 454,00	R$ 3.632,00
40	HONUR	Pneu 1300/ 24 08 lonas	UNID	02	R$ 2.589,00	R$ 5.178,00
43	HONUR	Pneu 17,5 / 25 - 16 lonas	UNID	14	R$ 3.440,00	R$ 48.160,00
44	HONUR	Pneu 12,5 / 80/ 18 - 08 lonas	UNID	02	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
Total do Fornecedor:				R$ 72.258,00		
Fornecedor: RSM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
Item	**MARCA**	**Descrição do Material / Serviço**	**Unidade Medida**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	FORMULA PIRELLI	Pneu 275/80 R 22.5 liso	UNID	44	R$ 1.615,00	R$ 71.060,00
Total do Fornecedor:				R$ 71.060,00		
Total Geral do Processo:				R$ 792.884,40		

João Pinheiro/MG, 03 de março de 2017.

Pregoeiro E
Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/03/2017

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9D7CB8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00005/2017. **Processo Licitatório: nº. 00013/2017 – Pregão presencial nº. 00007/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA** – CNPJ: 15.413.146/0001-36. Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	PNEU 1000 BORRACHUDO	JK TIRE	UN	36	1.389,00	50.004,00
2	PNEU 1000 LISO	JK TIRE	UN	8	1.254,00	10.032,00
3	PNEU 205/70 R15	FATE	UN	100	545,00	54.500,00
Sub Total					**114.536,00**	

Lambari, 24/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C1CCADF2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00006/2017. **Processo Licitatório: nº. 00013/2017 – Pregão presencial nº. 00007/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA** – CNPJ: 07.811.324/0001-59. Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	PNEU 175/65 R14	DUNLOP/TOURING	UN	16	248,00	3.968,00
2	PNEU 175/70 R 13	DUNLOP/TOURING	UN	80	194,00	15.520,00
3	PNEU 195/60 R15	DUNLOP/TOURING	UN	8	328,00	2.624,00
4	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	PIRELLI/RT59	UN	14	1.100,00	15.400,00
5	PNEU 900 X 20 LISO	PIRELLI/CT65	UN	16	1.020,00	16.320,00
Sub Total					**53.832,00**	

Lambari, 24/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:45D3A5AC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00007/2017. **Processo Licitatório: nº. 00013/2017 – Pregão presencial nº. 00007/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP** – CNPJ: 26.192.837/0001-73. Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V.Total
1	CÂMARA DE AR 750.16	JABUTI-TR75A	UN	35	59,00	2.065,00
2	CÂMARA DE AR 1000/20	JABUTI-TR78A	UN	15	105,00	1.575,00
3	CÂMARA DE AR 12-16,5 NHS	JABUTI-TR15	UN	10	115,00	1.150,00
4	CÂMARA DE AR 195L24	JABUTI-TR220A	UN	6	272,00	1.632,00
5	CÂMARA DE AR 900/20	JABUTI-TR78A	UN	12	95,00	1.140,00
6	PNEU 1.300 R 24	OTR MAX-G2/L2	UN	6	2.350,00	14.100,00
7	PNEU 11.2-24 DIANTEIRO	FORERUNNER-R1	UN	4	1.830,00	7320,00
8	PNEU 12-16,5 NHS DIANTEIRO	FORERUNNER-R4	UN	12	955,00	11.460,00
9	PNEU 14.9/13-28 TRASEIRO BORRACHUDO	FORERUNNER-R1	UN	4	2.240,00	8.960,00
10	PNEU 18-4-30 TRASEIRO	FORERUNNER-R1	UN	8	2.890,00	23.120,00
11	PNEU 185/60 R 14	GOODRIDE-SP06	UN	8	286,00	2.288,00
12	PNEU 185/60 R 15	CHENGSHAN-CSC801	UN	20	362,00	7.240,00
13	PNEU 185/65/R14	ROSAVA-BC50	UN	8	269,00	2.152,00
14	PNEU 185/70/14	SAILUN-SH402	UN	20	300,00	6.000,00
15	PNEU 19.5L 24 TRASEIRO	FORERUNNER-R4	UN	5	2.690,00	13.450,00
16	PNEU 195/65 R15	SAILUN-SH402	UN	20	344,00	6.880,00
17	PNEU 215/75 R17,5	CHENGSHAN-CST78	UN	15	789,00	11835,00
18	PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO BORRACHUDO	CHENGSHAN-CST68	UN	4	887,00	3.548,00
19	PNEU 225/70 R15	CHENGSHAN-CSR71	UN	12	595,00	7.140,00
20	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	JK-JET STEEL	UN	20	1.770,00	35.400,00

21	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	JK-JET WAY	UN	20	1.550,00	31.000,00
22	PNEU 750.16 BORRACHUDO	RORA 21-TL02	UN	70	690,00	48.300,00
23	PNEU 750.16 LISO DIANTEIRO	ROTA 21-TR02	UN	4	589,00	2.356,00
Sub Total						**250.111,00**

Lambari, 24/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:139D91D6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00008/2017. **Processo Licitatório: nº. 00013/2017 – Pregão presencial nº. 00007/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA - ME** – CNPJ: 05.936.719/0001-52. Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	PNEU 175/70 R14	PIRELLI	UN	120	309,00	37.080,00

Lambari, 24/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:A6058172

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00009/2017. **Processo Licitatório: nº. 00013/2017 – Pregão presencial nº. 00007/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MEGAPRINT SUPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME** – CNPJ: 12.437.666/0001-90. Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	PNEU 1.300 X 24	RICHESTONE	UN	6	2.350,00	14.100,00
2	PNEU 14.00-24 TG	MARCHER	UN	24	2.680,00	64.320,00
Sub Total					**78.420,00**	

Lambari, 24/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:FDC19E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0020/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ 07.828.523/0001-70
Vigência: *21/02/2017 até 21/02/2018*

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*VALORÁRIO R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	*Aditivo Arla 32, balde com 20 litros. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*100*	*44,80*	*4.480,00*
02	*Aditivo para sistema de arrefecimento do motor, frasco com 01 litro. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*500*	*7,15*	*3.575,00*
03	*Graxa para rolamento a base de sabão de litio nl 612 balde com 20kg. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*60*	*270,00*	*16.200,00*
04	*Lubrificante e desengripante (anti ferrugem), frasco com 350ml. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*100*	*5,50*	*550,00*
08	*Óleo 80w90, balde com 20 litros. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil, ou outra com*	*Un*	*25*	*193,00*	*4.825,00*

	qualidade no mínimo equivalente				
09	*Óleo 85w140, balde com 20 litros. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil, ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*50*	*178,00*	*8.900,00*
11	*Óleo de freio dot4, frasco com 500ml. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil, ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*80*	*12.800,00*	*1.020,00*
12	*Óleo de motor 02 tempos, caixa com 20 frascos com 500ml, Lubrax, Ipiranga, Castrol ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Cx*	*10*	*103,75*	*1.037,50*
14	*Óleo lubrificante motor SAE 15w40, base sintética de alta performance para motores a gasolina. Caixa com 24 frascos com 01 litro. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Cx*	*50*	*309,00*	*15.450,00*
16	*Spray descarbonizante, frasco com 300ml. Marcas Wurth, White Lub ou outra com qualidade no mínimo equivalente*	*Un*	*40*	*11,00*	*440,00*
17	*Aditivo Arla 32, balde com 20 litros. Marcas: Ipiranga, Lubrax, Castrol, Selênia, Texaco, Mobil ou outra com qualidade no mínimo equivalente:*	*Un*	*20*	*44,80*	*896,00*
				Valor total	*R$57.377,50*

A íntegra da Ata Encontra-se à Disposição Dos Interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, Nº 158, Bairro C

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:352C02EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0020/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26
Vigência: 21/02/2017 até 21/02/2018

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*VALORÁRIO R$*	*VALOR TOTAL R$*
05	*ÓLEO 10W30 PARA CAIXAS DE MARCHAS, DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRAÚLICO DE TRATORES, BALDE COM 20 LITROS.MARCAS LUBRAX,CASTROL,TEXACO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE*	*UN*	*60*	*215,00*	*12.900,00*
07	*ÓLEO 20W50, PARA MOTOR DE MOTO. CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE*	*CX*	*15*	*220,00*	*3.300,00*
10	*ÓLEO ATF TA HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE*	*CX*	*12*	*262,08*	*3.144,96*
13	*ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE*	*UN*	*100*	*120,00*	*12.000,00*
15	*ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 PARA SPRINTER, IVECO E DUCATO. GALÃO COM 03 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE*	*UN*	*60*	*77,00*	*4.620,00*
Valor total					*R$ 35.964,96*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0DC9D03B

